



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 2

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 410

Aos
Estabelecimentos Bancários

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 29.11.78, decidiu incluir a norma 16-11-7-6 no Manual de Normas e Instruções-MNI, relativa aos serviços de pagamentos para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

2. Em consequência, encontram-se nas folhas anexas as alterações necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 11 de dezembro de 1978

Ernesto Albrecht
Diretor

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 75

Documento anexo à

normativo	nº	data
Circular	410	11.12.78

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	ITEM	DOCUMENTO	PÁGINAS
16	11	7	6	1/2	em substituição à existente

TÍTULO : BANCOS COMERCIAIS - 16
CAPÍTULO : Prestação de Serviços - 11
SEÇÃO : Arrecadação e Pagamentos para o FGTS - 7

- O banco comercial, mediante prévia autorização do Banco Central - Departamento de Fiscalização Bancária, pode realizar serviços de arrecadação de contribuições devidas e pagamentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- O banco comercial, para prestar serviços relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, deve firmar convênio com o Banco Nacional da Habitação.
- O banco comercial deve transferir em favor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para crédito junto ao Banco do Brasil S.A., o total da arrecadação efetuada no penúltimo mês, da seguinte forma:

BANCOS DO GRUPO "1":
dias 12, 18 e 28, em três parcelas iguais;

BANCOS DO GRUPO "2":
dias 9, 19 e 30, em três parcelas iguais;

BANCOS DO GRUPO "3":
dias 10, 21 e 27, em três parcelas iguais.

- As datas de transferência estabelecidas no item anterior estendem-se até o primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente bancário.
- A classificação por grupo de bancos referida no item anterior é apresentada em 16-11-3-7.
- Ao banco comercial, no que tange aos serviços de pagamentos para o FGTS, cabe:
 - efetuar o imediato pagamento dos saques nas contas vinculadas, de conformidade com as Autorizações para Movimentação de Conta Vinculada - "AM" devidamente preenchidas e sobre as quais não pesem dúvidas quanto à legitimidade dos dados apresentados, admitindo-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis apenas nos casos de comprovada dificuldade nos meios de comunicação com as unidades centralizadoras do processamento;
 - protocolizar as "AM" recebidas, por processos mecânicos ou manuais, de modo a oferecer condições de identificação da data de recebimento daqueles documentos, para efeito de fiscalização.

PROCESSO			FLS.
UNIDADE	SUBUNIDADE	CÓDIGO	
NUMERO	ANO	VOLUME	

Despachos

UTILIZE INICIALMENTE ESTE CAMPO

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 83

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA	
29	2	Circ. nº 411	27.12.78	incluir

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas - 2
SEÇÃO :

CIRCULAR Nº 411

Às

Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que poderão ser concedidos créditos de custeio singular a pequenos produtores, no Norte e no Nordeste, des de que:

- a) o assessoramento técnico da instituição financeira considere o orçamento apropriado à atividade explorada;
- b) fique assegurado o preparo adequado da terra e o uso de sementes de boa qualidade.

2. Os financiamentos deferidos sob essas condições poderão enquadrar-se no "Programa de Garantia da Atividade Agropecuária-PROAGRO", com observância de suas normas específicas.

Brasília (DF), 27 de dezembro de 1978

José de Ribamar Melo
Diretor

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 79

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	1	Res. nº 503	20.12.78 incluir

CAPÍTULO: Resoluções Não Codificadas - 1
SEÇÃO :

RESOLUÇÃO Nº 503

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, § 2º, e 5º do Decreto-lei nº 1.494, de 7.12.76, no § 2º do artigo 7º do Decreto-lei nº 1.641, de 7.12.78,

R E S O L V E U:

I - Para efeito do disposto no artigo 7º do Decreto-lei nº 1.641, de 7.12.78, o valor dos "rendimentos reais" produzidos por títulos de crédito — letras de câmbio com aceite de instituições financeiras e debêntures em geral — e depósitos a prazo fixo com ou sem emissão de certificado, com correção monetária pre fixada, será apurado pela aplicação dos seguintes percentuais sobre o rendimento nominal total do título ou do depósito:

Títulos ou depósitos	Percentual para cálculo do "rendimento real"
de até 359 dias de prazo, a contar da data da emissão	20% (vinte por cento)
de 360 a 539 dias de prazo, a contar da data da emissão	18% (dezoito por cento)
de 540 a 719 dias de prazo, a contar da data da emissão	16% (dezesseis por cento)
de 720 ou mais dias de prazo, a contar da data da emissão	14% (quatorze por cento)

II - A alíquota de tributação será sempre de 50% (cinquenta por cento) sobre o "rendimento real" apurado de acordo com o disposto no item anterior.

III - Na hipótese de que trata o parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto-lei nº 1.641, de 7.12.78, o Imposto de Renda será retido na fonte mediante a utilização do procedimento estabelecido nos itens I e II, de acordo com o prazo original do título ou do depósito.

IV - Para efeito do disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 1.494, de 7.12.76, considerar-se-á como operação financeira de curto prazo a compra e subsequente revenda ou resgate de títulos de renda fixa, por pessoa física, em prazo inferior a 90 (noventa) dias.

V - A presente Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1979, quando ficarão revogados os itens I, II e III da Resolução nº 399, de 22.12.76, bem como a Resolução nº 462, de 23.2.78.

Brasília (DF), 20 de dezembro de 1978

Paulo H. Pereira Lira
Presidente

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 80

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	1	Res. nº 504	20.12.78 incluir

RESOLUÇÃO Nº 504

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 4º, inciso XXI, da referida Lei, e do artigo 18, inciso I, alínea "f", da Lei nº 6.385, de 7.12.76,

R E S O L V E U:

I - A companhia aberta que tenha seus valores mobiliários admitidos a negociação em Bolsa de Valores pagará uma contribuição anual à entidade que os admitiu originariamente, na conformidade da tabela anexa.

II - O cálculo da contribuição anual devida à Bolsa de Valores pela companhia aberta terá por base o capital social que tenha sido aprovado pela Assembléia Geral, após decorridos 60 (sessenta) dias dessa aprovação.

III - A contribuição anual paga pela companhia aberta passa, a partir de 1º.01.79, a ser distribuída entre as Bolsas de Valores, da seguinte forma:

- a) a Bolsa de Valores que tiver admitido originariamente a negociação os valores mobiliários da companhia aberta reterá, do valor da anuidade recebida, uma quantia igual a 46 (quarenta e seis) vezes o maior valor de referência vigente no início de cada ano;
- b) o saldo será assim rateado entre todas as Bolsas de Valores:
 - 1 - 50% (cinquenta por cento) proporcional ao volume global de negociação a vista dos valores mobiliários emitidos por todas as companhias abertas;
 - 2 - 50% (cinquenta por cento) proporcional ao volume de negociação a vista dos valores mobiliários de emissão da companhia.

IV - Os percentuais referidos no item III-"b" serão calculados com base no período compreendido entre 1º de julho e 30 de junho do ano imediatamente anterior ao exercício considerado para a arrecadação.

V - Quando, no período citado no item anterior, os valores mobiliários da companhia aberta não tiverem sido negociados em qualquer Bolsa de Valores, o valor decorrente do rateio previsto no item III-"b"-2 pertencerá integralmente à Bolsa de Valores em que originariamente os valores mobiliários da companhia aberta tenham sido admitidos.

VI - Da receita efetiva bruta de cada Bolsa de Valores, correspondente ao valor retido por companhia, mais o recebido em função do rateio, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) à Comissão Nacional de Bolsas de Valores;
- b) 4% (quatro por cento) a um fundo especial administrado pela Associação Brasileira de Companhias Abertas - ABRASCA, para financiamento de programas de educação ou promoção do mercado acionário aprovados pelo Comitê de Divulgação do Mercado de Capitais - CODIMEC;

c) 1% (um por cento) às Bolsas de Valores do Ceará, Rio Grande do Norte e Santos, proporcionalmente ao volume global de negociação a vista dos valores mobiliários emitidos pelas companhias abertas, no mesmo período considerado para efeito do rateio descrito no item III.

VII - Revogar a Resolução nº 203, de 20.12.71, e as Circulares nºs. 172, de 28.12.71, e 217, de 29.08.73.

Brasília (DF), 20 de dezembro de 1978

Paulo H. Pereira Lira
Presidente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 504, de 20.12.78

TABELA DE ANUIDADES

CAPITAL (Em valor de referência) o maior vigente no início de cada ano		ANUIDADES	
DE	A	PARTE FIXA (em valor de referência) o maior vigente no início de cada ano	PARTE VARIÁVEL
-	300.000	-	0,2% s/o capital: mínimo de 40 V.R.
300.001	600.000	600	0,15% s/o que exceder de 300.001 V.R.
600.001	1.200.000	1.050	0,10% s/o que exceder de 600.001 V.R.
1.200.001	2.400.000	1.050	0,05% s/o que exceder de 1.200.001 V.R.
2.400.001	4.800.000	2.610	0,05% s/o que exceder de 2.400.001 V.R.
4.800.001	9.600.000	4.950	0,04% s/o que exceder de 4.800.001 V.R.
9.600.001	19.200.000	5.970	0,02% s/o que exceder de 9.600.001 V.R.
19.200.001	-	7.000	0,01% s/o que exceder de 19.200.001 V.R.

OBSERVAÇÃO: V.R. = Valor de Referência estabelecido na forma da Lei nº 6.286, de 29.04.75.

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 81

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	1	Res. nº 505	20.12.78 incluir

RESOLUÇÃO Nº 505

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei e o Decreto-lei nº 1.427, de 02.12.75,

R E S O L V E U:

Acrescentar os seguintes subitens ao item IV da Resolução nº 443, de 14.09.77, onde estão relacionadas as isenções do recolhimento restituível sobre importações:

- "40) de antracito em bruto ou a granel, inclusive moinha, compreendido na subposição 27.01.02.00;
- "41) de óleo de oliva em bruto, compreendido na subposição 15.07.04.01;
- 42) de óleo de oliva refinado ou purificado, compreendido na subposição 15.07.04.02;
- 43) de azeitonas em salmoura, compreendidas na subposição 07.03.05.00."

Brasília (DF), 20 de dezembro de 1978

Paulo H. Pereira Lira
Presidente

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 82

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	1	Res. nº 506	21.12.78 incluir

RESOLUÇÃO Nº 506

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 18.10.78, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos VI e XXII, da referida Lei,

RESOLVEU:

I - Autorizar as instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação a receber, como garantia de operações de financiamento, caução de direitos decorrentes de alienação ou promessa de alienação de imóveis, construídos ou não, que sejam objeto de ações de desapropriação, desde que:

- têmham sido registrados a promessa de compra-e-venda e, quando for o caso, o memorial descritivo de incorporação;
- tais direitos se relacionem com imóveis incluídos em planos de urbanização e que se destinem a empreendimentos habitacionais ou obras conexas;
- as ações de desapropriação estejam devidamente registradas no Registro de Imóveis competente, nos termos do artigo 167, item I, nº 21, da Lei nº 6.015, de 31.12.73;
- o órgão público expropriante tenha sido imitado na posse do imóvel, comprovada mediante auto de imissão de posse, lavrado na ação competente e devidamente averbado no Registro de Imóveis.

II - Tratando-se de financiamento a ser concedido à pessoa do promissário comprador, a garantia de que trata o item anterior somente será admitida se a promessa de compra e venda estiver quitada.

III - Para os efeitos do disposto nesta Resolução, equipara-se à promessa de compra e venda a cessão ou promessa de cessão dos respectivos direitos, observado o disposto no item II.

IV - Desde que os direitos se relacionem com imóveis incluídos em planos de urbanização e que não se destinem a empreendimentos habitacionais ou obras conexas, nem a uso comum do povo ou a uso especial, as instituições financeiras públicas federais e estaduais, bem como os bancos de investimento, poderão também aceitar a garantia referida no item I, observadas as demais normas desta Resolução e os limites operacionais da regulamentação em vigor.

Brasília (DF), 21 de dezembro de 1978

Paulo H. Pereira Lira
Presidente

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Portaria de 13-12-78

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 534, RESOLVE remover, "ex-officio", de acordo com o artigo 56, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e na forma da regulamentação pelo Decreto número 53.481, de 23 de janeiro de 1964, o Agente Administrativo SA-801.B, - JUDINARO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.557, da 1ª Delegacia Regional desta Superintendência em Manaus, para a Sede. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Portaria de 15-12-78

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 538, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar o Datilógrafo SA-802.A, JOAQUIM LEMOS CAVALCANTE, substituto do Chefe da Seção Financeira da 3ª Delegacia Regional desta Superintendência em Fortaleza. GERALDO MONTEIRO-DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Portaria de 18-12-78

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 540, RESOLVE dispensar, a pedido, a partir de 4 de dezembro de 1978, VERA LÚCIA MEIRELES LEONARDO, matrícula nº 2742, pertencente à Categoria Funcional de Datilógrafo LT-SA-802.A, da Tabela Permanente desta Superintendência. (Proc. V-78/32.923). MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Portarias de 20-12-78

Nº 541, RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977 e artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição, a EFRAIN MOREIRA DA SILVA, matrícula número 1.858, no cargo de Agente Administrativo SA-801.C, referência 33 do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº E-78/031.269). MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Nº 542, RESOLVE conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro de Pessoal desta Superintendência, a RAPHAEL PAULO - CÂMARA, ocupante do cargo de Oficial de Administração nível 12-A, conforme o requerido no Processo nº R-78/032.254. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Portarias de 21-12-78

Nº 545, RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.B, ROBERTO JOÃO TORRES DA ROCHA, matrícula nº 892, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Recebimento, Expedição e Registro, da Divisão de Arquivo e Comunicações, da Diretoria de Administração desta Superintendência. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno e de conformidade com o disposto no Decreto nº 79.035, de 23 de dezembro de 1976, RESOLVE:

Nº 546, DESIGNAR o Agente Administrativo SA-801.B, ROBERTO JOÃO TORRES DA ROCHA, matrícula nº 892, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Arquivo e Comunicações, da Diretoria de Administração desta Superintendência. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Nº 547, DESIGNAR o Agente Administrativo SA-801.B, JOÃO BAPTISTA ANTUNES FILHO, matrícula nº 630, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Recebimento, Expedição e Registro, da Divisão de Arquivo e Comunicações, da Diretoria de Administração desta Superintendência. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 548, RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.B, FERNANDO DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 1.725, da Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2, de Assistente do Chefe da Divisão de Arquivo e Comunicações, da Diretoria de Administração desta Superintendência. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Nº 549, DESIGNAR o Agente Administrativo SA-801.B, DIAMANTINO PEREIRA MARQUES, matrícula nº 1.896, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária,-

código DAI-112.2, de Assistente do Chefe da Divisão de Arquivo e Comunicações, da Diretoria de Administração - desta Superintendência. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

O SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na alínea a ou b do item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Nº 550, DESIGNAR JORGE VIEIRA DOS SANTOS matrícula nº 439, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo SA-801.B, do Quadro (ou Tabela) Permanente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, para exercer a função de Chefe da Seção de Custeio da Navegação de Cabotagem, código DAI-111.2, da Divisão de Custos da Navegação, da Diretoria de Estudos e Planejamento, da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração ou Economista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.035, de 23/12/76, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/76. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 551, RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.B, PAULO VAN ERVEN, de substituto da Chefe da Seção de Informações Cadastrais, da Divisão de Cadastro, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 298, de 15 de agosto de 1978. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 552, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.A, HAMILTON ALVES DE ARAUJO, substituto do Chefe da Seção de Informações Cadastrais, da Divisão de Cadastro, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 240 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04016/72,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "SÃO PEDRO", de propriedade da IMAIPESCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, estabelecida à Praça Almirante Gago Coutinho, nº 28 - Salas 21, 22 e 23 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Linha, no litoral SUDESTE/Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 221, de 12 de junho de 1972, em virtude da mudança do tipo da captura da referida embarcação.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 241 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05548/75,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "KARIMÁ", de propriedade do armador de pesca JOSÉ SATO, residente à Av. Rei Alberto I, nº 275 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEIXES), do litoral do Estado do Rio de Janeiro ao litoral do Estado do Rio Grande do Sul, tornando sem efeito a Portaria nº 425, de 01 de setembro de 1975, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa e Sardinha nas áreas delimitadas pelas Portarias nºs 456, de 18.09.74, e N-15, de 26.08.77.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 242 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 08905/71,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "BANDEIRANTES I", de propriedade da EMPRESA DE PESCA BANDEIRANTES LTDA, estabelecida à Av. Rei Alberto I, s/n - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco (TRAINEIRA), do litoral do Estado de Santa Catarina ao litoral do Estado do Rio de Janeiro, tornando sem efeito a Portaria nº 079, de 15 de maio de 1978, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 243 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05638/71,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "BANDEIRANTES II", de propriedade da EMPRESA DE PESCA BANDEIRANTES LTDA, estabelecida à Av. Rei Alberto I, s/n - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrco (TRAINEIRA), do litoral do Estado de Santa Catarina ao litoral do Estado do Rio de Janeiro, tornando sem efeito a Portaria nº 075, de 12 de maio de 1978, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 244 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e considerando o disposto no artigo 30 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, e no artigo 4º da Portaria nº 310, de 23.07.73, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06468/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de São Carlos, estabelecida à Rodovia Washington Luiz - Km 235 - São Carlos, Estado de São Paulo, a coletar peixes de ambientes lóticos e lenticos no Brasil, principalmente nas bacias do Rio Mogi-Guaçu e Ribeirão do Lobo.

Art. 2º - O Departamento de Ciências Biológicas se obriga a apresentar ao Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização da SUDEPE, relatório mensal dos trabalhos realizados, como previsto na alínea "C" do artigo 4º da Portaria nº 310, de 23.07.73.

Art. 3º - A autorização a que se refere o artigo 1º desta Portaria será válida por três (03) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º - A infração ao que dispõe o artigo 2º desta Portaria acarretará a revogação da autorização, de acordo com o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 4º da Portaria nº 310, de 23.07.73.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 245 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06468/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à MARCOS DE AFONSO MARRINS, técnico do Departamento de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de São Carlos no Estado de São Paulo, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 246 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06468/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à PEDRO MANOEL GALLETI, técnico do Departamento de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de São Carlos no Estado de São Paulo, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 247 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06468/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à JÚLIO CESAR CARAVELLO, técnico do Departamento de Ciências Biológicas, da Universidade Fed

ral de São Carlos no Estado de São Paulo, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 248 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06468/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à ORLANDO MOREIRA FILHO, técnico do Departamento de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de São Carlos no Estado de São Paulo, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 249 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06468/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à GERALDO BARBIERI, técnico do Departamento de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de São Carlos no Estado de São Paulo, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 250 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06468/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder licença permanente à LUIZ ANTONIO CARLOS BERTOLLO, técnico do Departamento de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de São Carlos no Estado de São Paulo, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 251 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 02665/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "DON ISAAC VII", de propriedade da firma PESQUEIRA PIONEIRA DA COSTA S/A, estabelecida à Rua Francisco Tolentino, nº 15 - Florianópolis, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para atuar na pesca de Arrasto (peixes), do litoral do Estado do Rio Grande

do Sul ao litoral do Estado do Rio de Janeiro, até a data de 24.07.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 085, de 06 de junho de 1978, em virtude da prorrogação do Registro Provisório da referida embarcação.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56, do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa e Sardinha, nas áreas delimitadas pelas Portarias nºs 456, de 18.09.74 e N-15, de 26.08.77.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 6704, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando a aprovação do Egrégio Conselho Universitário, constante do artigo 1º da Resolução nº 132/78,

RESOLVE designar a Professora de Ensino Superior AUSTA GURGEL, classe Professor Titular, código M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, por 4 (quatro) anos, o mandato de Diretora do Centro de Estudos Sociais Aplicados, integrando o Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-101.2.

ROGERIO BENEVENTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO N.º 65 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6 537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que consta do proc.Co.F.Econ.2643/78,

RESOLVE:

Aprovar a Proposta Orçamentária do Co.R.Econ.12a. Região-AL, para o exercício de 1979, conforme quadro anexo.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1978.

Jamiz Zantut
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA 12ª SESSÃO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEQUENCIADA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Lei nº 4320/64 - ANEXO 1

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	-	214.500,00	DESPESAS CORRENTES	-	204.500,00
Recetta Patrimonial	10.000,00		Despesas de Custeio	162.100,00	
Recetas Diversas	204.500,00		Transferências Correntes	42.400,00	
TOTAL		214.500,00	" Superavit "		10.000,00
" Superavit " do Orçamento			TOTAL		214.500,00
Corrente	10.000,00		DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00	Investimentos	10.000,00	
			TOTAL		10.000,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	214.500,00	DESPESAS CORRENTES	204.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
TOTAL	214.500,00	TOTAL	214.500,00

DELIBERAÇÃO N.º 72 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6 021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº

PORTARIA Nº 252 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 02666/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "DON ISAAC VIII", de propriedade da firma PESQUEIRA PIONEIRA DA COSTA S/A, estabelecida à Rua Francisco Tolentino, nº 15 - Florianópolis, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para atuar na pesca de Arrasto (peixes), do litoral do Estado do Rio Grande do Sul ao litoral do Estado do Rio de Janeiro, até a data de 24.07.1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 076, de maio de 1978, em virtude de prorrogação do Registro Provisório da referida embarcação.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56, do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO KULIKOSKY
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 253 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04491/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "PROGRESSÃO", de propriedade da firma NAKAI PESCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, estabelecida à Rua Estados Unidos da Venezuela, nº 106 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (PEIXES), do litoral do Estado do Rio de Janeiro ao litoral do Estado do Rio Grande do Sul, tornando sem efeito a Portaria nº 112, de 22 de agosto de 1977, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

pôs ter dado resposta de que, com muita honra, O CREA-PE-FN aceitava a incumbência, reuniu seus colegas e começaram-se os preparativos para a realização de tão importante evento, que viria coroar o final de sua administração à frente do CREA-PE - FN, após anos ininterruptos que dedicou de corpo e alma ao órgão que tem a honra de presidir. Ao iniciar o EXPEDIENTE, o Senhor Presidente do CREA-PE-FN pede licença para retirar-se. O Senhor Primeiro Secretário, Conselheiro HARRY FREITAS BARCELLOS, dá conhecimento da pauta deste período de Sessões, fazendo distribuir cópia das Atas das Sessões números 1.067 e 1.068, para aprovação na Sessão de amanhã. Lê, em seguida, a relação de correspondência recebida durante o período compreendido entre esta Sessão e a anterior, com os destaques oferecidos pela Presidência, constante do seguinte: OFÍCIO Nº C-5748/78-GP do Presidente do CREA - RJ, Professor DURVAL LOBO - Encaminhando cópia de minuta da Resolução criando a ORDÉM DO MÉRITO em substituição à atual Comissão de Mérito, e solicitando que a mesma seja apreciada pelo Plenário. O Senhor Presidente esclarece que encaminhará o assunto a exame da Comissão de Resoluções, Atos dos CREAs e Jurisprudência do CONFEA. OFÍCIO Nº 37/78 - CECA-DAU/MEC - Informando não ter concluído ainda os estudos sobre a reestruturação dos currículos, ficando marcada nova reunião para os dias 18, 19 e 20 de dezembro próximo, quando espera concluir os estudos sobre o Anteprojeto dos Currículos Mínimos dos Cursos da área de ciências agrárias. O Conselheiro PAULO ROBERTO DA SILVA informa que tão logo esse trabalho esteja concluído distribuirá cópias aos Senhores Conselheiros para conhecimento. OFÍCIO IGF - 2059 da Inspeção Geral de Finanças do Ministério do Trabalho - Dando ciência de que o Tribunal de Contas da União, em Sessão de 17/10/78, julgou regulares as Contas do CONFEA, relativas ao exercício de 1977. TELEX Nº 947/11 do CREA-ES - Comunicando que o Engenheiro Civil FILEMON TAVARES, foi reeleito Presidente daquele Regional, para o triênio 1979/1981. TELEX Nº 948/11 do CREA-MG - Comunicando que o Engenheiro Agrônomo CARLOS EUGÊNIO THIBAU, foi reeleito Presidente daquele Regional, para o triênio 1979/1981. TELEX Nº 892/11 do CREA-SC - Comunicando que o Engenheiro Civil PAULO CABRAL WENDHAUSEN, foi eleito Presidente daquele Regional, para o triênio 1979/1981. OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/78 do CREA-PB - Comunicando que o Engenheiro Civil JOSÉ EDUARDO DE MELO CUNHA, foi eleito Presidente daquele Regional, para o triênio 1979/1981. TELEX Nº 945/11 do CREA-MA - Comunicando que o Engenheiro Civil JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO, foi eleito Presidente daquele Regional, para o triênio de 1979/1981. TELEX Nº 962/11 do CREA-AM-RR - Comunicando que o Engenheiro Químico ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, foi eleito Presidente daquele Regional, para o triênio de 1979/1981. OFÍCIO Nº 1699/78 do CREA-SP - Encaminhando expediente da Firma M.A.F. Projetos e Consultoria S/C Ltda, que solicita entendimento do CONFEA, com o Conselho de Técnicos de Administração da 8a. Região, sobre a exigência que o mesmo vem fazendo para que mantenha em seus serviços, um Profissional Técnico em Administração. O Conselheiro MÁXIMO MARTINS DA CRUZ julga importante que o CONFEA tome uma medida de ordem geral nesse sentido, a fim de esclarecer devidamente o assunto, que gera antipatia, principalmente quando se trata de conflito de atuação entre Conselhos de Fiscalização Profissional. TELEX Nº 993/11 - Engenheiro PAULO CABRAL WENDHAUSEN - Comunicando sua eleição como Presidente do CREA-SC. TELEGRAMA Nº 24711 - Engenheiro OTÁVIO CANTANHEDE, Presidente do Conselho Diretor da Associação dos Antigos Alunos da Politécnica - solicitando prioridade de na apreciação do pedido de registro daquela Entidade de Classe. TELEGRAMA Nº 924/11 - Dos Funcionários do CONFEA/Rio de Janeiro, do seguinte teor: "Ao término nossas atividades CONFEA/Rio, queremos apresentar ilustre Presidente e amigo sinceros agradecimentos pela decisão tomada, que veio de encontro anseio de todos. Registramos muito especialmente atitudes sempre cortês que Vossência teve para com seus subordinados, mercê vossa formação cristã e chefe zeloso de família. Queremos também colocar-nos a disposição CONFEA em qualquer oportunidade que se apresente. Finalmente Senhor Presidente pedimos que transmita aos Senhores Conselheiros Federais as nossas homenagens e o nosso muito obrigado. Respeitosamente Funcionários CONFEA-RIO". Conselheiro FAUSTO AITÁ GAI congratula-se com o CONFEA, pela maneira como atendeu os servidores da Representação do Rio de Janeiro, possibilitando que eles dessem continuidade às suas atividades no CREA-RJ, além de receberem as indenizações a que tinham direito. Fala da boa acolhida que recebeu do Senhor Presidente do CREA-RJ quando tratou da transferência dos servidores, tarefa que lhe foi atribuída pelo CONFEA, e que teve um desfecho feliz graças à compreensão do Professor DURVAL LOBO e de sua Diretoria. O Senhor Presidente declara que ficou muito satisfeito com a solução do caso, considerando o exercício de 1978, como muito proveitoso em sua administração. O Conselheiro EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO apresenta votos de congratulações aos servidores da Representação do CONFEA no Rio de Janeiro, pela maneira com que se mantiveram durante o período de transição por que passaram e por somente terem pleiteado aquilo a que tinham direito. Aprovado. Prosseguindo, o Senhor Primeiro Secretário procede a leitura da relação de correspondência expedida, no mesmo período, com destaque para os seguintes expedientes: OFÍCIO Nº 1.299/78 - Ministro de Estado do Trabalho - Encaminhando síntese das opiniões dos CREAs, referentes ao Projeto de Lei nº 3.399/77, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 5.194-de 24.12.66, permitindo ao quintanista de Engenharia e Arquitetura elaborar projetos de casas populares com área máxima de sessenta metros quadrados". OFÍCIO Nº 1.326/78 - Inspetor Geral de Finanças do MTB - Solici-

tando seja estudada a possibilidade de se conseguir junto ao Senhor Presidente da República a expedição de Decreto-Lei, visando seja evitado prejuízo para a administração pública, no que se refere à exigência de autorização legislativa para a alienação de imóveis das autarquias. OFÍCIO Nº 1.343/78 - Ministro do Trabalho - Transmitindo as manifestações contrárias da Classe ao Projeto de Lei do Senado de nº 262, de 1978, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que pretende regulamentar o exercício da profissão de desenhista. COMUNICAÇÕES E PROPOSIÇÕES: O Senhor Presidente registra a presença na Sala de Sessões do ex-Conselheiro Federal PAULO BOTELHO, que integrou a Diretoria do CONFEA, ocupando o cargo de Secretário. Registra, também, o falecimento do ex-Conselheiro, Professor GERSON POMPEU PINHEIRO, informando que já enviou telegrama à família apresentando as condolências do CONFEA. Ainda o Senhor Presidente distribui recortes de jornais de Brasília, aonde o Engenheiro BENJAMIM CUNHA vem movendo campanha contra o CONFEA e o CREA-DF. Esclarece que o caso está entregue à Justiça, e que já soube que o termo "desonesto" que ele utiliza em suas notas à imprensa, refere-se a cobrança da taxa de ART que vinha sendo cobrada antes da Lei que instituiu a Mútua e a cobrança de ART. RELATO DE COMISSÕES: O Conselheiro JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS, Coordenador da Comissão de Resoluções, Atos dos CREAs e Jurisprudência do CONFEA, apresenta à consideração do Plenário as Deliberações da Comissão, emitidas nos seguintes processos: Processo C-15/78. Interessado: CONFEA. Assunto: Conceituação de "Direito Autoral sobre o Projeto". A Comissão emitiu a Deliberação nº 44/78, aceitando as recomendações apresentadas como subsídio para discussão e debates nos CREAs, e posterior apresentação por ocasião da próxima Reunião de Coordenadores das Câmaras Especializadas em março de 1979. Aprovada. Processo C-07/78. Interessado: CONFEA. Assunto: Reestudo da Resolução 191. A Comissão emitiu a Deliberação nº 45/78, no sentido de acatar o parecer do Conselheiro Walter Soboll, do CREA-SP, concluindo que: "As recomendações apresentadas não ensejam modificações na redação das Resoluções 191 e 207 por tratar-se de medidas administrativas que podem e devem ser solucionadas no âmbito dos Conselhos Regionais." Aprovada. Processo C-02/78. Interessado: CONFEA. Assunto: Reestudo da Resolução 194. A Comissão opina pelo arquivamento do Processo, uma vez que o assunto já foi objeto de exame quando da feitura da Resolução nº 257. Aprovada. Processo C-05/78. Interessado: CONFEA. Assunto: Contribuição ao desenvolvimento da fiscalização do exercício profissional na área da Agronomia. A Comissão opinou pela remessa dos Atos 25 e 26 do CREA-SP aos demais Regionais, caso os mesmos já tenham sido homologados pelo CONFEA. Aprovado. O Conselheiro EURICO MARTINS DE ARAÚJO, Coordenador da Comissão de Atribuições Profissionais, apresenta à consideração do Plenário as Deliberações da Comissão, emitidas nos seguintes processos: Processo CF-800/77. Interessado: CREA-SP. Assunto: Cursos de Pós-Graduação. A Comissão deliberou esclarecer ao consultante que a anotação se fará à vista do diploma ou certificado registrado no órgão competente (Deliberação nº 078/78-CAP). Aprovada. Processo CF-3565/77. Interessado: CREA-GO. Assunto: Inteligência da Deliberação nº 041/78 da CAP. A Comissão deliberou responder ao consultante — CREA-GO, no sentido de não se justificar a opção pela Resolução 145, dos formados antes da vigência da Resolução 218; face a precariedade da mesma (Deliberação nº 083/78-CAP). Aprovada. Processo CF-4117/77-B. Interessado: Marco Alfredo Di Lascio. Assunto: Revisão de Atribuições. Analisando as atribuições deferidas ao profissional, a Comissão face ao conteúdo programático do curso, entendeu como corretas as fixadas pela Câmara de Engenheiros Eletricistas do CREA-SC (Deliberação nº 080/78-CAP). Aprovada. Processo CF-775/78. Interessado: José Luiz R. Gomes. Assunto: Expondo ao CONFEA que o CREA-PR não se dignou a dar uma resposta sobre o registro seu, como responsável pela firma Construtora Armando Moreira Ltda. A Comissão emitiu a Deliberação nº 079/78-CAP, concluindo pelo acerto do procedimento do CREA-PR, em negar ao interessado, engenheiro operacional, a pretensão de assumir a responsabilidade técnica de empresa dedicada a construção civil. Aprovada. Processo CF-2142/78. Interessado: Antonio Augusto Nogueira Ferreira. Assunto: Pedido de reexame de atribuições. Reexaminando o processo à luz da nova documentação exibida pelo interessado, a Comissão emitiu a Deliberação nº 082/78, no sentido de cancelar as restrições que lhe foram impostas, quando da homologação de seu pedido de registro. Concedido "vista" do processo ao Conselheiro EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO. Processo CF-2699/78. Interessado: Universidade Estadual de Maringá. Assunto: Consulta sobre reconhecimento ao curso de Formação de Tecnólogos em Processamento de Dados da Universidade Estadual de Maringá-PR, se deve o referido curso ser incluído na Relação organizada pelo CONFEA. A Comissão examinando o Currículo do curso em referência, emitiu a Deliberação nº 081/78-CAP, opinando pela não inclusão do mesmo na Relação do CONFEA. Aprovada. Processo CF-2377/78. Interessado: CREA-SP. Assunto: Encaminhando para conhecimento cópia do Ato 28/78 "Adota medidas para assegurar participação efetiva dos profissionais da modalidade de Agronomia na área da Aviação Agrícola". Ao proceder o exame do Ato, no tocante às atribuições, a Comissão nada objetou, entretanto, manifestou dúvidas sob os aspectos legais do mesmo (Deliberação nº 084/78). Aprovada. Preliminarmente, o assunto deve merecer pronunciamento da Assessoria Jurídica, antes de responder ao CREA. RELATO DE PROCESSOS: Usam da palavra os seguintes Conselheiros: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS. Processo CF-2616/78. Interessado: Cesar Dario Lanza. Origem: CREA-BA. Deferido. EDSON MAIA CARLOS. Processo CF-2619/78.

Interessado: Marcos Fernando Garber. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF - 2633/78. Interessado: Nono Jorge Bauleth. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-2636/78. Interessado: David Samuel Boyd. Origem: CREA-SP. Deferido. ODCENIR VANDONI. Processo CF-2624/78. Interessado: Mauro Chinchelli. Origem: CREA-SP. Origem: CREA-SP. Deferido. Votou contra o Conselheiro EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO. Processo CF-2626/78. Interessado: Teodoro Javier Stager Carvajal. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-2635/78. Interessado: Galvarino Sigifredo Ivan Riveros Olivares. Origem: CREA-SP. Baixado em diligência. RENATO DE PINHO PEREIRA. Processo CF-2524/78. Interessado: Casemiro Moreira. Origem: CREA-RS. Baixado em diligência. Processo CF-2628/78. Interessado: Emílio Jorge Dumas. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-2634/78. Interessado: Miguel Júlio Kloss Viegas Louro. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-2675/78. Interessada: Prociça-Engenharia e Comércio Ltda. Origem: CREA-RS. Baixado em diligência. Às dez e quatro horas e quarenta minutos (18h 40 min), o Senhor Presidente declara encerrada a Sessão. E, para constar, Eu, HARRY FREITAS BARCELLOS, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial da União, após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão Ordinária nº 1.070, realizada em 25 de novembro de 1978.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito (1978), às dez horas e trinta minutos (10:30h), na Sede do CREA-PE-FN, em Recife - Pernambuco, reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua Sessão Ordinária número mil e setenta (1.070), convocada na forma do que dispõe o Regimento Interno do CONFEA, sob a Presidência do Engenheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Presentes os Conselheiros EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO, PAULO ROBERTO DA SILVA, EDSON MAIA CARLOS, OSIRIS SOUZA ROCHA, RENILDO NUNES CAVALCANTI, RENATO DE PINHO PEREIRA, CARLOS PRESTES CARDOSO, IVAN DA SILVA BRITTO, HARRY FREITAS BARCELLOS, EURICO MARTINS DE ARAÚJO, JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS, FAUSTO AITA GAI, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, DIRCEU VICTOR GOMES DE HOLLANDA, KLEBER FARIAS PINTO, MÁXIMO MARTINS DA CRUZ, ODENIR VANDONI e RUI JOSÉ VICTOR MARTINS SALDANHA. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. EXPEDIENTE: São colocadas em votação as Atas das Sessões números 1067 e 1068, previamente distribuídas, que são aprovadas sem restrições. O Senhor Presidente lê o Ofício nº 2121/GAB/DAU/MEC - Coordenador da Comissão de Estudos e Implantação da BICENGE encaminhando documentação referente à implantação da BICENGE e solicitando recursos no montante de Cr\$ 3.000.000,00, que somados aos que deverão ser proporcionados pelo DAU/MEC, permitirão o desenvolvimento satisfatório das atividades previstas. Esclarece o Senhor Presidente que o assunto será encaminhado à Comissão de Informática. COMUNICAÇÕES E PROPOSIÇÕES: O Conselheiro CARLOS ALBERTO DOS SANTOS faz a seguinte comunicação escrita: "Senhor Presidente. Senhores Conselheiros. De acordo com o credenciamento que me foi outorgado na Sessão Plenária número 1.067 de 27.10.78, através do Ofício nº 1.196/78 e 28.10.78 para representá-los na solenidade de posse dos novos Conselheiros Regionais do CREA-MA, relato nessa oportunidade que a minha missão foi cumprida integralmente transmitindo aos futuros Conselheiros daquele Regional e aos membros da Diretoria recém-eleitos nossos sinceros votos de pleno êxito no exercício de suas funções e reafirmando nossa gratidão e reconhecimento àqueles que por término de mandato se afastavam. A solenidade de posse transcorreu a 19.11.78 na Sede do CREA-MA, em perfeita ordem. Aproveito o ensejo para agradecer a todos o voto de confiança que em mim depositaram para o atingimento daquele evento. Muito obrigado. O Senhor Presidente agradece e felicita o Conselheiro CARLOS ALBERTO DOS SANTOS por sua participação na mencionada solenidade. O Conselheiro JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS comunica que compareceu à Sessão Solene de posse dos novos Conselheiros do CREA-PR, ocasião em que representou o CONFEA, a pedido do Senhor Presidente. O Senhor Presidente agradece ao Conselheiro JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS pela sua participação na referida solenidade. O Conselheiro HARRY FREITAS BARCELLOS comunica que esteve presente à Renovação do Terço do CREA-ES, ficando muito satisfeito pela reeleição do colega FILEMON TAVARES para mais um período de três (3) anos. O Conselheiro EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO informa que não compareceu ao último período de Sessões do CONFEA devido a sua viagem ao México onde participou do Congresso de Arquitetos, que contou com a presença de 7.000 profissionais de todo o mundo. Deu entrada na Sala de Sessões os Arquitetos ENILDO BAPTISTA BARROS e MILTON PERNAMBUCO DA ROCHA, respectivamente, Diretor Vice-Presidente e Diretor de Planejamento Administrativo da Mútua. Com a palavra o Doutor ENILDO BAPTISTA BARROS, declara haver encerrado a poucos instantes a Reunião da Diretoria Executiva Provisória da Mútua, ocasião em que foi designado para fazer a entrega ao Plenário do CONFEA da Prestação de Contas e do Regimento Interno da Mútua. Esclarece que a incumbência atribuída à Diretoria da Mútua, que foi a elaboração dos Estatutos e do Regimento Interno, foi devidamente concluída com a assistência da firma AUDITASSE e que tudo está conforme foi planejado e idealizado, passando agora ao Plenário do CONFEA esse trabalho para exame e aprovação. Declara que, com esse trabalho, a Diretoria Executiva Provisória da Mútua praticamente encerra suas atividades, pois com a aprovação do Regimento In-

terno pelo Senhor Ministro do Trabalho, será indicada uma nova Diretoria que vai gerir a sua administração, em caráter definitivo. Conclui, dizendo que faz parte desse dossier, além do Regimento Interno e da Prestação de Contas, toda a documentação referente ao período de atividade transitória da Diretoria. O Senhor Presidente do CONFEA informa que distribuiu cópia aos Senhores Conselheiros de todos esses documentos para que os mesmos examinassem e guardassem consigo essas cópias. Faz a seguir, um relato da situação financeira da Mútua, esclarecendo que a futura Diretoria encontrará a Mútua devidamente implantada e instalada, e com um saldo financeiro capaz de levá-la aos objetivos almejados. O Plenário do CONFEA aprova o Regimento Interno da Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, decidindo encaminhá-lo em seguida ao Senhor Ministro do Trabalho para os fins previstos na Lei 6.496, de 07.12.1977. O Conselheiro JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS transmite aos cinco (5) Diretores da Mútua o reconhecimento do CONFEA pelo excelente trabalho desenvolvido pelos mesmos que se constituiu em recorde, pois em menos de um ano conseguiram a implantação de uma coisa que nasceu praticamente do nada. Com uma salva de palmas os Diretores da Mútua se retiraram da Sala de Sessões. O Senhor Presidente informa que a Diretoria do CONFEA em sua Reunião realizada esta manhã, decidiu propor ao Plenário, que os seus ex-Presidentes fossem homenageados, dando os seus nomes aos pavimentos do Edifício ADOLFO MORALES DE LOS RIOS FILHO, Sede do CONFEA, da seguinte forma: 1º) A Biblioteca que está sendo montada terá o nome de PEDRO RACH; 2º) O 3º Pavimento, onde funciona o Plenário e os serviços administrativos, terá o nome de JOSÉ HERMÓGENES TOLENTINO DE CARVALHO; 3º) O 2º Pavimento, onde funciona a Presidência e a Tesouraria terá o nome de ALBERTO FRANCO FERREIRA DA COSTA; 4º) O 1º Pavimento, onde estão instalados o Salão de Exposição e o Auditório, terá o nome de FAUSTO AITA GAI. O Plenário aprova a proposição da Diretoria. O Conselheiro FAUSTO AITA GAI declara que, por questões de princípios, não aprova a indicação de seu nome, julgando, entretanto muito justa a homenagem aos demais colegas que passaram pela Presidência do CONFEA. RELATO DE COMISSÕES: O Senhor Conselheiro EURICO MARTINS DE ARAÚJO, Coordenador da Comissão de Atribuições Profissionais, lê a Súmula dos trabalhos da Comissão, para conhecimento dos Senhores Conselheiros, esclarecendo que os Processos examinados foram encaminhados ao Senhor Coordenador Geral das Comissões para os devidos fins. O Senhor Conselheiro CARLOS PRESTES CARDOSO, Coordenador da Comissão de Eventos, lê a Súmula dos trabalhos da Comissão, esclarecendo que a Comissão tomou conhecimento das modificações introduzidas na programação da 35a. Semana Oficial da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, bem como das providências tomadas pelo CREA-PE-FN para o êxito de sua realização. Informa que a Comissão deliberou propor ao Plenário do CONFEA, um voto de congratulações e louvor ao CREA-PE-FN, na pessoa de seu Presidente, Engenheiro AUSTRÍCLÍNIO BORGES CORTE REAL, pela excelente programação da 35a. Semana Oficial da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Aprovado por aclamação. Informa, ainda, que a Comissão decidiu rever o Calendário das Sessões do CONFEA, fixando-se para o mês de janeiro próximo, que a Sessão Solene de posse do Presidente eleito, será realizada no dia 11 daquele mês, prosseguindo com o período de Sessões nos dias 12 e 13. Aprovado. O Senhor Conselheiro EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO, Coordenador da Comissão de Ética e de Direção Autoral, lê a Súmula dos trabalhos da Comissão para conhecimento dos Senhores Conselheiros. O Senhor Conselheiro MÁXIMO MARTINS DA CRUZ, Coordenador da Comissão de Informática, informa que a Comissão aprovou o anteprojeto sobre a publicação da "Relação de Profissionais Habilitados", elaborado pelo Centro de Informática do CONFEA, importando o custo total do referido Projeto em Cr\$ 1.784.519,61, já encaminhado ao Senhor Presidente para os devidos fins. O Senhor Presidente esclarece que irá estudar o assunto, objetivando o equacionamento do mesmo com as disponibilidades financeiras do CONFEA. O Plenário concorda com o Senhor Presidente, deixando a seu cargo a solução final da matéria. Prosseguindo, o Senhor Coordenador da Comissão de Informática informa que foi aprovado também que o próximo Seminário de Informática previsto na Resolução 244, seja realizado em janeiro próximo por ocasião das Sessões Plenárias do CONFEA. Aprovado. O Conselheiro JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS, Coordenador da Comissão de Resoluções, Atos dos CREAs e Jurisprudência do CONFEA, lê a Súmula dos trabalhos da Comissão, para conhecimento dos Senhores Conselheiros, esclarecendo que os Processos examinados foram encaminhados ao Senhor Coordenador Geral das Comissões para os devidos fins. Apresenta, a seguir, a Redação Final da Resolução nº 257, de 19.09.1978, que: "Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e revoga a Resolução nº 194 do CONFEA, de 22 de maio de 1970", devidamente examinada pela Comissão e pela Assessoria Jurídica. O Plenário aprova por unanimidade a referida Resolução, determinando o seu encaminhamento ao Diário Oficial da União para a devida publicação. Às treze horas e quinze minutos (13h 15min), o Senhor Presidente suspende a Sessão para almoço, convocando os Senhores Conselheiros para continuação desta Sessão às quinze horas e trinta minutos (15h 30min). No horário previsto a Sessão é reaberta, com o RELATO DE PROCESSOS: Usam da palavra os seguintes Conselheiros: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS. Processo CF-2620/78. Interessado: Carlos Omar di Giorgio. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-2630/78. Interessado: Eduardo José Correia São Simão. Origem: CREA-SP. Deferido. CARLOS PRESTES CARDOSO. Processo CF-1545/78. Interessada: CONCREMAT - Engenharia e Tecnologia S/

A. Origem: CREA-RJ. (Pedido de reconsideração da Decisão nº 475/77 que estabeleceu prazo de validade das Certidões de quitação expedidas pelos CREAs para profissionais e firmas). Aprovado o parecer do Relator original do Processo, Conselheiro RÊNATO DE PINHO PEREIRA, que conclui pela anulação da decisão nº 475/77 e conseqüente encaminhamento da matéria à Comissão de Resoluções, Atos dos CREAs e Jurisprudência do CONFEA, a fim de que o assunto seja regulado através de Resolução. O Conselheiro CARLOS PRESTES CARDOSO, justificando seu voto, esclarece que votou contra o Parecer do Relator, por entender que não havia necessidade de ser anulada a Decisão nº 475/77, podendo o assunto ser estudado pela Comissão de Resoluções com vistas a sua regulamentação global, permanecendo os efeitos da Decisão até a solução final da matéria. DIRCEU VICTOR GOMES DE HOLLANDA. Processo CF-1843/78. Interessado: Takeshi Honda. Origem: CREA-SP. Multa. Recurso. Indeferido. Processo CF-2303/78. Interessado: Duarte de Bragança. Origem: CREA-RJ. Deferido. Processo CF-2331/78. Interessado: Luiz Antonio Zapata Montano. Origem: CREA-SC. Deferido. EURICO MARTINS DE ARAÚJO. Processo CF-2625/78. Interessado: Reynaldo Romulo Ramos Salas. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-2629/78. Interessado: Roberto Belisle. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-3485/77. Origem e interessado: CREA-ES. Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator, que conclui favoravelmente a homologação da nova Composição do CREA-ES. Na oportunidade, o Conselheiro HARRY FREITAS BARCELLOS esclarece que desistira do pedido de "Vista", que solicitara na Sessão Ordinária nº 1.066, por concordar com as conclusões do Senhor Relator, FAUSTO AITA GAI. Processo CF-2466/78. Interessado: Ernani Baltazar Santos Barbosa. Origem: CREA-RJ. Deferido. Processo CF-2447/78. Interessado: Eduardo Sérgio Queiroz Veludo Gouveia. Origem: CREA-AM-RR. Deferido. Processo CF-2447/78-A. Interessado: Jorge Nunes Lomba. Origem: CREA-AM-RR. Baixado em diligência. HARRY FREITAS BARCELLOS. Processo CF-2424/78. Interessado: José Corrêa Francisco. Origem: CREA-SC. Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao registro do interessado como Técnico em Agrimensura, ao nível de 2º grau, em razão do reconhecimento da equivalência do Curso da Formação de Topógrafos, ministrado pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército, na forma do Parecer nº 1.205/77, do Conselho Federal de Educação; homologado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, conforme publicação no D.O.U. de 27.06.77, pág. 8026. IVAN DA SILVA BRITTO. Processo CF-2622/78. Interessado: Guillermo Guembes Vidal. Origem: CREA-SP. Deferido. JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS. Processo CF-0765/78. Interessado: Francisco Eugênio de Campos Júnior. Origem: CREA-SP. Multa. Recurso. Indeferido. Processo CF-2039/78. Interessada: Alumina Química do Nordeste S/A. Origem: CREA-BA. Multa. Recurso. Baixado em diligência. Processo CF-2069/78. Interessado: Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Mato Grosso. Origem: CREA-MT. O Plenário aprova com abstenção do Cons. ODENIR VANDONI o Parecer do Relator, que conclui pela nulidade do processo, a fim de enquadrá-lo nos dispositivos da Resolução nº 227, Processo CF-2435/78. Interessada: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande. Origem: CREA-MT. Baixado em diligência. Processo CF-3170/78. Interessada: Associação dos Antigos Alunos da Politécnica. Origem: CREA-RJ. Baixado em diligência. KLEBER FARIAS PINTO. Processo CF-4118/77. Interessada: Indústrias Mangotex S/A. Origem: CREA-SP. Multa. Recurso. Indeferido. Processo CF-0502/78. Interessada: CITEC - Comércio, Instalações Técnicas de Eletrônica Ltda. Origem: CREA-DF. Indeferido. Processo CF-2359/78. Interessada: Adesene - Adesivos do Nordeste. Origem: CREA-PB. Recurso. Baixado em diligência. MÁXIMO MARTINS DA CRUZ. Processo CF-2422/78. Interessada: Sociedade Comercial e Administradora M.B. Ltda. Origem: CREA-SP. Multa. Recurso. Indeferido. Processo CF-2621/78. Interessado: José Manuel Cortes Tello. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-2676/78. Interessado: Gunther Leonhard Lauterbach. Origem: CREA-SP. Deferido. ODENIR VANDONI. Processo CF-2385/78. Interessado: Decio Yvan Sanches. Origem: CREA-PR. Multa. Recurso. Arquivamento do processo. OSIRIS SOUZA ROCHA. Processo CF-2386/78. Interessado: Ernesto Raul Emílio Tuneu Porto. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-2580/78. Interessado: Alexis Elector Crothers Gaete. Origem: CREA-SP. Baixado em diligência. PAULO ROBERTO DA SILVA. Processo CF-2478/78. Interessado: Detlef Hans-Gert Wald. Origem: CREA-DF. Baixado em diligência. Processo CF-2623/78. Interessado: Júlio Horácio Moreno. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-2631/78. Interessado: Nestor Osvaldo Goussies. Origem: CREA-SP. Deferido. RÊNATO DE PINHO PEREIRA. Processo CF-3378/77. Origem e Interessado: CREA-SC. (Interpretação do art. 81 da Lei 5.194/66. Pedido de reconsideração da Decisão nº 264/78). Após a leitura do Parecer do Relator que conclui pela rejeição do pedido de reconsideração da Decisão nº 264/78, e consolida todas as interpretações sobre o art. 81 da Lei 5.194/66, já emitidas no Processo CF-110/70, e outras que merecem definição imediata, o Senhor Presidente coloca o assunto em discussão. O Conselheiro MÁXIMO MARTINS DA CRUZ, pede para que seja dado um tratamento diferente aos Suplentes nos casos de substituições eventuais, pois se essas substituições forem consideradas como exercício efetivo do Mandato, vai ocorrer um esvaziamento nos Plenários dos Conselhos, uma vez que, nestes casos, os Suplentes não atenderão as convocações. O Senhor Presidente esclarece que oportunamente pedirá a Assessoria Jurídica que examine a questão levantada pelo Conselheiro MÁXIMO. Os Conselheiros HARRY FREITAS BARCELLOS e FAUSTO AITA GAI parabensam o Senhor Relator pelo excelente parecer mercê

de um estudo aprofundado da matéria. Devidamente discutido o assunto, o Parecer do Senhor Relator é aprovado por unanimidade. RENILDO NUNES CAVALCANTI. Processo CF-2575/78. Interessado: Mário Jaime Alexandre Navarro. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-2579/78. Interessado: Francisco Jorge da Costa Ferreira. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-2627/78. Interessado: Ricardo Rodriguez Gonzales. Origem: CREA-SP. Baixado em diligência. Processo CF-2632/78. Interessado: Andres Frederico Behrendt. Origem: CREA-SP. Deferido. RUI JOSÉ VICTOR MARTINS SALDANHA. Processo CF-2274/78. Interessado: Jorge Marcelino Tavares dos Santos. Origem: CREA-RS. Multa. Recurso. Processo CF-2582/78. Interessado: Tatsuo Tomori. Origem: CREA-SP. Deferido. Processo CF-2637/78. Interessado: Carlos Guido Blanco. Origem: CREA-SP. Baixado em diligência. Findo o relato de processos constante da Pauta, o Conselheiro JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS apresenta à consideração do Plenário o seu relato emitido no Processo CF-2571/78, que lhe foi distribuído pela Diretoria, relacionado com o Convite da Sociedade Colombiana de Engenheiros para a participação do CONFEA na II Assembleia Geral da OLCPIA. Após a leitura do parecer, contrário a participação do CONFEA no citado Evento, o Senhor Relator informa que as conclusões do mesmo já foram aprovadas pela Diretoria. O Plenário endossa a decisão da Diretoria, oportunidade em que o Conselheiro FAUSTO AITA GAI congratula-se com a Diretoria por sua decisão, esclarecendo que existe um grupo de países latino-americanos que deseja a reciprocidade do exercício profissional, e três deles, o Brasil, a Argentina e a Venezuela, são contra essa iniciativa, pois o mercado de trabalho entre os diversos países são completamente distintos, sem que se possa fazer uma comparação em termos de oferta. O Conselheiro KLEBER FARIAS PINTO indaga de como é feita a participação do Brasil em Eventos como esse. O Conselheiro FAUSTO AITA GAI esclarece que, oficialmente, só se pode participar de tais conclaves com a autorização expressa do Senhor Ministro do Trabalho, que dita as condições dessa participação. ASSUNTOS GERAIS: O Conselheiro RÊNATO DE PINHO PEREIRA propõe que seja agilizada uma Resolução declarando que os Atos baixados pelos Conselhos Regionais somente entram em vigor após a devida homologação do CONFEA. Aprovado. O Conselheiro EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO informa que os representantes do MEC na Comissão Mista CONFEA-DAU/MEC, declararam que o Ministério da Educação está disposto a dar todo o apoio ao CONFEA no estudo que vem realizando sobre a entrada indiscriminada de profissionais estrangeiros no mercado de trabalho brasileiro, solicitando, para esse fim, que lhe seja entregue todo o material já coletado, a fim de poder estudá-lo. O Conselheiro MÁXIMO MARTINS DA CRUZ lê alguns artigos do Projeto de Lei que visa regulamentar a profissão de desenhista, em tramitação no Congresso Nacional, esclarecendo que, como Membro da Comissão Mista CONFEA/DAU/MEC, emitiu parecer contrário ao referido Projeto que será encaminhado ao Ministério da Educação e Cultura que solicitou o pronunciamento da Comissão. O Senhor Presidente informa que já remeteu expediente ao Senhor Ministro do Trabalho, apontando os inconvenientes do Projeto e a posição contrária de todos os Conselhos Regionais, acreditando que o referido Projeto ficará retido por algum tempo, ensejando uma tomada de posição das classes regulamentadas. Em seguida, o Senhor Presidente faz um relato sobre os pedidos de auxílios e empréstimos formulados pelos CREAs, declarando da impossibilidade em atender a todos os pedidos, face a disponibilidade financeira do CONFEA e as normas de procedimentos, principalmente aqueles CREAs que solicitaram empréstimos para efeito de pagamento das quotas de vidas ao CONFEA. No entanto, esclarece o Senhor Presidente, observando o comportamento da receita do CONFEA e as normas de procedimentos, poderia ser concedido auxílios de Cr\$ 38.000,00 ao CREA-BA, para publicação de trabalho técnico; de Cr\$ 90.000,00 ao CREA-AM-RR, como ajuda às despesas efetivadas com a instalação de sua nova sede; e de Cr\$ 90.000,00 ao CREA-PA-AP, como contribuição do CONFEA às despesas efetivadas com a realização do Encontro de Presidentes do CONFEA e CREAs, patrocinada pelo referido Conselho. Da mesma forma poderiam ser concedidos empréstimos ao CREA-SE de até Cr\$ 500.000,00; ao CREA-RN de até Cr\$ 800.000,00; e ao CREA-BA de até Cr\$ 2.000.000,00, com carência de três (3) meses e doze (12) meses para pagar, desde que os mesmos estejam quites com as quotas do CONFEA. O Plenário, face a explanação do Senhor Presidente, aprova o procedimento nela contido, autorizando-o a proceder da melhor forma e conveniência para o CONFEA. O Senhor Presidente antes do término dos trabalhos, convida o Engenheiro AUSTRICLI NIO BORGES CORTE REAL, Presidente do CREA-PE-FN, para participar do encerramento dos mesmos, aproveitando a oportunidade para agradecer-lhe e ao Conselheiro Federal RUI JOSÉ VICTOR MARTINS SALDANHA pela recepção maravilhosa que propiciaram ao CONFEA. Em seguida, solicita ao Conselheiro HARRY FREITAS BARCELLOS para fazer a saudação de agradecimento em nome do CONFEA. O Conselheiro HARRY FREITAS BARCELLOS traduz os agradecimentos do CONFEA ao Presidente anfitrião e ao Conselheiro RUI JOSÉ VICTOR MARTINS SALDANHA, dizendo da satisfação que seus colegas tiveram em participar das Sessões aqui realizadas e que foram bastante produtivas, graças ao ambiente acolhedor em que trabalharam como também pelo tratamento excepcional recebido da equipe de servidores do CREA-PE-FN, tudo isto, acrescido da hospitalidade e da fidalguia dos anfitriões. Declara que para ele isso não é novidade pois já teve oportunidade de conviver nesse clima de camaradagem com seus colegas pernambucanos, mas alguns Conselheiros, dele participam pela primeira vez.

também, em nome deles, deseja dizer da satisfação com que guardaram esses momentos que aqui passaram. Conclui reiterando aos colegas RUI, AUSTRICLÍNIO e sua equipe administrativa e aos Conselheiros de Pernambuco os sinceros agradecimentos de todos os Conselheiros Federais, da Presidência e de seus Assessores. O Senhor Presidente do CREA-PE-FN, Engenheiro AUSTRICLÍNIO BORGES CORTE REAL, com a palavra, diz que não é surpresa para ele nem para o Conselheiro RUI as palavras proferidas pelo Conselheiro HARRY, pois eles sabem da amizade que une os dois Conselhos e, conhecem a camaradagem existente entre os colegas do CONFEA, mesmo assim, agradecia essas palavras pois elas são frutos da amizade de muitos anos. Declara que não fizeram mais que as suas obrigações que é receber bem os visitantes, e que constitui uma tradição de Pernambuco, e eles, como bons pernambucanos, não poderiam deixar de seguir essa tradição. Às dezessete horas e cinquenta minutos (17h 50min), o Senhor Presidente declara encerrada a Sessão, formulando votos a todos de uma feliz estada em Pernambuco e que aproveitem bem as festividades da 35ª. Semana Oficial da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. E, para constar, Eu, HARRY FREITAS BARCELLOS, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial da União, após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão Ordinária nº 1.072, realizada em 15 de dezembro de 1978.

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (1978), às doze horas e dez minutos (12:10h), na sede do CONFEA em Brasília, sito à Avenida W-3 Norte, Quadra 508, Bloco "B", reúne-se o Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia em sua Sessão Ordinária número mil e setenta e dois (1.072), convocada na forma do que dispõe o Regimento Interno do CONFEA, sob a Presidência do Engenheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Presentes os Conselheiros EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO, PAULO ROBERTO DA SILVA, EDSON MAIA CARLOS, OSTRIS SOUZA ROCHA, RENILDO NUNES CAVALCANTI, RENATO DE PINHO PEREIRA, CARLOS PRESTES CARDOSO, IVAN DA SILVA BRITTO, HARRY FREITAS BARCELLOS, EURICO MARTINS DE ARAÚJO, JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS, FAUSTO AITA GAI, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, DIRCEU VICTOR GOMES DE HOLLANDA, KLEBER FARIAS PINTO, MÁXIMO MARTINS DA CRUZ, ODENIR VANDONI e RUI JOSÉ VICTOR MARTINS SALDANHA. Constatado número regimental de Conselheiros presentes, o Senhor Presidente de clara abertos os trabalhos da presente Sessão, informando que ela destina-se, exclusivamente, à eleição do Presidente para o próximo triênio. Inicialmente o Senhor Primeiro Secretário, Conselheiro HARRY FREITAS BARCELLOS, lê os dispositivos do Regimento Interno do CONFEA que regem a matéria. São escolhidos os Conselheiros CARLOS PRESTES CARDOSO e OSTRIS SOUZA ROCHA para escrutinadores. Procedida a votação, com a chamada nominal dos Senhores Conselheiros e verificado o número de cédulas com o de votantes, é feita a contagem das mesmas, verificando-se a unanimidade de votos concedidos ao Engenheiro Civil e Eletrotécnico INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Com esse resultado é declarado eleito o Engenheiro Civil e Eletrotécnico INÁCIO DE LIMA FERREIRA, Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com mandato de 01 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1981. Com a palavra o Senhor Presidente, reeleito nesta oportunidade, declara que aceitou essa nova incumbência com o objetivo de continuar seu trabalho que visa o bem-estar da classe e o progresso da Nação Brasileira. Por isso aceita de coração o resultado desse pleito, sabendo que contará com o apoio decidido de seus colegas Conselheiros. Com a palavra o Conselheiro KLEBER FARIAS PINTO congratula-se com o Plenário pela escolha unânime do colega INÁCIO, depositando nele a confiança das Classes regulamentadas. Declara que essa escolha é oportuna, pois conhece o trabalho do colega INÁCIO desde os primórdios da criação de Brasília, quando os profissionais que aqui exercitavam suas atividades buscavam nele o apoio que necessitavam e sempre o encontravam disposto a ajudá-los, com sua solidariedade e amizade. Conclui afirmando que como representante dos profissionais do Distrito Federal não pode ficar alheio ao resultado hoje verificado, regozijando-se com a reeleição do colega INÁCIO, que julga extremamente merecida e, em seu nome e de sua família, que conhecem o amigo INÁCIO há longos anos, agradece aos Senhores Conselheiros a sua recondução à Presidência do CONFEA, que só tende a engrandecê-lo. O Senhor Presidente agradece as palavras do colega KLEBER, transferindo a homenagem que o mesmo lhe prestou, aos Ex-Presidentes do CONFEA, principalmente ao Conselheiro FAUSTO AITA GAI, que propiciou a transferência do CONFEA para Brasília, construindo a sede onde hoje estamos reunidos. O Conselheiro EDSON MAIA CARLOS, com a palavra, congratula-se com o resultado verificado, parabenizando-se com o colega MÁXIMO MARTINS DA CRUZ pelo bom senso e honradez com que agiu durante o processo eleitoral, retirando sua candidatura a fim de que houvesse unidade de pensamento e ação, deixando de lado as suas aspirações justas e merecidas, o que muito bem traduz a sua personalidade e seu espírito de homem público. Reconhece essa sua atitude e parabeniza-o por ela. O Conselheiro FAUSTO AITA GAI, com a palavra, como ex-Presidente do CONFEA, congratula-se com o Ple-

nário, pois nessa qualidade sabe que sempre existiram divergências, pois os homens não são papel carbono uns dos outros, porém, dentro do CONFEA, sempre foi mantida uma coerência de pensamentos, tratando-se de seus problemas com equilíbrio sempre uniforme. Conclui parabenizando a todos pela atitude adotada, de preservar o prestígio e o conceito deste Conselho. O Conselheiro RENATO DE PINHO PEREIRA lembra que na homenagem prestada ao Conselheiro MÁXIMO MARTINS DA CRUZ e pelo Conselheiro EDSON MAIA CARLOS foi omitido o nome do colega JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS que também retirou a sua candidatura para que chegassemos ao resultado unânime que acabamos de verificar. Parabeniza-se com as palavras do Conselheiro EDSON MAIA CARLOS, pedindo, entretanto, que elas sejam estendidas ao colega JOSÉ MÁRIO. O Conselheiro EDSON penitencia-se pela omissão, agradecendo ao Conselheiro RENATO pela oportuna e feliz iniciativa. Às doze horas e quarenta minutos (12h 40min), o Senhor Presidente declara encerrada a Sessão. E, para constar, Eu, HARRY FREITAS BARCELLOS, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial da União, após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

RESOLUÇÃO Nº 258 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1978

"Dispõe sobre a fixação de critérios e valores das taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)."

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 2º da Lei 6.496, de 07 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores devidos pelas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) por obras ou serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia serão recolhidos pelos CREAs e calculados na forma da Tabela I, constante do art. 2º.

Art. 2º - As taxas devidas pela ART corresponderão ao valor resultante da multiplicação do índice fixado em cada classe da Tabela I seguinte, sobre o Maior Valor de Referência estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 1º - Fica instituída a taxa mínima que corresponderá a 0,1 (um décimo) do Maior Valor de Referência.

§ 2º - Os valores resultantes da presente Tabela somente serão corrigidos a 1º de janeiro do ano subsequente ao da decretação do novo Maior Valor de Referência.

TABELA I

CLASSES	VALOR
1. Até 50 MVR	0,14 x (MVR)
2. Acima de 50 a 100 MVR	0,33 x (MVR)
3. Acima de 100 a 500 MVR	0,57 x (MVR)
4. Acima de 500 a 1.000 MVR	0,85 x (MVR)
5. Acima de 1.000 a 6.000 MVR	1,75 x (MVR)
6. Acima de 6.000 a 20.000 MVR	3,50 x (MVR)
7. Acima de 20.000 a 40.000 MVR	6,00 x (MVR)
8. Acima de 40.000 MVR	7,00 x (MVR)

Art. 3º - Nos valores da taxa mínima e resultantes da Tabela I serão desprezadas as quantias inferiores a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

Art. 4º - Para aplicação da Tabela I será considerado o valor da obra ou serviço contratados, exceto quando se tratar de prestação de serviços por pessoa física, caso em que será considerado o valor dos honorários profissionais correspondentes, constantes das tabelas registradas nos CREAs na forma da alínea r do art. 34 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 5º - Aplica-se a taxa mínima, a que se refere o § 1º do art. 2º:

- I - a todas as atividades de: vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudos e pareceres técnicos destinados a fins judiciais;
- II - à caracterização da interveniência de profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia no desempenho

de cargo ou função técnica em entidades de Direito Público ou Privado;

- III - à elaboração de projetos e execução de habitações populares isoladas, individuais e unifamiliares que não constituam conjunto habitacional, com área de até 80m², ou seu acréscimo não excedente de 30m².
- IV - aos serviços técnicos referentes à pesquisa e lavra de Minérios.
- V - à elaboração e fiscalização de projetos agro-pecuários vinculados aos Programas Oficiais de Crédito Rural.

Art. 69 - É vedada aos CREAs a criação de quaisquer outros ônus além dos constantes desta Resolução.

Art. 70 - Das taxas previstas nesta Resolução serão transferidos 20% (vinte por cento) para a constituição da renda da Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma do art. 11, item I da Lei 6.496, de 07 de dezembro de 1977.

Parágrafo Único - Dos 80% (oitenta por cento) restantes será transferido para o CONFEA o percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 80 - Os CREAs se obrigam a incluir, na sua receita orçamentária, o valor total da arrecadação das taxas a que se refere esta Resolução.

Art. 90 - As transferências a que se referem o art. 70 e seu parágrafo único constarão de dotações específicas do orçamento do respectivo CREA.

Art. 10 - O CONFEA expedirá as necessárias instruções orçamentárias e contábeis ao cumprimento do artigo anterior.

Art. 11 - A presente Resolução entrará em vigor em 19 de janeiro de 1979.

Art. 12 - Ficam revogadas a Resolução 253, de 17.12.77 e de mais disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1978.

Eng. Civil e Eletrotécnico INÁCIO DE LIMA FERREIRA
Presidente

Eng. Civil HARRY FREITAS BARCELLOS
1º Secretário

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1978.

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, em sua sede, na Avenida Rio Branco, dezoito, décimo oitavo andar, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, sob a Presidência do Dr. MURILLO BASTOS BELCHIOR e com a presença dos Conselheiros GUARACIABA QUARESMA GAMA, JOSÉ LUIZ GUIMARÃES-SANTOS, CLARIMESSO MACHADO ARCURI, ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO, FÁBIO FONSECA E SILVA, WALTER DE MOURA LIMA, UBIRATAN OUVINHA PERES, ORLANDO ARAÚJO e CARLOS AUGUSTO LAGES DE SOUZA. Iniciados os trabalhos havendo número legal, o Presidente Murillo Belchior explica ao plenário o motivo de convocação desta sessão extraordinária, a saber: apreciar os processos de eleições realizadas em al

guns Conselhos Regionais, e que não haviam sido apreciados na última reunião do Conselho, por não haverem ainda dado entrada no CFM naquela ocasião. Dada esta explicação preliminar, convida os Conselheiros aos quais foram distribuídos processos para serem relatados, a pronunciarem seus pareceres. PROCESSO CFM Nº 129/78 -RELATOR : ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO. INTERESSADO: CRM do Estado do Acre. ASSUNTO: Eleições para a renovação do Corpo de Conselheiros. CONCLUSÃO DO PARECER: Tendo o Regional mais de 50 médicos inscritos, seu corpo de Conselheiros será de 10 efetivos e 10 suplentes, descontado o representante da Associação Médica local. Conseqüentemente, opino pela não homologação da eleição realizada, devendo ser procedida outra em data a ser oportunamente fixada, com observância dos dispositivos legais. DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer. PROCESSO CFM Nº 133/78 - RELATOR: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS. INTERESSADO: CRM do Estado do Pará. ASSUNTO: Eleições para a renovação do Corpo de Conselheiro. CONCLUSÃO DO PARECER: houve chapa única; votaram 725 dos 1.067 médicos inscritos, tendo sido apurados 47 votos em branco e 25 anulados; houve dois protestos. DECISÃO: Aprovado o Parecer com abstenção do Conselheiro Guaraciaba Gama. PROCESSO CFM Nº 173/78. RELATOR: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS. INTERESSADO: CRM do Estado de Santa Catarina. ASSUNTO: Eleições para a renovação do Corpo de Conselheiros. HISTÓRICO: Foi apresentada chapa única; não houve protesto ou recurso; habilitados 1.188 eleitores, votaram 920, apurando-se 15 votos em branco e tendo sido anulados 16 votos. CONCLUSÃO DO PARECER: Favorável à homologação das eleições, por terem sido obedecidas as normas eleitorais. DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. PROCESSO CFM Nº 190/78 - RELATOR: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS. INTERESSADO: CRM do Estado de Minas Gerais. ASSUNTO: Eleições para a renovação do Corpo de Conselheiros. HISTÓRICO: Foi apresentada chapa única; não houve protesto ou recurso; de um total de 8.465 médicos habilitados para a eleição, votaram 5.455. CONCLUSÃO DO PARECER: Favorável à homologação da eleição, uma vez que foram obedecidas as normas eleitorais. DECISÃO: Aprovado o Parecer do Relator, com a abstenção do Conselheiro Fábio Fonseca e Silva. PROCESSO CFM Nº 191/78 - RELATOR: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS. INTERESSADO: CRM do Estado de Mato Grosso. ASSUNTO: Eleições para renovação do Corpo de Conselheiros. HISTÓRICO : Foi apresentada chapa única; não houve protesto ou recurso; foram apurados 180 votos, de um total de 752 médicos inscritos. CONCLUSÃO DO PARECER: Favorável à homo

logação das eleições, obedecidas que foram as normas e leitorais. DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. PROCESSO CFM Nº 197/78 RELATOR: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS. INTERESSADO: CRM do Estado do Paraná. ASSUNTO: Eleições para a renovação do Corpo de Conselheiros. HISTÓRICO: Em 02/08/78, os eleitores habilitados não totalizaram o "quorum" legal; marcada a 2ª convocação para 17 de agosto, de acordo com as normas eleitorais, foi a mesma divulgada em edital pela imprensa; foi registrada-chapa única, não tendo surgido qualquer protesto ou recurso; votaram 1.303 médicos inscritos, apurando-se 12 votos nulos e 22 em branco, CONCLUSÃO DO PARECER: Pela homologação das eleições. DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. PROCESSO CFM Nº 198/78 -Relator JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS. INTERESSADO: CRM do Estado do Piauí. ASSUNTO: Foi apresentada chapa única, não houve protesto ou recurso; dos 655 inscritos 408 estavam habilitados a votar; votaram 196, sendo 4 votos em branco e 7 nulos. CONCLUSÃO DO PARECER: Favorável à homologação das eleições. DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. PROCESSO CFM Nº 199/78 -RELATOR: ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO. INTERESSADO: CRM do Estado do Ceará. ASSUNTO: Eleições para a renovação do Corpo de Conselheiros: HISTÓRICO: O pleito foi realizado em 2ª convocação, por não se ter seguido "quorum" legal na primeira; houve duas chapas inscritas; na ata remetida há uma retificação, feita 4 dias após, pelo Presidente do Regional, deixando de assinar os fiscais das chapas concorrentes por se encontrarem ausentes; a retificação não altera os resultados da apuração. CONCLUSÃO DO PARECER: Pela homologação da eleição, considerando vencedora a chapa nº 1, denominada Movimento de Renovação. DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. PROCESSO CFM Nº 209/78 RELATOR: ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO. INTERESSADO: CRM do Estado do Rio Grande do Norte. ASSUNTO: Eleições para a renovação do Corpo de Conselheiros. HISTÓRICO: O Expediente comunicando o resultado das eleições foi enviado fora do prazo; da ata não consta o número de profissionais inscritos no Regional em causa, não se podendo assim saber qual a maioria absoluta necessária à realização do pleito, não há menção na ata dos trabalhos a uma folha suplementar de votação incluída no processo. CONCLUSÃO DO PARECER: Pela não homologação das eleições, em face das citadas irregularidades processuais DECISÃO: Ap ovado por uninimidade o Parecer do Relator. PROCESSO CFM Nº 278/78 + RELATOR: ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO. INTERESSADO: CRM do Território Federal do Amapá. ASSUNTO: Eleições para a renovação do Corpo de Conselheiros. HISTÓRICO: Hou

ve descumprimento da norma relativa ao envio do processo ao CFM; não foi enviada a folha de votantes exigida pelas disposições eleitorais; votaram 51 profissionais, conseqüentemente deveriam ter eleito dez membros efetivos e dez suplentes, como determina a Lei nº 3 268/57 e o Decreto nº 44 045/58; o Dr. José Fernandes da Silva Mourão, membro efetivo da Chapa nº 2, não mais exerce a profissão naquele Território. CONCLUSÃO DO PARECER: Contrário à homologação das eleições no CRM, considerando as irregularidades constantes no processo. DECISÃO: Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. Na seqüência dos trabalhos, o Conselheiro Ubiratan Ovinha Peres solicita a palavra para recomendar que o CFM, juntamente com os CRMs procurem melhor informar os profissionais sobre o processo eleitoral, a fim de se evitarem casos como os dois últimos, em que os processos foram anulados por irregularidades processuais, cometidas certamente por desconhecimento, e não por má fé. O Presidente Murillo Belchior responde que o CFM distribuiu com muita antecedência as normas do processo eleitoral, definindo com muita clareza os casos que determinariam inelegibilidades. O CFM não poderia ir mais além, interferindo diretamente no processo eleitoral. O Conselheiro Orlando Araújo concorda que os Conselhos Regionais foram realmente muito bem instruídos. Porém estes casos de descumprimento das normas eleitorais só se explicam por negligência dos próprios Regionais. O Conselheiro Ubiratan comunica, então que o Dr. Hermes, de Brasília, vai editar um manual com instruções detalhadas sobre o processo eleitoral, para facilitar aos médicos o conhecimento de toda a mecânica do processo eleitoral. Todos os membros do Conselho louvam essa preocupação do Presidente do Regional de Brasília, mas defendem que o CFM já cumpriu a sua parte ao fazer publicar as normas detalhadas do processo eleitoral, definindo inclusive os casos de inelegibilidades. O Plenário homologa a decisão da Diretoria de marcar o dia 26 de setembro como data da 1ª Convocação para as eleições naqueles Conselhos onde ainda não foram realizadas ou cujas eleições foram anuladas. Por proposta do Conselheiro Maltez, o Plenário delega poderes à Presidência para nomear, "ad referendum" do Conselho, as Diretorias Provisórias que se fizer necessário nomear, caso não se registr "quorum" na primeira convocação das eleições marcadas para 26 de setembro. Se isso ocorrer, a segunda convocação será marcada em 26 de novembro. Aprovados pelo Plenário os seguintes Processos Econômico-Financeiros, todos relatados com Parecer Favorável pelo Conselheiro Clarimasso Arcuri, Tesoureiro do CFM, baseado nos Balanços e Demonstrativos apresentados e louvado no parecer da Contabilidade deste Conselho: PROCESSO CFM-T nº 90/78 -2ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 1978, do Conselho Federal de Medicina. A Reformulação em tela, foi feito um acréscimo na Receita de CR\$ 2.710.000,00 e previsto um aumento de CR\$ 290.000,00 na Re

ceita Patrimonial. No item Transferências Correntes-Cota Parte dos Conselhos, fica previsto um aumento de Cr\$2.420.000,00 oriundos das cotas recebidas dos Conselhos Regionais. Quanto a Despesa foram feitos diversos remanejamentos de verbas, assim como, foi criado um novo item para atendimento de desenhos de Obras. PROCESSO CFM-T nº 88/78 - Balancete do 2º Trimestre de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, PROCESSO CFM-T nº 89/78 - Balancete do 2º Trimestre de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. PROCESSO CFM-T nº 91/78 - Balancete do 2º Trimestre de 1978, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás. Continuando o Conselheiro Clarimesso Arcuri apresenta os processos referentes ao aumento de anuidades e de mais taxas. PROCESSO CFM Nº 279/78 - CRM do Estado da Paraíba. Aprovado a Tabela proposta pelo CRM. A seguir, o Conselheiro Guaraciaba Gama relata o PROCESSO CFM Nº 44/78, no qual a Federação Brasileira de Otorrinolaringologia, solicita seu credenciamento junto ao Conselho Federal de Medicina para registro dos títulos por ela concedidos. Examinado o processo pela Comissão de Especialidades, deu a mesma parecer favorável à petição da requerente, considerando que a Federação Brasileira de Otorrinolaringologia atendeu a todas as exigências da Comissão. O Plenário, por unanimidade, referenda o parecer da Comissão. Idêntica solicitação faz a Sociedade Brasileira de Endoscopia, no PROCESSO CFM Nº 201/78 - Cumpridas todas as formalidades, a Comissão opinou favoravelmente ao credenciamento. Submetido ao Plenário o Parecer da Comissão de Especialidades, obtém a aprovação unânime. No prosseguimento dos trabalhos, o Presidente do Conselho comunica ao Plenário que o Conselheiro Guaraciaba Gama foi convidado pelo Ministro da Saúde para integrar um Comitê de Ética, sediado em Belém-do-Pará, encarregado de dar parecer sobre uma pesquisa conjunta do Governo Brasileiro e da Organização Mundial de Saúde para a fabricação de uma droga antimalárica. O Comitê já se reuniu dando parecer favorável à experimentação desde que se mantenha consóante as disposições já aprovadas pelo CFM sobre pesquisa. Afirma o Presidente que a solicitação do Ministério da Saúde é motivo de regozijo para o Conselho, pois demonstra a importância de um comitê de ética na pesquisa. A seguir, o Presidente submete à apreciação do plenário a Ata da última reunião, indagando dos Conselheiros se alguém tem alguma retificação a apresentar. O Conselheiro Ubiratan Peres observa que não consta da ata a aprovação da redação da Resolução proposta pelo Conselheiro Guaraciaba Gama a propósito dos médicos estrangeiros que no Brasil exercem a profissão, convidados por faculdades e outras entidades culturais. O Presidente esclarece que a Resolução foi aprovada com algumas alterações propostas por membros do Plenário. Ninguém mais mani-

festando qualquer discordância com os termos da ata em tela, o Presidente coloca-a em votação e o Plenário a aprova. Franqueada a palavra aos Conselheiros para comunicações, o Dr. Aristides Maltez comunica ao Plenário que a Comissão designada para estudar a uniformização do Regimento Interno dos Conselhos tem seu trabalho quase concluído. O Conselheiro Fábio Fonseca e Silva se penitencia pelo atraso do Novo Código de Processo Ético-Profissional e promete dar andamento mais rápido ao trabalho. O Conselheiro Carlos Augusto Lages de Souza comunica ao Plenário que representou o CFM no curso de Uro-radiologia, realizado no Hospital Aristides Maltez, na Bahia, co-patrocinado pelo CFM e pelo Hospital Aristides Maltez. O curso, muito interessante reuniu cerca de 70 médicos da Bahia e dos Estados vizinhos. Por fim, o Presidente informa que o Meritíssimo Juiz da Vara Federal cassou a liminar concedida a uma chapa concorrente às eleições para renovação do Corpo de Conselheiros na Bahia. Em vista disso, a data da 1ª convocação para essa eleição está fixada para o dia 26 de setembro. Antes de encerrar a sessão, o Presidente convoca a próxima reunião ordinária do Conselho para o próximo dia 17 de novembro. Continuando franqueada a palavra e ninguém mais desejando manifestar-se e nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às doze horas, da qual eu, JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Dr. MURILLO BASTOS BELCHIOR. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1978 ASS: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS e As. MURILLO BASTOS BELCHIOR.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, REALIZADA em 14 DE OUTUBRO DE 1978.

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, em sua sede, na Avenida Rio Branco, dezoito, décimo oitavo andar, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, sob a presidência do Dr. MURILLO BASTOS BELCHIOR e com a presença dos Conselheiros GUARACIABA QUARESMA GAMA, JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS, CLARIMESSO MACHADO ARCURI, WALTER DE MOURA LIMA, UBIRATAN OUVINHA PERES e EVERALDO FERREIRA SOARES. Iniciando os trabalhos havendo número legal, o Presidente Murillo Belchior justifica a convocação desta sessão extraordinária com a necessidade de apreciar alguns processos de eleição para a renovação do corpo de Conselheiros, que haviam ficado pendentes, e convida os Relatores a lerem seus Pareceres. PROCESSO CFM Nº 301/78. RELATOR: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS. INTERESSADO: CRM do Estado da Bahia. ASSUNTO: Eleições para renovação do Corpo de Conselheiros. HISTÓRICO: Em virtude de liminar judicial, concedida para sustação do processo eleitoral, e posteriormente cassada, as eleições para a renovação do Corpo de Conselheiros do CRM do Estado da

Bahia realizaram-se no dia 26 de setembro. Dos 3.242 médicos inscritos regularmente e nem condições de votar, usaram de seu direito de voto 2.153, sendo que 1.008 votos foram anulados, além de ter sido igualmente anulada uma urna contendo 70 votos; 170 profissionais votaram em branco. CONCLUSÃO DO PARECER: Favorável à homologação dos resultados da eleição, tendo em vista que a Chapa nº 2 não foi registrada pelo Conselho Regional - o que foi confirmado por sentença judicial. DECISÃO: Aprovado unanimemente o Parecer do Relator. PROCESSO CFM Nº 209/78; RELATOR CLARIMESSO MACHADO ARCURI. INTERESSADO: CRM do Estado do Rio Grande do Norte. ASSUNTO: Recurso do Dr. João Campos Filho sobre as eleições para a renovação do Corpo de Conselheiros do Regional em tela. HISTÓRICO: Em seu Parecer, o Conselheiro Aristides Matiz Filho propôs que não fossem homologadas as eleições do CRM do Estado do Rio Grande do Norte, em face de algumas irregularidades verificadas no processo eleitoral. Entretanto, a Ata remetida agora com o recurso elucida as razões de folhas suplementar de votação, o número de médicos inscritos e em condições de votar, o quorum respectivo e a votação alcançada por cada uma das chapas. CONCLUSÃO DO PARECER: Favorável à homologação das eleições realizadas no Estado do Rio Grande do Norte. DECISÃO: Aprovado o Parecer. A seguir o Presidente Murillo Belchior faz uma breve exposição do Plenário de como se encontram alguns Mandados de Segurança impetrados contra decisões do Conselho Federal: 1) o primeiro foi do CRM do Estado do Rio de Janeiro contra a decisão do CRM de impugnar uma das chapas, da qual faziam parte três profissionais com menos de 5 anos de exercício profissional. O Juiz concedeu o Mandado, o Conselho Federal apresentou suas razões dentro do prazo legal e o Juiz abriu vista à parte, que também apresentou suas alegações. O assunto foi ao Procurador da República, que em seu Parecer diz: Merece provimento a apelação de fls.66, eis que a repetível sentença não apreciou o pedido de litisconsórcio feito tempestivamente e com embasamento jurídico. É que uma das chapas havia feito esse pedido, negado pelo Juiz. Diz ainda o Procurador: Entendeu o Conselho que tendo sido dada a liminar a uns, teria de estender o benefício a todos. Tal entendimento errôneo esquece que a lei proíbe a extensão dos efeitos das medidas judiciais pela administração. E prossegue: No mérito, nenhuma ilegalidade existe na determinação que limite o direito de ser votado. E conclui: Por isso espera o Ministério Público seja reformada a R.Sentença. Verifica-se assim que o Parecer foi inteiramente favorável ao procedimento adotado pelo Conselho Federal, que

agiu dentro da legalidade. A mesma chapa, que havia solicitado a liminar para concorrer às eleições, pediu nova liminar para tomar posse, mas teve a liminar negada. Também a Chapa do CRM de Pernambuco impetrou e conseguiu Mandado de Segurança da 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Recebida no Conselho a comunicação do Juiz, imediatamente o Presidente telegrafou ao Presidente do Regional de Pernambuco comunicando o fato e recomendando a posse da chapa eleita na data prevista. Entretanto, já foram prestadas informações ao Meritíssimo Juiz e o Processo já foi distribuído ao Procurador. Em São Paulo foi problema de pagamento de anuidades. A 2ª Vara Federal do Rio de Janeiro concedeu a liminar solicitada e a chapa eleita tomou posse. Mas o Conselho Federal já apresentou suas alegações e está aguardando o despacho final do Meritíssimo Juiz. Franqueada a palavra aos Conselheiros para comunicações, o Conselheiro Clarimesso Arcuri comunica ao Plenário que juntamente com o Conselheiro José Luiz Guimarães Santos, acompanhou o Presidente Murillo Belchior a Fortaleza-Ceará, no dia 12 de outubro, quando, em sessão solene da Assembléia Legislativa, presidida pelo Deputado Paulo Benevides, foi outorgado ao Presidente do CFM o título de Cidadão Cearense, que lhe havia sido concedido por proposta do Deputado Almir Pinto. Por proposta do Conselheiro Arcuri, é registrada em Ata a satisfação de todos os Membros do Conselho Federal, por mais essa láurea ao seu Presidente. O Presidente Murillo Belchior agradece a manifestação e comunica ao Conselho que esteve presente, em Belém do Pará, à posse do novo Presidente do Conselho Regional do Pará, ocasião em que apresentou seus cumprimentos ao Conselheiro Guaraciaba Quaresma Gama. O Conselheiro Walter de Moura Lima indaga se não seria possível conseguir para os Membros dos Conselhos Federal e Regionais aquilo que já é praxe para os Sindicatos: a dispensa de ponto nas repartições públicas, sempre que os Conselheiros tiverem que comparecer a reuniões do Conselho, ou estiverem trabalhando em Comissões. O Presidente esclarece que já conversou com o Assessor Jurídico do Ministério do Trabalho a respeito e apenas o excesso de trabalho por causa das eleições não permitiu dar um desenvolvimento maior a esse assunto: Mas promete retomá-lo na primeira oportunidade e mostra-se convicto de que será difícil conseguir a concessão. Continuando franqueada a palavra e ninguém mais desejando manifestar-se e nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às onze horas, da qual eu, José Luiz Guimarães Santos, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Murillo Bastos - Belchior. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1978 (Ass.) José Luiz Guimarães Santos e Ass. Murillo Bastos Belchior.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO CFP Nº 017

DE 19 DEZEMBRO DE 1978

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Comissão criada para julgar a concessão do Prêmio Lourenço Filho não se pronunciou a favor do conferimento da honraria a qualquer dos trabalhos inscritos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Avocar a si a decisão de conceder ou não a honraria a que se refere a Resolução CFP nº 002/78, no ano de 1978.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, nesta data.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1978-.

ARTHUR DE MATTOS SALDANHA
Conselheiro PresidenteANTONIO RODRIGUES SOARES
Conselheiro Secretário

RESOLUÇÃO CFP Nº 018

DE 20 DE DEZEMBRO/78

EMENTA: Estabelece início e término das Comemorações do Primeiro Centenário da Psicologia como Ciência, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a histórica importância de que se reveste a criação do primeiro laboratório de Psicologia, em Leipzig, Alemanha, por obra de Wilhelm Wundt, em 1879;

CONSIDERANDO que, há um século, precisamente, essa obra surgia como marco miliário da caminhada da Psicologia, como ciência à parte, com objeto e métodos próprios, e não mais como ancila da Filosofia;

CONSIDERANDO que o surgimento da Psicologia científica originou uma pugna, sem quartéis, entre defensores exclusivos da Psicologia Racional e defensores extrêmos da existência e necessidade de nova ciência, com fóros de independência;

CONSIDERANDO os óbices, quase intransponíveis, construídos, nos três últimos lustros do século passado, para impedir as pretensões da Psicologia científica a um lugar na Universidade, onde uma luta renhida se travava, sobretudo por parte dos seguidores do pensamento kantiano, para impedir que subisse à cátedra esse novo movimento, não reconhecido como ciência;

CONSIDERANDO a natureza da ciência psicológica que, utilizando, com maestria, as contribuições das ciências auxiliares, procura abordar o seu complexíssimo objeto formal, o homem, nas expressões comportamentais intrapessoais e interpessoais, sem deixar de reconhecer a extrema dificuldade do estudo, pesquisa e mensuração do que, no comportamento humano, é especificamente humano;

CONSIDERANDO, a-tipicidade do desenvolvimento e crescimento da Psicologia, como ciência, em se alimentando dos resultados de uma atuação, ora pacífica ora belicosa, das várias escolas que a enriquecem, num ininterrupto, mas, necessário choque de opostos;

CONSIDERANDO, ainda, que nesse evoluir, sempre em ebulição, fecundado pelo pólen do evento de 1879, gerou-se um ente novo, desde a grãta das oposições à Psicologia científica, até às lutas, quase sempre desiguais, que antecederam a outorga da Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971: a profissão de Psicólogo;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, foi regulamentada pelo Decreto nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964; e a outorga da Lei nº 5.766 foi feita a 20 de dezembro de 1971:

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer como datas de início e término, no Brasil, das comemorações do Primeiro Centenário da Psicologia, como ciência, os dias 21 de janeiro e 20 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Determinar que, a nível de Conselho Federal e Regionais, seja celebrado o evento, com vistas à aglutinação maior da classe dos Psicólogos e à cristalização da nossa imagem, como profissionais, no seio da população brasileira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília (DF), 20 de dezembro de 1978.

ARTHUR DE MATTOS SALDANHA
Conselheiro PresidenteGERALDINA PORTO WITTER
Conselheira Secretária

RESOLUÇÃO CFP Nº 019

DE 20 DE DEZEMBRO/78

EMENTA: Dispõe sobre divulgação e em prego profissional da Análise Transacional, e revoga disposições em contrário.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor explicitar os propósitos das Resoluções CFP nº 007/78, de 10 de junho de 1978, e CFP nº 011/78, de 10 de julho de 1978;

CONSIDERANDO seu dever de tornar, cada dia, mais meridianos os direitos do profissional de Psicologia, segundo os imperativos das leis nacionais;

CONSIDERANDO o ditame legal de zelar pela observância dos direitos de Psicólogos e dos princípios éticos que devem reger sua atividade profissional;

CONSIDERANDO, a necessidade de orientar e fiscalizar a divulgação e a utilização profissional da Análise Transacional;

CONSIDERANDO a grave situação, no Brasil, da Análise Transacional, no que tange a quanto vem ocorrendo em seu ensino, formação e aplicação;

CONSIDERANDO, também no interesse da comunidade e do bom nome da Classe, que os serviços oferecidos e prestados por alguém devem radicar-se em legal e adequada qualificação profissional;

CONSIDERANDO, finalmente, quanto dispõem o art. 13 da Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962; o art. 4º do Decreto nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964; o art. 6º da Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971; e o art. 6º do Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977,

R E S O L V E:

Art. 1º - É de competência privativa do Psicólogo, em todo território nacional, a utilização das técnicas e métodos que caracterizam a Análise Transacional com os seguintes objetivos:

- a) diagnóstico psicológico;
- b) orientação e seleção profissional;
- c) orientação psicopedagógica;
- d) solução de problema de ajustamento;
- e) e outros determinados por lei.

Parágrafo Unico - O uso da Análise Transaccional, sem a caracterização deste artigo, não se enquadra nas restrições e impedimentos desta Resolução.

Art. 2º - Os cursos introdutórios de Análise Transaccional poderão ser ministrados a profissionais de outras categorias, desde que consubstanciem, apenas, a sua divulgação.

Art. 3º - A docência de cursos avançados de Análise Transaccional é privativa do Psicólogo, sempre que estes tiverem como finalidade a formação e o aperfeiçoamento profissionais em métodos e técnicas psicológicas com os objetivos definidos no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo Unico - Os cursos de que trata este artigo só poderão ser ministrados a Psicólogos, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Psicologia.

Art. 4º - Compete aos Conselhos Regionais utilizar todos os meios, judiciais e extrajudiciais, para alertar o público e as autoridades competentes sobre o exercício ilegal da profissão.

Art. 5º - Ficam revogadas as Resoluções CFP nº 007/78, de 10 de junho de 1978 e CFP nº 011/78, de 10 de julho de 1978.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 20 de dezembro de 1978.

ARTHUR DE MATTOS SALDANHA
Conselheiro Presidente

GERALDINA PORTO WITTER
Conselheira Secretária

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

O Conselho Federal de Química, em sua centésima nonagésima sétima (197a.) Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 1978, consoante o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 968, de 13 de outubro de 1969, aprovou através das Resoluções Ordinárias nºs 1.866, 1.867, 1.868, 1.870, 1.871, 1.873, 1.875 e 1.876 os Orçamentos para o exercício de 1979, dos Conselhos Federal e Regionais de Química da 1a., 2a., 3a., 4a., 5a., 6a., 7a. Regiões, conforme quadros a seguir.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1978.

Olavo Romanus - Presidente em Exercício

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 1a. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979
Legislação: Lei nº 2.800, de 18/06/1956

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	3.611.180,00		Despesas de Custeio	2.471.749,04	
Receita Patrimonial			Transferências Correntes	812.722,96	
Receitas Diversas					
		3.611.180,00			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		326.708,00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	326.708,00	3.611.180,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos	126.700,00	
			Inversões Financeiras	200.000,00	326.700,00
Total		3.937.888,00	Total		3.937.888,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	3.611.180,00	3.284.472,00
Receitas e Despesas de Capital	-	326.700,00
Superavit	326.708,00	326.708,00
TOTAIS	3.937.888,00	3.937.888,00

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 2a. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979
Legislação: Lei nº 2.800, de 18/06/1956

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	3.400.000		Despesas de Custeio	2.965.000	
Receita Patrimonial	100.000		Transferências Correntes	1.025.000	
Receitas Diversas	600.000	4.100.000			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		110.000	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	110.000	4.100.000
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos		110.000
Total		4.210.000	Total		4.210.000

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	4.100.000	3.990.000
Receitas e Despesas de Capital	-	110.000
Superavit	110.000	110.000
TOTAIS	4.210.000	4.210.000

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 3a. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979
Legislação: Lei nº 2.800, de 18/06/1956

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	5.984.000		Despesas de Custeio	4.276.000	
Receita Patrimonial	340.000		Transferências Correntes	1.708.000	
Receitas Diversas		6.234.000			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		250.000	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	250.000	6.234.000
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos	250.000	
			Inversões Financeiras	1.300.000	1.350.000
Total		7.584.000	Total		7.584.000

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	6.234.000	5.984.000
Receitas e Despesas de Capital	1.100.000	1.350.000
Superavit	250.000	250.000
TOTAIS	7.584.000	7.584.000

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 4a. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979
Legislação: Lei nº 2.800, de 18/06/1956

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	7.197.795		Despesas de Custeio	7.713.000	
Receita Patrimonial	3.072.000		Transferências Correntes	780.000	
Receitas Diversas	2.130.205	12.400.000			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.907.000	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.907.000	12.400.000
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos	245.000	
			Inversões Financeiras	3.662.000	3.907.000
Total		16.307.000	Total		16.307.000

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	12.400.000	8.493.000
Receitas e Despesas de Capital	-	3.907.000
Superavit	3.907.000	3.907.000
TOTAIS	16.307.000	16.307.000

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 4a. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979
Legislação: Lei nº 2.800, de 18/06/1956

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	5.997.800		Despesas de Custeio	7.321.500	
Receitas Diversas	3.829.200	9.827.000	Transferências Correntes	1.700.500	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		805.000	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	805.000	9.827.000
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos		805.000
Total		10.632.000	Total		10.632.000

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	9.827.000	9.122.000
Receitas e Despesas de Capital	-	805.000
Superavit	805.000	805.000
TOTAIS	10.632.000	10.632.000

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	9.827.000	9.022.000
Receitas e Despesas de Capital	-	805.000
Superavit	805.000	805.000
TOTAIS	10.632.000	10.632.000

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 5ª. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Legislação: Lei nº 2.800, de 18/06/1956

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	4.600.000		Despesas de Custeio	3.160.000	
Receitas Diversas	200.000	4.800.000	Transferências Correntes	1.240.000	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		400.000	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	400.000	4.800.000
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos	100.000	400.000
			Inversões Financeiras	300.000	
Total	5.200.000		Total		5.200.000

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	4.800.000	4.400.000
Receitas e Despesas de Capital	-	400.000
Superavit	400.000	400.000
TOTAIS	5.200.000	5.200.000

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 6ª. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Legislação: Lei nº 2.800, de 18/06/1956

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	390.000		Despesas de Custeio	270.000	
Receitas Diversas	30.000	420.000	Transferências Correntes	115.000	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		35.000	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	35.000	420.000
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos		35.000
Total	455.000		Total		455.000

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	420.000	385.000
Receitas e Despesas de Capital	-	35.000
Superavit	35.000	35.000
TOTAIS	455.000	455.000

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 7ª. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Legislação: Lei nº 2.800, de 18/06/1956

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receitas Diversas		2.260.000	Despesas de Custeio	1.439.000	
			Transferências Correntes	556.000	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		265.000	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	265.000	2.260.000
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos	170.000	
			Amortização de Dívida Interna	165.000	335.000
Total	2.595.000		Total		2.595.000

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	2.260.000	1.995.000
Receitas e Despesas de Capital	70.000	335.000
Superavit	265.000	265.000
TOTAIS	2.595.000	2.595.000

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COMPANHIA UNIAO DE SEGUROS GERAIS

PORTARIA Nº 349, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

Sociedade de Capital Aberto
CGCMF nº 92.682.038/0001-00

Proposta da Diretoria

Senhores Acionistas:

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, basando na competência delegada pela Portaria número 05, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1960, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP número 006-1678-78, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia União de Seguros Gerais, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 15 de setembro e 29 de novembro de 1978.

- Alpheu Amaral.

COMPANHIA UNIAO DE SEGUROS GERAIS

Sociedade de Capital Aberto

CGCMF nº 92.682.038/0001-00
DEMEC/RCA 200-77-065

Ata da Assembléia Geral Extraordinária em 15 de setembro de 1978.

Em 15 de setembro de 1978, na sede da Companhia, às 14 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas representando 106.491.476 ações ordinárias nominativas, equivalente a 84,52% do capital social, com direito a voto, que asinaram o Livro de Presença. Presente o Doutor Clóvis Jacobi, conselheiro fiscal e o Dr. Alberto Bordsch, auditor da Companhia.

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Dr. Lauro Pereira Guimarães, instalou a assembléia e propôs que a presidência dos trabalhos fosse entregue ao Sr. Adolpho Schüller Netto, na condição de Diretor representante do acionista majoritário, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Aprovada a proposição e, assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Adolpho Schüller Netto esclareceu que à assembléia incumbe eleger os secretários, propondo os nomes dos acionistas, Doutor Carlos Horácio Brenner Paz e Dr. Saul Guilherme Soibelman, tendo sido a proposição aprovada a unanimidade. Dispensada a leitura da ata da assembléia anterior.

Por proposição do Sr. Presidente, foi lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial nos dias 5, 6 e 8 de setembro e no Jornal do Comércio dos dias 6, 8 e 11 de setembro, cujo texto é o seguinte: Companhia União de Seguros Gerais - Sociedade de Capital Aberto - CGCMF nº 92.682.038/0001-00 - DEMEC/RCA 200-77-065 - Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Av. Borges de Medeiros, 261 - 12º andar, nesta Capital, às 14 horas, no dia 15 de setembro do corrente ano, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 126.000.000,00 para Cr\$ 186.000.000,00, mediante subscrição; b) Alteração dos artigos 5º, 27 e 29 do estatuto social; c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Porto Alegre, 05 de setembro de 1978. - Lauro Pereira Guimarães - Presidente do Conselho de Administração. A seguir, foram lidos os seguintes documentos: Proposta da Diretoria, Ata do Conselho de Administração e Parecer do Conselho Fiscal. A referida proposta da Diretoria tem a seguinte redação:

Pela importância da influência do ativo líquido nas atividades desta empresa e pelo baixo nível do mesmo comparado a outras seguradoras, de menor expressão em volume de produção de seguros, propõe-se um aumento de capital social de Cr\$ 126.000.000,00, para Cr\$ 186.000.000,00, mediante a emissão de 60.000.000 de ações com valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, a serem subscritas em moeda corrente nacional reservando-se aos acionistas o direito de preferência para a subscrição de 10 novas para cada grupo de 21 ações antigas.

No aumento representado pela subscrição particular, de acordo com as determinações do art. 49 e parágrafo único, do Decreto nº 60.459-67, os subscritores deverão realizar no ato da subscrição, pelo menos, o equivalente a 50% do valor das ações subscritas e, com relação ao saldo, a proposta é no sentido de que seja realizado dentro do prazo máximo de 60 dias após a publicação da Portaria Oficial que aprovar o aumento. Para evitar o condomínio das ações a serem distribuídas, propõe-se a venda, reunidas de sorte a formarem ações inteiras, as frações de ações que, porventura, couberem aos acionistas aos quais se creditará o produto da venda nas respectivas proporções. Além da proposição de aumento de capital, a Diretoria, igualmente propôs a alteração do Estatuto Social da Companhia nos arts. 5º, 27 e 29, que passariam a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 186.000.000,00, dividido em 186.000.000 de ações, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma.

Art. 27. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os eleitos somente serão investidos no cargo de conselheiros após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados.

Art. 29. No caso de vaga em qualquer dos cargos do Conselho de Administração, caberá a este, ouvido o acionista majoritário, designar o substituto para exercer a função até a próxima Assembléia Geral, para completar o mandato do substituído.

Propõe-se ainda, que o direito de preferência, assegurado em lei, para a subscrição das novas ações, seja exercido no prazo de 30 dias, contado da data da abertura da subscrição particular, a ser divulgada por meio de aviso publicado no Diário Oficial e no "Jornal do Comércio". A subscrição far-se-á na sede da Companhia, em Porto Alegre.

Eram essas as alterações estatutárias que se tinham a propor a Colenda Assembléia de Acionistas, para as quais julgam-se dispensáveis maiores considerações já que se justificam como as que melhor atendem aos interesses sociais. Aos senhores membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, rogase a devida anuência e aos Senhores Acionistas, a aprovação, Porto Alegre, 15 de setembro de 1978. - Lauro Pereira Guimarães - Diretor-Presidente - Osvaldo Petersen Paiva - Diretor-Administrativo e Financeiro - Manoel Augusto de Godoy Bezerra - Diretor-Técnico Comercial e Jayme Azevedo da Silva Tavares - Diretor Operacional.

Lidos esses documentos, o Sr. Presidente pediu aos secretários que conferissem as datas de publicação do edital de convocação, os quais esclareceram que o mesmo fora publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 5, 6 e 8 de setembro do corrente e no Jornal do Comércio dos dias 6, 8 e 11 de setembro do corrente. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que a proposta da Diretoria vem referendada pelos Conselhos de Administração e Fiscal, tendo condições de ser apreciada pela Assembléia. Colocando o tema em discussão.

o Dr. Lauro Pereira Guimarães pediu para fazer uso da palavra e disse: Como Diretor-Presidente da Companhia tenho o dever de informar aos acionistas que o valor do ativo líquido tem sido considerado como indicador da capacidade de solvência das empresas seguradoras e, cada vez mais assume importância nas definições da política global da atividade seguradora estabelecida pelos órgãos competentes. Prova disso é a Resolução CNSP 05-78, que fixa o volume máximo de comercialização do seguro DPVAT em 25% do ativo líquido das companhias seguradoras, o que acarretará grande alteração no "alotment" de nossa Companhia. Salientou ainda o Diretor-Presidente que a Companhia detém a 13ª posição no mercado nacional quanto à produção e, com relação ao volume do ativo líquido encontra-se em 18º lugar. Por estes motivos, cada vez mais fica evidenciada a necessidade de possuímos um ativo líquido compatível com o nível da participação de mercado de nossa seguradora.

Em votação, item por item, as proposições da Diretoria, aprovou-se o aumento de capital social, bem como a respectiva alteração dos artigos 5º, 27 e 29 do estatuto social.

A seguir, cumprindo o que preceitua a Lei 6404-76, art. 171, § 7º, resolveu a assembleia, unanimemente, que as sobras de ações não inscritas no prazo de exercício do direito de preferência, serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, na lista de subscrição, reserva de sobras. E, se ainda assim houver sobras, o saldo não rateado será vendido em bolsa.

Posta a palavra a disposição e, como ninguém mais dela quisesse fazer uso, de ordem do Sr. Presidente, lavrou-se esta ata que lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente e pelos Secretários. — *Adolpho Schüler Netto*, Presidente. — *Carlos Horácio Brenner Paz*, Secretário. — *Saul Guilherme Soibermann*, Secretário.

Acionistas:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Fundação Banrisul dos Funcionários do BERGS
Carlos Horácio Brenner Paz
Adriano Santos Rocha Filho
Manoel Augusto de Godoy Bezerra
João Francisco S. Borges da Costa
Saul Guilherme Soibermann
Lauro Pereira Guimarães
Oswaldo Petersen Paiva
Irio Sander

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. — *Adolpho Schüler Netto*, Presidente. — *Carlos Horácio Brenner Paz*, Secretário. — *Saul Guilherme Soibermann*, Secretário.

COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS

Sociedade de Capital Aberto

CGCMF nº 92.682.038/0001-00
DEMEC-RCA 200-66-065

Assembleia Geral Extraordinária — Em 29 de novembro de 1978.

Aos 29 dias do mês de novembro de 1978, na sede da Companhia, às 10 horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas representando 102.590.039 ações ordinárias nominativas, equivalentes a 100% do capital social, com direito a voto, que assinaram o livro de presença.

Presenças o Doutor Clóvis Jacobi, conselheiro fiscal e o Dr. Antonio Maria Soibermann, auditor da Companhia.

O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Lauro Pereira Guimarães, instaurou a assembleia e propôs que a presidência dos trabalhos fosse entregue ao Sr. Assis Anhaia de Souza, na condição de representante do acionista majoritário, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Aprovou a proposição e assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Assis Anhaia de Souza escusou-se que a assembleia incumba eleger os secretários, que a assembleia incumba eleger os secretários, propondo os nomes dos acionistas Saul Guilherme Soibermann e Dr. Carlos Horácio Brenner Paz, tendo a proposição sido aprovada à unanimidade.

Dispensada a leitura da ata anterior.

Por oposição do Sr. Presidente, foi lido o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e "Jornal do Comércio", ambos dos dias 20, 21 e 22 de novembro de 1978, cujo texto é o seguinte: "Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, na Avenida Borges de Medeiros, 261 — 12º andar, às 10 horas do dia 29 de novembro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame das subscrições do aumento de Capital; b) Ratificação desse aumento e sua incorporação ao patrimônio social. Porto Alegre, 17 de novembro de 1978. — *Lauro Pereira Guimarães*, Presidente do Conselho de Administração.

Seguiu-se a leitura da Ata do Conselho de Administração que é a seguinte:

COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS

CGCMF nº 92.682.038/0001-00

Conselho de Administração

Ata nº 8-78

Em 16 de novembro de 1978, às 10 horas, na sede da Companhia, reuniu-se o Conselho de Administração, sob a presidência do Dr. Lauro Pereira Guimarães, com a presença dos Conselheiros Oswaldo Petersen Paiva, Mansueto Alves de Moraes, Flávio Bium e Carlos Horácio Brenner Paz, tendo sido objeto de apreciação e deliberação a seguinte ordem do dia:

a) Exame das subscrições do aumento de capital, deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de 15 de setembro de 1978.

b) Convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária para examinar e ratificar a subscrição e o respectivo aumento do capital social.

Aberto os trabalhos pelo Sr. Presidente, este comunicou aos presentes que, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 15.09.78, o capital social da Companhia fora elevado de Cr\$ 126.000.000,00, para Cr\$ 186.000.000,00, mediante emissão de 60.000.000 de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, a serem inscritas em moeda corrente nacional, reservando-se aos acionistas o direito de preferência para subscrição de 10 novas ações para cada grupo de 21 ações antigas.

Dispôs, igualmente, a referida assembleia geral, que o direito de preferência para subscrição das novas ações, fosse exercido no prazo de 30 dias, contados da data da abertura da subscrição particular publicada por avisos do Diário Oficial e "Jornal do Comércio".

Relatou mais que, publicados os avisos de abertura do prazo de subscrição nos dias 19 e 29 de setembro e 2 e 3 de outubro de 1978, nos jornais referidos, verificou-se, no prazo estipulado, a subscrição particular de 52.573.723 ações, registrando-se uma sobra de 7.426.277 ações. Em seguida abriu-se o prazo de opção de sobras aos acionistas que haviam manifestado oportunamente essa intenção, tendo os mesmos subscrito o restante.

Assim sendo, pelos próprios acionistas e por terceiros, mediante cessão de direitos, foi subscrita a totalidade do aumento de capital.

Feito esse relatório, os Senhores Conselheiros examinaram as listas de subscrição original, de opção e de subscrição das sobras, verificando que tais atos se realizaram regularmente.

Por isso, os aprova e recomendaram à assembleia geral para apreciação e aprovação.

Pelo Sr. Presidente foi proposto que o Egrégio Conselho fizesse convocar uma assembleia geral extraordinária para o dia 29 de novembro de 1978, às 10 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Exame das subscrições do aumento de capital;

b) Ratificação desse aumento e sua incorporação ao patrimônio social;

A sugestão foi acolhida pelo plenário, sem voto discrepante.

E, como nada mais houvesse a tratar, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo o com-

parecimento e determinando a lavratura desta Ata. — Porto Alegre, 16 de novembro de 1978."

Consuata a exatidão da documentação apresentada sobre o aumento de capital social, a presidência da mesa pediu aos presentes que se manifestassem a respeito, tendo o assunto merecido a aprovação unânime.

Com a palavra a presidência da mesa afirmou que pela manifestação dos presentes, estavam plenamente ratificados todos os atos da assembleia geral extraordinária de 15 de setembro último e, em especial o aumento do capital social que passou de Cr\$ 126.000.000,00 para Cr\$ 186.000.000,00 como, também, a reforma do estatuto social aprovada por aquela assembleia, que no seu artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O capital social é de Cr\$ 186.000.000,00, dividido em 186.000.000 de ações, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma."

Com a palavra o Doutor Lauro Pereira Guimarães, congratulou-se com o corpo de acionistas da Companhia União de Seguros Gerais, pelo expressivo êxito alcançado no presente aumento de capital, de Cr\$ 60.000.000,00, inteiramente subscrito em prazo exigiu, atestando a excelente cotação do papel da empresa.

De modo especial, em nome da Diretoria da companhia, agradeceu o decisivo apoio do acionista controlador, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no atendimento desta chamadas, assim como do Conselho de Administração, pela sensibilidade revelada no acolhimento da proposição da Diretoria.

Com o novo capital, prosseguiu o Diretor-Presidente, a Companhia União de Seguros Gerais, posiciona-se entre as quinze maiores seguradoras brasileiras, em patrimônio líquido, capacitando-se a absorção de maior volume de prêmios e consequente maior participação no mercado, afetando, positivamente, sua rentabilidade.

Cumpridas que estavam as finalidades da assembleia, a presidência deu os trabalhos por encerrados, mandando que fosse lavrada esta ata em seu livro próprio. — *Assis Anhaia de Souza*, Presidente. — *Carlos Horácio Brenner Paz*, Secretário. — *Saul Guilherme Soibermann*, Secretário.

Acionistas:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Oswaldo Petersen Paiva
Lauro Pereira Guimarães
Carlos Horácio Brenner Paz
Saul Guilherme Soibermann.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. — *Oswaldo Petersen Paiva*, Presidente. — *Lauro Pereira Guimarães*, Secretário. — *Carlos Horácio Brenner Paz*, Secretário.

ESTATUTO SOCIAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

Denominação e natureza Jurídica

Art. 1º A Companhia União de Seguros Gerais, que tinha por denominação Companhia União de Seguros Marítimos e Terrestres, fundada em 24 de agosto de 1891, é uma sociedade anônima de capital aberto, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Sede e Foro

Art. 2º A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de Porto Alegre — RS., podendo instalar filiais, agências ou sucursais em outras localidades, sem que se altere a sede e foro aqui estabelecidos.

Objeto

Art. 3º A Companhia tem por finalidade a exploração das operações de seguro, co-seguro e resseguro em todos os ramos e outras atividades pertinentes às companhias seguradoras.

Prazo

Art. 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Capital

Art. 5º O capital social é de Cr\$ 186.000.000,00, dividido em 186.000.000 de ações, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma.

Aumento de Capital

Art. 6º A assembleia geral que deliberar sobre o aumento do capital social, mediante subscrição fixará o respectivo preço e condições de pagamento das novas ações.

Subscrição

Art. 7º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital.

Art. 8º O prazo de decadência para o exercício do direito de preferência será de 30 dias, contados da publicação da ata da assembleia geral, podendo esta ampliar este prazo, caso a caso.

Art. 9º O subscritor em mora na realização do capital ficará sujeito à correção monetária do seu débito (variações das ORTN), além de juros de 12 por cento ao ano e multa de 10 por cento sobre o valor da respectiva subscrição.

Ações

Espécie

Art. 10. As ações compreendem somente uma espécie: Ordinária.

Forma

Art. 11. As ações da companhia terão sempre a forma nominativa.

Indivisibilidade

Art. 12. A ação é indivisível em relação à companhia.

Parágrafo único. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercitados pelo representante do condomínio.

Voto

Art. 13. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral.

TÍTULOS

Emissão

Art. 14. A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações, satisfeitos os requisitos legais.

Autenticação

Art. 15. Os certificados de títulos múltiplos representativos de ações, deverão ser autenticados pela assinatura de próprio punho ou por chancela mecânica de dois diretores, ou de procuradores.

Desdobramento

Art. 16. Mediante pedido do interessado, os títulos representativos das ações poderão ser desdobrados ou reunidos, correndo à conta do acionista as despesas disso decorrentes.

Perda ou extravio

Art. 17. O acionista que se vir privado de suas ações por perda, furto ou destruição, deverá comunicar por escrito à companhia, a qual lhe fornecerá novos títulos.

Aumento de Capital

Art. 18. As ações provenientes de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas serão distribuídas no prazo de 90 dias, a contar da publicação da ata da respectiva assembleia geral, entre os acionistas, na proporção do número de ações que possuírem.

Assembleia Geral

Art. 19. A assembleia geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o estatuto (Estatuto, 34, parágrafo único), tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Mesa

Art. 20. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por mesa composta de um presidente e um secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Competência

Art. 21. Além da competência genérica prevista no art. 19 supra, compete privativamente à assembleia geral:

- I — reformar o estatuto social;
- II — eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do conselho de administração e do conselho fiscal;
- III — tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

IV — autorizar a emissão de debêntures;

V — suspender o exercício dos direitos do acionista;

VI — deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação ou ampliação do capital social;

VII — autorizar a emissão de partes beneficiárias;

VIII — deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.

Assembleia Geral Ordinária

Art. 22. A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente, até 31 de março.

Competência

Art. 23. Compete à assembleia geral ordinária:

I — tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II — deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III — eleger os membros do conselho de administração e do conselho fiscal;

IV — aprovar a correção da expressão monetária do capital.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Administração

Art. 24. A administração da companhia competirá ao conselho de administração e à diretoria, conforme distribuição de competência estabelecida neste estatuto.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Composição

Art. 25. O conselho de administração será composto de seis membros efetivos, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Presidência

Art. 26. A assembleia geral, ao eleger os conselheiros, escolherá o presidente do conselho e o seu substituto.

Mandato

Art. 27. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único — Os eleitos somente serão investidos no cargo de conselheiros após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados.

Posse

Art. 28. Os membros do conselho serão empossados na data de sua eleição, dispensada a caução, ou até 30 dias após

Substituição

Art. 29. No caso de vaga em qualquer dos cargos do Conselho de Administração, caberá a este, ouvido o acionista majoritário, designar o substituto para exercer a função até a próxima Assembleia Geral, para completar o mandato do substituído.

Reuniões

Art. 30. O conselho reunir-se-á sempre que necessário, mas, pelo menos uma vez por mês mediante convocação do presidente, consoante a matéria a examinar.

Deliberações

Art. 31. O conselho deliberará por maioria de votos.
Parágrafo único. Em caso de empate, o presidente, além do voto pessoal, usará do voto de qualidade.

Atas

Art. 32. As deliberações do conselho de administração constarão de atas lavradas no livro próprio, sendo de responsabilidade e competência do presidente da reunião a transcrição da ata contendo as deliberações, assim como a obtenção das assinaturas dos conselheiros.

Remuneração

Art. 33. Os membros do conselho de administração perceberão, por sessão a que comparecerem, uma remuneração fixa que lhes será atribuída, em cada exercício social, pela assembleia geral, em valor que, individualmente, não excederá a dois salários mínimos vigentes na sede da sociedade.

Parágrafo único. Os membros da diretoria, que pertencerem simultaneamente ao conselho de administração, não acumularão as vantagens remuneratórias, cabendo-lhes a opção.

Competência

Art. 34. Compete ao conselho de administração:

I — fixar a orientação geral dos negócios da companhia;

II — eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado este estatuto;

III — fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros a os;

IV — convocar a assembleia geral, quando julgar convenientes, ou nos casos previstos em lei;

V — manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

VI — escolher e destituir os auditores independentes;

VII — fixar, anualmente, o montante de auxílios e subvenções a ser distribuído pela diretoria, atendido o disposto neste estatuto;

VIII — aprovar os planos e orçamentos promocionais da sociedade.

Parágrafo único — Compete ao presidente a execução das deliberações do conselho inclusive a convocação das assembleias gerais e respectiva instalação

Publicação

Art. 35. Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas de reuniões do conselho de administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, obedecidas as formalidades legais.

DIRETORIA

Composição

Art. 36. A diretoria será composta de quatro diretores eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo conselho de administração, sendo um o presidente e os demais diretores.

Parágrafo único — O conselho poderá deixar de prover um dos cargos de diretor.

Diretor-Presidente

Art. 37 — Os membros da diretoria serão eleitos como diretores. O conselho designará, dentre os diretores, o diretor-presidente e seu substituto.

§ 1º — O presidente do conselho de administração, se eleito diretor, assumirá o cargo de diretor-presidente.

§ 2º — O diretor-presidente e seu substituto serão necessariamente escolhidos entre os integrantes do conselho de administração.

§ 3º — Substituirá o diretor-presidente, no caso de qualquer impedimento ou afastamento, e suceder-lhe-á, no de vago, o seu substituto.

§ 4º — Nos impedimentos do presidente e de seu substituto, representará a companhia o diretor mais idoso.

Cargos

Art. 38 — Poderá o conselho de administração, se entender conveniente, atribuir designações especiais aos Diretores, segundo as funções que lhes cometer.

Remuneração

Art. 39. A remuneração dos diretores se fixará pela Assembleia Geral.

Férias

Art. 40. Os membros da Diretoria poderão, anualmente, gozar de até trinta dias, consecutivos ou não, de férias, sem perda de quaisquer vantagens ou prerrogativas que lhes são asseguradas neste estatuto.

Parágrafo Único. O exercício da faculdade do gozo de férias pelos diretores, ficará condicionado às seguintes normas:

a) as férias não serão cumulativas, e quando gozadas, o serão dentro do correspondente exercício social;

b) as férias serão gozadas necessariamente na vigência plena do mandato de diretor, ficando pe.empto o exercício do direito logo a desse prazo;

c) em hipótese alguma, as férias serão indenizadas ou convertidas em espécie.

Gestão

Art. 41. O mandato dos diretores e de dois anos, admitida a reeleição.

Posse

Art. 42. Os diretores serão empossados na mesma reunião que os e.e.e.g., ou até 30 dias após.

Assinaturas

Art. 43. Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, contratos, inclusive os de emprego, e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados:

a) por dois diretores em conjunto;

b) por um diretor em conjunto com um procurador, ou;

c) por dois procuradores em conjunto.

Procurações

Art. 44. As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade por dois diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que no caso de mandato judicial poderá ser por tempo indeterminado.

Reuniões

Art. 45. A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas, pelo menos, duas vezes por mês, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Deliberações

Art. 46. As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos, computando-se para cada diretor um voto.

§ 1º — E caso de empate, o diretor-presidente, além do voto pessoal, terá voto de qualidade.

§ 2º — As decisões da Diretoria serão tomadas em sessão a que compareçam, no mínimo, dois dos seus membros, sendo sempre necessária a presença do Presidente, ou seu substituto.

Ata

Art. 47. As deliberações da diretoria constarão de atas lavradas em livro próprio. É de responsabilidade e competência do presidente a transcrição da ata contendo as deliberações, assim como a obtenção das assinaturas dos diretores.

Competência Genérica

Art. 48. Compete à diretoria a administração dos negócios da sociedade e a prática de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles que, por lei ou pelo presente estatuto, sejam privativos de outros órgãos da empresa ou de cada um dos diretores e mais:

a) administrar e gerir amplamente todos os negócios e atividades da companhia;

b) apresentar relatório anual das operações da companhia e de gestão da diretoria ao conselho de administração;

c) autorizar a alienação de bens imóveis ou a constituição de direitos reais, inclusive os de garantia;

d) autorizar a outorga de procurações a gerentes ou quaisquer prepostos;

e) autorizar a admissão de gerentes e chefes de departamentos;

f) criar e extinguir cargos, fixando-lhes a respectiva remuneração;

g) cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as deliberações da assembleia geral e do conselho de administração;

h) criar e suprimir filiais, agências ou sucursais;

i) conceder licença a qualquer um de seus membros.

Competência Específica

Diretor-Presidente:

Art. 49. Compete privativamente ao diretor-presidente:

I — representar legal, ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente a companhia;

II — presidir as reuniões da diretoria e executar as suas deliberações;

III — transigir, desistir, renunciar direitos e celebrar compromissos;

IV — participar e votar, com os demais diretores, nas reuniões da diretoria, cabendo-lhe, no caso de empate, o voto de qualidade; (art. 46, parágrafo único);

V — coordenar todas as atividades da companhia.

VI — aprovar os objetivos, metas e planos da companhia;

VII — admitir e demitir empregados.

Proibição

Art. 50. É vedado aos membros da diretoria o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto da sociedade ou por sua natureza gratuitos.

CONSELHO FISCAL

Composição

Art. 51. A companhia terá um conselho fiscal permanente, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária.

Substituição

Art. 52. Os suplentes substituirão os membros efetivos do conselho fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será feito, sucessivamente, pela posse do maior número de ações ou pela idade mais avançada.

Remuneração

Art. 53. A remuneração mensal dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da média que for atribuída a cada diretor.

Parágrafo único. O suplente do conselho fiscal em exercício fará jus à remuneração do membro efetivo substituído na proporção do número de reuniões a que comparecer no mês.

Funcionamento

Art. 54. O conselho fiscal realizará reuniões ordinárias uma vez por mês e extraordinárias quando necessário, deliberando, validamente, sempre que presentes três de seus membros.

Competência

Art. 55 — Ao conselho fiscal, além das atribuições e pareceres que lhe são reservados pela lei de sociedades por ações, incumbe reunir-se quando convocado pelo conselho de administração ou pela diretoria e emitir parecer sobre os assuntos que lhe forem submetidos.

Controle Externo

Art. 56. Serão observadas pela companhia as seguintes normas:

I — As compras, obras e serviços a serem contratados, obedecerão ao sistema de licitação adotado pelo Estado;

II — As concessões de auxílios e subvenções atenderão às normas legais que regem tais favores, quando concedidos pelos órgãos estatais.

III — A contabilidade da empresa, bem como seus balanços, balancetes, relatórios anuais do exercício findo, juntamente com os pareceres dos órgãos que sobre eles devam pronunciar-se, inclusive certificado de auditoria, quando for o caso, contas e demais despesas, sujeitar-se-ão ao controle interno, a cargo da contadoria e auditoria geral do Estado e ao controle externo, a cargo do Tribunal de Contas.

Exercício Social, Balanço, Lucros, Reservas e Dividendos

Art. 57. A 31 de dezembro de cada ano será obrigatoriamente levantado o balanço geral da companhia, com observância das normas legais e contábeis estabelecidas.

Parágrafo único. O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 58. No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, para os efeitos legais e estatutários, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio

da sociedade e as mutações ocorridas no exercício.

Art. 59. A sociedade manterá as seguintes reservas legais e estatutárias;

a) Reserva legal, destinada a assegurar, na forma da lei, a integridade do capital social;

b) Reserva especial, destinada a garantir a distribuição de dividendos ou cobrir prejuízos verificados em balanços;

c) Reserva para aumento de capital, destinada a aumentar o capital social.

Parágrafo único. Poderá a diretoria destinar parte do lucro líquido para a formação de Reservas para contingências, com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável.

Art. 60. Dos resultados dos balanços será destacada uma participação destinada à assistência social dos empregados da companhia. (art. 62).

Art. 61. Do resultado apurado em cada balanço serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda (Lei 189).

Art. 62. Atendido o disposto no artigo anterior, será destacada a participação de que trata o artigo 60 deste estatuto à razão de até 10% do resultado operacional.

Art. 63. Os lucros líquidos, então apurados com base nos balanços, serão distribuídos na seguinte ordem:

a) 5% para a constituição da reserva legal, até esta atingir o limite estabelecido em lei, ficando a sociedade dispensada de levar ou não nova importância para essa reserva no exercício em que o seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o pá-

rágrafo primeiro do artigo 182 da lei de sociedades por ações, exceder de trinta por cento do capital social;

b) Até 20% para reserva especial e até atingir a importância do capital social;

c) Até 20% para reserva para aumento de capital e até atingir a importância do capital social;

d) Deduzidas as verbas a que se referem as alíneas anteriores e outras, que por disposição legal ou regulamentar, a sociedade estiver obrigada a observar, será distribuído o dividendo, não cumulativo, calculado à razão de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos deste estatuto e do artigo 202, da lei de sociedades por ações.

e) O saldo que houver, depois de calculado o dividendo obrigatório, será aplicação pela diretoria, submetida a aplicação à aprovação do conselho de administração e ao conhecimento da assembléa geral.

Art. 64. Os dividendos não reclamados no prazo de três anos contados da data do início do pagamento de cada um reverterão em favor da companhia e serão levados à "reserva para aumento de capital".

Disposições Transitórias

Art. 65. Os atuais diretores e os membros do conselho de administração, eleitos após a aprovação deste estatuto, exercerão seus mandatos até a investidura dos novos administradores eleitos pela assembléa geral que se realizar em 1979.

Art. 66. A distribuição de dividendos obrigatórios, segundo a regra deste estatuto, vigorará a partir do exercício social de 1978, aplicando-se aos dividendos relativos ao exercício de 1977 as normas pertinentes atualmente em vigor. (Nº 18.107 — 22.12.78 — Cr\$ 15.540,00)

R E S O L V E

Designar ERLEI JOSÉ FERREIRA, matr. QP0140, Técnico de Contabilidade "A", código NM-1042.5, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Finanças, da Diretoria Geral, código DAI-111.2, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto número 76.343, de 29 de setembro de 1975.

ALPHEU AMARAL

CIRCULAR N.º 61 de 19 de dezembro de 1978

Aprova Cláusula Especial de Averbacões Simplificadas para Seguros Transportes de Importação.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-09137/78;

R E S O L V E:

1. Aprovar a Cláusula Especial de Averbacões Simplificadas para Seguros Transportes de Importação, constante do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 61 /78

CLÁUSULA ESPECIAL DE AVERBAÇÕES SIMPLIFICADAS

PARA SEGUROS TRANSPORTES DE IMPORTAÇÃO (CASTI)

1 - Pela presente Cláusula, não obstante o disposto em contrário no item 12 das Condições Gerais, fica entendido e acordado que são segurados automaticamente todos os bens importados pelo Segurado, desde que o mesmo utilize sistema de mecanização para controle das importações e observadas as disposições a seguir fixadas.

2 - O Segurado obriga-se, sob pena de nulidade do presente seguro, a averbar nesta apólice e nesta Seguradora todos os embarques de suas importações.

3 - O Segurado entregará à Seguradora, mensalmente, um "Relatório de Averbacões de Seguros", até o dia 10 do mês subsequente ao do respectivo movimento, contendo as seguintes informações:

- 3.1 - número de ordem;
- 3.2 - número da Guia de Importação ou do documento equivalente;
- 3.3 - meio de transporte;
- 3.4 - data da saída;
- 3.5 - número do Conhecimento do Embarque;
- 3.6 - porto ou aeroporto de início e destino da viagem;
- 3.7 - número da Fatura de Compra;
- 3.8 - mercadoria e embalagem;
- 3.9 - importância segurada discriminada;
- 3.10 - garantias.

4 - A Seguradora poderá proceder, em qualquer tempo, às inspeções e verificações que considerar necessárias ou convenientes, com relação ao seguro e ao prêmio, assumindo o Segurado a obrigação de fornecer esclarecimentos, elementos e provas que lhe forem solicitadas pela Seguradora, no sentido de verificar o cumprimento da obrigatoriedade de averbar todos os embarques.

PORTARIA nº 359 de 19 de dezembro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Designar MARIA HELENA WABNER SILVEIRO, matrícula LT0221, Agente Administrativo "B", código-801.3, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Secretário Administrativo do Delegado da Delegacia da SUSEP no Estado do Rio Grande do Sul, código LT-DAI-111.1, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 360 de 19 de dezembro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Designar NELSON AFIF JOSÉ DAQUIM, matr. LT0321, Contador "A", código LT-NS-924.4, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Substituto eventual do Chefe da Seção de Controle e Auditoria, da Divisão de Finanças, da Diretoria Geral, desta Autarquia, código LT-DAI-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 361 de 19 de dezembro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

5 - A presente Cláusula está vinculada à existência de Tarifação Especial para os seguros de importação do seguro, ocorrendo, automaticamente, a caducidade desta Cláusula, caso o segurado, por qualquer motivo, deixe de gozar do referido regime de Tarifação Especial.

6 - O não cumprimento de quaisquer das Condições estabelecidas nesta Cláusula, implica a perda do direito de qualquer indenização, inclusive das contribuições em avarias grossas.

7 - A cobertura automática concedida por esta Cláusula está sujeita às estipulações, garantias e limite de responsabilidade das Condições Gerais e Particulares desta apólice, só tendo validade quaisquer alterações ou ampliações mediante prévia e expressa concordância por escrito da Seguradora.

"CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA CLÁUSULA"

1 - A utilização da Cláusula em questão fica sujeita à prévia aprovação pelo IRB, sendo concedida a título precário, pelo prazo de 1(um) ano, vinculada à existência e ao período de vigência de Tarifação Especial para Seguros de Importação, exigindo-se, concomitantemente, as seguintes condições:

a) utilização, pelo segurado, do sistema mecanizado para controle das importações;

b) montante mínimo de prêmios recebidos nos últimos 12(doze) meses, indicado no CTE, equivalente a 5.000 (seis mil) vezes o Maior Valor de Referência (M.V.R.) vigente no país, e

c) aprovação prévia dos Relatórios de Averbações de Seguros pelo competente Setor de Sinistros do IRB.

2 - Compete às Seguradoras providenciar a cobrança do depósito inicial e dos prêmios mensais, observando-se que:

a) o depósito inicial, em cruzeiros, corresponderá a 20% (vinte por cento) de 1/4 (um quarto) do movimento de prêmios de que trata a alínea "b" acima e será devolvido ao segurado após o pagamento da 12ª (décima segunda) conta mensal;

b) os prêmios mensais serão cobrados com base nos Relatórios de Averbações de Seguros entregues pelo segurado.

CIRCULAR N.º 62 de 22 de dezembro de 1978

Inclui dispositivos nos arts. 49, 10 e 28, da TSIB.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-3493/78;

R E S O L V E:

1. Incluir dispositivos nos arts. 49, 10 e 28, da TSIB, na forma constante do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 62 /78

A) No Art. 49 - RISCOS ACESSÓRIOS E COBERTURAS ESPECIAIS:

"X - COBERTURA ESPECIAL DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMPORTÂNCIA SEGURADA.

1. Permite-se para as apólices anuais, garantindo riscos isolados de valor até Cr\$ 100 000 000,00, a atualização automática da importância segurada.

1.1 - A percentagem de aumento anual da importância segurada será fixada pelo segurado.

2. Essa cobertura será dada mediante a cobrança de prêmio adicional e o uso da cláusula 224.

B) No Art. 10 - TAXAS:

14 - Para a concessão da cobertura especial de atualização automática da importância segurada, prevista em X do art. 49, aplicam-se 50% (cinquenta por cento) da taxa resultante da divisão do prêmio pela respectiva importância segurada inicial, tanto para a cobertura básica como para qualquer dos riscos acessórios previstos nesta Tarifa, ao valor resultante da diferença para atualização da importância segurada.

C) No Art. 28 - CLÁUSULAS PARA OS RISCOS ACESSÓRIOS E COBERTURAS ESPECIAIS.

CLÁUSULA 224 - Fica entendido e acordado que, mediante o pagamento do prêmio adicional correspondente, a importância segurada inicial da presente apólice será automaticamente corrigida até atingir no vencimento da apólice o valor de Cr\$

Será considerada como importância segurada no dia do sinistro a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$IS_c = IS_i + \frac{I.S._F - I.S._I}{365} \times n$$

Onde:

I.S._c = importância segurada corrigida (no dia do sinistro)

I.S._F = importância segurada final

I.S._I = importância segurada inicial

n = número de dias decorridos do início da apólice até a data do sinistro.

Ratifica-se a Cláusula de Rateio prevista nas Condições Gerais da apólice".

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO 47/78

PORTARIA RDFG-136 Brasília, 04 de dezembro de 1978
O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INPS, no Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea "a" do artigo 87, do Regimento Interno do INPS, aprova do pela PT/MPAS nº 1.131/78, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GEÓRGINA PENQUE ARAUJO, matrícula 183.442, Técnico de Administração, Classe "B", Referência 48, para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional do INPS no DF, a Função de Assistente, Código DAI-112.3 nº... 2361685.

Augustinho Vilar Neto

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS- 697/78

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 111, de 16-11-78 - Autoriza a lavratura do contrato de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Atendimento, ref. 21, em face de classificação no concurso DASP/C-04, dos seguintes candidatos: MARIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, JAYR MACCAGMAN, VERA TERESINHA SALVADOR PINTO, JANDIRA MOSMANN PETRY, ELENA

BEATRIZ TOMASEL, ROSE MARY DA ROSA ALVES, NEUSA DAVID DUARTE, IONE PRESTES DOS PASSOS, LEONARDO DE SOUZA MARINI, REJANE AGUIAR DOS SANTOS, VELEDA THERESINHA BOENNY, SONIA MARIA PACHECO SARAIVA, VERA MARIA LOPES FIGUEIRO, IZABEL CRISTINA MARINHO BOTTEZEL, ANAMAR BAPTISTA LUCAS, IVANIA DE ATHAYDE CARVALHO, JANICE LOMANDO OLIVEIRA, CECY DE JESUS TROGILDO, LEVALDINO PIRES DOS SANTOS, LUCIO BOFF, ELÓI FINATO, CARMELA DE OLIVEIRA SILVA, HILZA MARIA RODRIGUES CAMARGO, MARIA REGINA MOTTA BITENCOURT, GLACI DOS SANTOS PONTES, ERVIDA MARIA RABAIOLI DE FREITAS, VERA SUZANA DE ALMEIDA, MARIA ELY FERREIRA DE SOUZA, SONIA LAMEIRA VILLANOVA, NARA TOLLA DA SILVA, NELSON BILHAR HACKMANN, MARIA LUISA SIGNORPOLMANN, MARIA AMÉLIA MATTOS, EUNICE DELLEGRAVE CORRÊA, ANA LILIA BRITO SALAMONI, RUTH SANTOS DOS SANTOS, ASSELINA COIMBRA DA SILVEIRA, JOAO CARLOS RODRIGUES DE ATHAYDE, BRUNA GIORGIO DE OLIVEIRA, RICARDO FERREIRA CORNELLY, LIA TERESINHA DORNELLES FLORES, YALIS DA CRUZ ZLUHAN, BERENICE CONCEIÇÃO CALVÃO DA FONSECA, VERA REGINA DA SILVA FERREIRA, BENTO LUIZ VELHO DE MESQUITA, ISABEL SIMAS PEREIRA, ROSA FÁTIMA FORGIARI, LERCI FÁTIMA CAMPOS DE MOURA, AIDA TERESINHA LIMA DEBOM, MARIA ASSUNÇÃO ADEU SOUTO, NEURA BELINA DA COSTA, EDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA, NAIR ROST DE BORBA, MARLENE DOS SANTOS GUEL, LINDAMAR SILVA TEIXEIRA, ARI HUMÍDZ TRINDADE, ORLANDO ROBERTO PIERI, JOSÉ WALTER VIEIRA VANDERLEI, DALMY BARBOSA, SILVIA HELENA DA SILVA DIAS, ANGELA ELIETE DA CRUZ, VILSON GUIMARÃES, ROSANE STEFFEN ABECH, REGINA FÁTIMA LOPES, ADRIANA LUIZA MARTINELLI PACHECO, AIRTON DE OLIVEIRA BARBOSA, BALARDO IBATE BROCKER DA ROSA, MARCO AURÉLIO DA SILVA FIGUEIREDO, ANTONIO CARLOS DA SILVA, DAURA MARISA RODRIGUES, ARIDEU MONTEIRO, AIDA TEREZINHA DA SILVA LEAL, CARMEN LUCIA MARQUES, VERA LUCIA CINTRA, SUSANA ESTER DIAS, MARIA RITA TIMEZ, ALZIRA REHATA VERNER, MARIA MARTA MARTINS CARDOSO, EOLANDA BISCUPI MARQUES, IRIA DEROTO, FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS, CECILIA LOTTERMANN, MARLENE DA SILVA, MARIA AEROLINA MACHADO, MARIA CERES ORNELLES DE CASTRO, MARIA VERA RIBEIRO DE ALMEIDA, LUCILLA RADZEWICZ, TERESINHA AMARAL DO AMARAL, CARLOS EDUARDO NELGAR, LORENA MARTA BANDEIRA, MARIA RITA SCHOLL, JORGE FERNANDO MARALES DE LIMA, GESLAINE TEREZINHA CRUS DOS SANTOS, VILMA TOSI QUARESMA, NEIVA SIQUEIRA MOREIRA, JANETE BEATRIZ SILVA MACHADO, JOICE ROSA DA SILVA, ANA MARIA GONÇALVES VILAVERDE, TANIA MARIA BICA MACHADO, GUIOMAR ALINA BECKER SILVEIRA, ZENIRA AZEREDO DA ROSA, SUZANA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRO, FRANCISCA NUNES TEIXEIRA, INGE STRANZ LOPES, CLARA HILDA MARTINS, CARMEN TEREZA PEREIRA FERRÃO, SILVANA DA COSTA FREDIANI, SONIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, JANETE VENCATO, RITA HELENA NUNES DA SILVA, ELIANA BARRETO AYRES, MARIA CHRISTINA GONÇALVES SILVEIRA, CARMEN REGINA MACHADO SCHÉNER, IRINEU ANTONIO ALNETTER DOS SANTOS, MARILDE TEREZINHA NARDELLI, MARLETE SILVA DO NASCIMENTO, MARILENE ODY, MARLECI TEIXEIRA, ERABETIA SIMÕES GONÇALVES, ANACÉS SILVEIRA RAUPP, ALMERI LIMA DA SILVEIRA, HILDA TEREZINHA SAMPAIO MENEZES, MARLI DOMINGUES POZEBOM, IARA IZABEL SILVA DA SILVA, MIGUEL DIAS DA SILVA, LURIMAR AGUEDA DE MENEZES BORGES, VALDIR FLORES DA ROCHA, TERESINHA MARINA DIAS, EDISON CAMUNÁ RIBEIRO, HELENA JANINA SOKOLOWSKI, MARIA DA GLÓRIA SARAIVA DE ARAUJO, ELVINA TEREZINHA BARBOZA DA SILVA, IARA CARDOSO DA SILVA, ZELI FRANCISCA CORRÊA, MARIA DOREMA BORGES, GENIR USEVICIUS, VERA REGINA DE BITENCOURT, LIONETE VITORIA SAMURIO, CARMEN LORENA CARVALHO SOARES, ISAUARA DOS SANTOS, IRINEU RENATO RUPPENTHAL, ANA MARIA COSTA CARDOSO, MARTA PEREIRA NÉPOMUCENO, MARLENE SALVADOR PINTO, MARIA DA GRAÇA XAVIER, SANDRA SUZANA PRADE, SOLANGE FILLMANN TEIXEIRA, FLAVIA STHAL, GESSI MARIA DA SILVA, BERENICE ARAUJO CARVALHO, NILTON VIEIRA DO AMARAL, BRANCA REGINA BERTON, MARLENE TEREZINHA BRUXEL, JUREMA COSTA MARTINS, JURACI TERESINHA FERNANDES, EDITH TERESINHA DOS SANTOS, ILKA IOLANDA CASAL RIBEIRO, VIRGINIA MARIA DE ATAÍDES, MARIA LUIZA DREHER, MARIA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, ODILA MARIA DE FREITAS MEDEIROS, DAGMAR GARCIA DAS NEVES, LIGIA MARTINS RETEGUI, NEIDA POZZEBOM, LUIZA HELENA FRANCO, NORMA ROSA SILVESTRI, SONIA MARA ALVES DE OLIVEIRA, NILCA FOSSATI RODRIGUES, MYOSOTIS ANA LUGTEMBURG GUEDES, JULIA JARDIM DO AMARAL, JURACY MARQUES CARDOSO, ALBERTINA NEVES BERTOTTI, ADROALDO NEIREU DA ROCHA, AMÉLIA DOURADO AREJANO, LADI NOEMIA MAY DE LIMA, ERENITA DOS SANTOS, OLIVIA ILGA HICKMANN, LEOCADIA MARGARIDA FERST, TERESINHA MARIA BOFF RIZZO, ANEIDES FLORES DOS SANTOS, PAULO ROBERTO ATHANASIO GUEDES, LUCIA MARIA FELDMANN, LIBERA JOANA SLONGO AMORIM, ENEDINA RODRIGUES MARAFIGA, ELZA TRINDADE DE ALMEIDA e EVA LEONOR DAS NEVES ARAUJO.

RELACÃO Nº INAMPS-698/78

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Nº 112, de 16-11-78 - Autoriza a lavratura do contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-3, dos seguintes candidatos: ADEMIRA SANTOS DA SILVA, DINIZ SOARES CHAVES, MARIA DE LOURDES BRUM FRAGA, HAN NELORE PFEIFFER, DULCE TEIXEIRA, EUGENIA MARIANA PORTELLA DA SILVA, OLIVA ROSA SANTIN BERVIAN, JOSÉ KRAICZK FILHO, NAYR GHE-DIN PEREIRA, MARILDA FONSECA SOARES, NORACI GODOIS MEDEIROS, MARIA GATELLI, ALVIRIO DALL AGNOZ, ELÓI MARIA DO CARMO MOREIRA, ELISA EDI GRAVEM, DIVA PUNTEL, CARMEN LOURDES FAE DEBOM, LIDIA LEAL DA SILVA, NEIVA DE SOUZA ANTUNES, IARA MARIA SOARES, MARIA DE LOURDES PEREIRA, MARIA DE LOURDES ALVES DA ROCHA, MARLENE TERESINHA ZANONI RAVIZA, CLEUSA GORETE BORGES, ISABEL GIAN CARLA ENGERS, NEIDE CERIOLO, OTMAR LUNKERS, ADÃO ELÓI PINHEIRO DA COSTA, ZENIA MARIA PORTO, VERA NICE XAVIER ZACOUTEGUY, TANIA MARIA PINHEIRO, NILCE TASCIA, SONIA MARIA MOTTA FOLCHINI, EUNICE BORBA DE OLIVEIRA, IARA KOTULA COWAN, VERA MARTA DA SILVEIRA, JUSSARA PORTO ROSA, UIRACU FABRICA ALMEIDA, LEONARDO UTZIG, JACI ALCANTARA, OLEZIA GRACIOZA MARTINS DA SILVEIRA, JOSÉ CARLOS SIQUEIRA PRATES, SUELI MARIZA VIANA ERGUY, MARIA DA COSTA VELHO, RAMONA GONÇALVES RUIZ, SILVIA MÜLLER, LORENA LUCIA KAPPAMN, LORENA MARIA MESQUITA, MARIA LUCIA BRUM SANTAUDER, LILI OLGA NETZIAFF, VERA BEATRIZ VELLOSO BARCELLOS, LOURDES ANÍDIO RICARDO, NADIR VARELA DE BORBA, CELESTE DOS SANTOS, ZELIA IGNEZ OLIVO, MARIA IRMA WEBER, MARIA DO CARMO DE LATORRE FORTUNATO, MARLENE RIZZAR

DO, ANA MARIA MARCHIORETTO, ANGELA MARIA CHAGAS, JOSE EUCLIDES FUMARI ADAMI, SHIRLEI RODRIGUES GONÇALVES, MARIA RENI HOFFMANN, AUREA JUSSARA DA COSTA, MARIA PEREIRA DA SILVA, ANA LUCIA DA SILVA, MARILIA ELIZABETH DE AZEVEDO, NELSON BEHREND RODRIGUES, CLAUDETE IPONEMA CONCEIÇÃO, MARIA HELENA PAIXÃO DE MELLO, VERA LUCIA ACOSTA WECKERLE, LEILA ELAINE PACHECO NUNES, AUGUSTA MANOEL CESARIO, ANA LUCIA PEREIRA CARDOSO, EVA CALICY DA SILVEIRA, MANOEL GUILHERME WERLANG, JACIRA CÂNDIDA DOS SANTOS, DOLARIO ALOISIO WELTER, TEREZINHA LUNKES, CATARINA BORGES WOLOCZYN, LUCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, GENI CATARINA SAVARIS, LIBANIA CELI LUCAS, JANA MARIA ALVA BRACHAK, LIGIA EDITE FERREIRA JOBIM, MARIA MARQUES TORMA, LEIA REGINA PASTRO TSO, TERESINHA FERONATO, MARCE LINA RIZZOTO, MIRIA CARDOSO, INÊS DALHOLIN, ADÃO JOVELINO RICARDO, LETICIA DE AZAMBUJA LEIRIA, THEREZA MARIA STRIEDER KONZEN, NELLY TEREZINHA DE CAMPOS SCHUCH, IVONI NAIR KELLING, LOURDES SARTOR, NORMA FREDERES, LEONCINA ALEXANDRE RODRIGUES, MARIA DE LOURDES BATISTA, ERLINDA RITTA PALUDO, CACILDA MACHADO, YEDDA ESCOBAR DE ARAUJO, FATIMA DAMAZIO, CARMEN REGINA OUEVEDO GOMES, SANDRA DA SILVA SILVEIRA, VANIA ALCANTARA DA SILVA, CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, ROGERIO VIDAL DE MELO, JULIO ERNANI OLIVEIRA, FATIMA MARGARETH BARRETO DA SILVA, REGINA MARIA SCHROEDER, ROSELANE TERESA BARCELOS DA SILVA, MARIMAN ELISABETH WAILER ANTONETTE, ANGELA MARIA PIRES, VANIA BEATRIZ SANTOS PRATES, MARIA DE LOURDES RIGOLLI, INGRID DREWS, DIVALI DULCI PURPER, NALVA SUSANA DA SILVA, ALZIRA BORNE DA SILVA, TEREZINHA MACHADO, IRANI CORRÊA DA SILVA, MARIA VANIR DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA MADRUGA, ANGELINA KARLING, ADELINO JERONIMO DE SOUZA, ISABEL MARIA MACHADO DOS SANTOS, NEUSA MARIA RIBEIRO, VALDIR DA SILVA, GUSTAVO OTTO CORDEIRO HAGEN, DEJANIRA VIEIRA ROLIM e SILVIA PEIXOTO PEREIRA

RELACÃO Nº INAMPS-699/78

PORTARIAS

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, data das de 11-12-78: a) por tempo de serviço: Nº 141 - ZAYRA DE ANDRADE LIMA, mat. 173.177, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 142 - ZILDA PEREIRA MAIA, ponto nº 173.663, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 143 - ZULEICA DA GUARDA CORDEIRO, mat. 41.708, Agente de Portaria, ref. 3; Nº 144 - VILMA CASTILHO GUERRA, mat. 173.296, Técnico de Laboratório, ref. 32; Nº 145 - SEVERINA DA SILVA, mat. 173.817, Técnico em Radiologia, ref. 32; Nº 146 - OLYMPIA DE ALCANTARA, mat. 172.198, Agente Administrativo, ref. 25; Nº 147 - OLGA DO ESPÍRITO SANTO SOARES, mat. 175.222, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 194, de 18-12-78 - ex-combatente, LOURIVAL DE BARROS, mat. 90.412, Agente Administrativo, ref. 30; b) por invalidez: datadas de 11-12-78: Nº 148 - MARIA GASPARINA DE MORAES PASSOS MIRANDA, mat. 35.003, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 149 - SEVERINO REGO BARROS, mat. 52.399, Agente de Portaria, ref. 16.

RELACÃO Nº INAMPS-700/78

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Pelas portarias abaixo, datadas de 7-12-78, as portarias RESP mencionadas, foram retificadas a fim de alterar as referências dos cargos em se aposentarem os servidores citados, tendo em vista o aumento por mérito, a contar das datas indicadas a seguir: Nº 60 - PT/RESP-373/78 (BS/DG 1/78), CIRA COSTA COLODETTE, mat. 24.052, Agente Administrativo, para ref. 33, em 1-10-77; Nº 61 - PT/RESP-378/78 (BS/DG 7/78), BENÍCIO GOMES DA MOTTA, mat. 6.372, Agente Administrativo, para ref. 33, em 1-10-77; Nº 62 - PT/RESP-380/78 (BS/DG 7/78), TALMA RODRIGUES RIBEIRO, mat. 4.311, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, p/ref. 51, em 1-10-77; Nº 63 - PT/RESP-382/78 (BS/DG 8/78), MARIA EMYR MARRECO VASCONCELOS, mat. 32.306, Técnico de Administração, para ref. 48, em 1-10-77; Nº 64 - PT/RESP-364/78 (BS/DG 48/78), RACHEL CORÁLIA DE OLIVEIRA ÁVILA, mat. 4.357, Agente Administrativo, para ref. 33, em 1-10-77; Nº 65 - PT/RESP-347/78 (BS/DG 49/78), IOLANDA CABRAL MOTTA, mat. 53.681, Datilógrafa, para ref. 25, em 1-10-77; Nº 66 - PT/RESP-303/77 (BS/DG 243/77), MARY RUTH MONIZ FREIRE D'UTRA, mat. 46.132, Agente Administrativo, para ref. 33, em 1-10-77; Nº 67 - PT/RESP-346/78 (BS/DG 49/78), WILSON BORGES MIGUEL, mat. 17.762, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para ref. 51, em 1-10-77; Nº 68 - PT/RESP-366/78 (BS/DG 53/78), NEUSA SOARES MARTINS, mat. 24.389, Agente Administrativo, para ref. 33, em 1-10-77; Nº 69 - PT/RESP-349/78 (BS/DG 49/78), COLOMBIA BRESCIANE MONTEIRO, mat. 31.616, Assistente Social, para ref. 43, em 1-10-77.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO - SRRJ

Nº 170, de 12-12-78 - Retifica a PT/RJAP-44/78 (BS/DG 146/78) para conceder aposentadoria, por tempo de serviço, a DJANIRA BRANGANÇA ALVES, mat. 13.463, Agente Administrativo, na ref. 34.

APOSTILAS

A PT/RCEA-32, de 22-8-78, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço a MARIA MIRIAN FEITOSA COSTA, mat. 64.549, Enfermeira, fica apostilada para alterar para 48 a referência de seu cargo, tendo em vista aumento por mérito (PT/ADP-8/78).

RELACÃO Nº INAMPS-701/78

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 58, de 14-12-78 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o empre-

go de Técnico em Radiologia, NM 1003, A, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-20, dos seguintes candidatos: SO LANGE FREITAS DA SILVA, PEDRO CHAGAS FERREIRA, LENOIR DUARTE DA SILVA e JOSÉ VERGETTI CARDOSO.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE

Nº 84, de 28-11-78 - Torna sem efeito as admissões dos candidatos abaixo relacionados, para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, ref. 24, constantes da PT/RPEA 70/78 (BS-DG 175/78) pelos motivos expostos a seguir: Desistência: LINDI NAURA RAMEH DE ALBUQUERQUE; Falta de comparecimento dentro do prazo legal: JOSÉ ALEXANDRE.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 126, de 11-10-78 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho dos servidores abaixo relacionados sob o regime da legislação trabalhista, em virtude de habilitação no concurso DASP/C-9/77, para o emprego de Agente Administrativo, SA-801 A, ref. 24, ficando os mesmos, em decorrência, definitivamente desvinculados, para todos os efeitos legais, dos empregos discriminados: ANGELA VANIA PENIDO DA SILVA MARTINS, mat. 820.983, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 23; LIGIA GOMES, mat. 846.383, Datilógrafo, ref. 16 e MARGARIDA MARIA MAGALHÃES BARBALHO, mat. 891.921, Datilógrafo, ref. 16; Nº 430, de 4-12-78 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, código NS 901-A, ref. 32, da candidata CLEIDE VANUSIA ARAUJO BARNADAS, face habilitação no concurso DASP/C-37.

RELAÇÃO Nº INAMPS-702/78

PORTARIAS

Aos servidores adiante mencionados foram concedidas as seguintes aposentadorias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRBA

Nº 56, de 7-12-78 - por tempo de serviço: HUMBERTO DE CARVALHO CÂMARA, mat. 6.686, Médico, ref. 52.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRÉS

Nº 59, de 7-12-78 - por tempo de serviço: RAUL GIUBERTI, mat. 23.900, Médico, ref. 51.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 52, de 7-12-78 - por tempo de serviço: BERNARDINO BROCHADO, mat. 61.230, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 53, de 7-12-78 - compulsória, a contar de 5-11-78: CARLOS VIEIRA DA SILVA, mat. 14.905, Médico, ref. 52.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRN

Nº 24, de 6-12-78 - por tempo de serviço: MARIA DO CARMO ROCHA, mat. 30.368, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

APOSTILAS

As portarias abaixo citadas foram apostiladas para considerar os servidores indicados, aposentados nas referências mencionadas, pelos motivos expostos: a) por força do estabelecido no Decreto-lei número 1.445/76 (Mandado-de-Segurança - BS/DG/INAMPS 125/78): PT/BAPM-189/77 (BS/DG 218/77), MAGNÓLIA MENEZES DE MELO, mat. 18.508, Agente Administrativo, ref. 32; PT/GBACB-36/76 (BS/DG 113/76), DILERMANDO CONCEIÇÃO FERNANDES, mat. 9.984, Agente Administrativo, ref. 32; PT/BAPM 196/77 (BS/DG 247/77), MARIA DE LOURDES VIANA PARANÁ, mat. 3.936, Agente Adm., ref. 32; PT/BAPM-148/77 (BS/DG 110/77), MAURINA FRANÇA MAIA, mat. 10.036, Ag. Adm., ref. 32; b) Portaria Coletiva nº ADP-8/78 (BS/DG/INAMPS 89/78): PT/BAAP-3/78 (BS/DG/INAMPS 102/78), MÁRIO DE ANDRADE BULHÕES, mat. 10.668, Motorista, ref. 15; PT/RPAP-20/78 (BS/DG 38/78), MARIA AMÁLIA MARTINS BERNARDO, mat. 22.703, Agente Administrativo, ref. 34; c) PT nº ADP-23/78 (BS/DG/INAMPS 147/78): PT/BAAP-11/78 (BS/DG/INAMPS 108/78), CRESCÊNCIO LIMA CERQUEIRA, mat. 2.849, Agente de Portaria, ref. 18; PT/BAPM-34/78 (BS/DG/INAMPS 73/78), OCTÁVIO PINHEIRO DE SOUZA, mat. 13.981, Ag. de Portaria, ref. 18; d) em decorrência do Plano de Classificação: PT/BAPM-13/75 (BS/DG 140/75), MÁRIO FIGUEIREDO VIEIRA LIMA, mat. 41.683, Médico, ref. 50.

RELAÇÃO Nº INAMPS-703/78

PORTARIAS

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - SRRJ

Datadas de 13-12-78: Nº 98 - Dispensa FERNANDO PURITA, ponto nº 170.531, da função de Chefe de Clínica, código DAI-111.2, número 22.630967, por ter sido designado para outra função; Nº 99 - Designa FERNANDO PURITA, ponto nº 170.531, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-11.3, nº 23.630966.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 13, de 29-11-78 - Designa GERALDO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 875.825, Médico, para exercer a função de Chefe de PAM, código DAI-111.3, nº 23.13360.

SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO - SRRS

Datadas de 11-12-78: Nº 28 - Dispensa, a contar de 11-12-78, HERNY LORENZON, mat. 21.589, da função de Coordenador Regional de Planejamento de Saúde, código DAI-111.3, nº 23.44193, em virtude de sua aposentadoria; Nº 29 - Designa ANTONIO AFFONSO ROCHA, mat. 820.070, Médico, para exercer a função de Coordenador Regional de Planejamento de Saúde, código DAI-11.3, nº 23.44193.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRSC

Pelas portarias abaixo citadas, os servidores mencionados foram designados para exercer as seguintes funções do Grupo DAI-110: Nº 198, de 4-12-78 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.43302, MARIA DA GRAÇA BORGES DA SILVA, mat. 827.219, Agente Administrativo; datadas de 7-12-78: Nº 202 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.43267, VALBERTO ANTONIO DOMINGUES, mat. 49.652, Agente Administrativo; Nº

203 - em caráter provisório, Chefe de Serviço, código 111.2, número 22.43.270, EVELINA APARECIDA VEZARO PALUDO, mat. 806.221, Datilógrafo, ficando a mesma dispensada da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.43271; Nº 204 - Chefe de Seção, código 111.1, número 11.43271, MARIA LEZIR ZAPELINI LAUREANO, mat. 827.485, Agente Administrativo; Nº 201, de 7-12-78 - Dispensa THEREZINHA EUNICE CUNHA DE SOUZA, mat. 32.494, da função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.43267.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRDF

Nº 47, de 5-12-78 - Designa RUBÍDIA SILVA DEBASTISTA, matrícula 28.590, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 12.43975, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.43983; datadas de 7-12-78: Nº 48 - Dispensa CONCEIÇÃO MARIA LAZZARO SOARES, mat. 27.967, da função de Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.19761, face sua aposentadoria; Nº 49 - Designa IRIA VERGINI DE FREITAS, mat. 873.625, Agente Administrativo, para exercer a função de Administrador de PAM, código DAI-111.3, nº 13.19761, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.19741.

RELAÇÃO Nº INAMPS-704/78

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Pelas portarias abaixo, os servidores mencionados, foram dispensados, a pedido, dos empregos adiante citados, nas datas indicadas a seguir: datadas de 16-11-78: Nº 337 - a contar de 12-7-77, EDNA BITTAR, mat. 867.979, Datilógrafo, ref. 16; Nº 339 - a contar de 1º-6-78, MARIA CRISTINA FERRANTE, matrícula 866.333, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 340 - a contar de 1º-9-78, ANGELA MARIA STANCHI SINEZIO, mat. 702.287, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 341 - a contar de 8-7-78, MARIA LUCIA PLIXO, mat. 701.239, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 342 - a contar de 6-7-78, ELINA DE JESUS DA SILVA, mat. 701.237, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 343 - a contar de 13-7-78, LUCIO CARLOS HIGA, mat. 702.054, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 345 - a contar de 30-9-78, PLACIDIO MARTINS DE ASSIS, matrícula 887.127, Médico, ref. 43; Nº 346 - a contar de 31-5-78, RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS, mat. 867.639, Datilógrafa, ref. 16; Nº 348 - a contar de 16-8-78, JOSÉ ANTONIO REGINATO CHECCHIA, mat. 886.143, Médico, ref. 43; Nº 349 - a contar de 13-9-78, SAHUEL NOBRE SOBRINHO, mat. 808.152, Agente Administrativo, ref. 31; Nº 350 - a contar de 1º-7-78, ROMILDO PAULINO GONÇALVES, mat. 825.339, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 351 - a contar de 26-8-78, KIYOSHI TANAKA, mat. 868.747, Médico, ref. 32; datadas de 17-11-78: Nº 352 - a contar de 1º-4-78, AIRTON JOSÉ VICENTE, mat. 825.553, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 353 - a contar de 25-6-77, UANANDY SA TRENCH, mat. 892.949, Médico, ref. 32; Nº 354 - a contar de 6-7-78, MARIA GICELMA FONSECA DE JESUS, mat. 701.238, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 355 - a contar de 9-8-78, SONIA REGINA SOARES LEITÃO MARTINS, mat. 868.195, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 356 - a contar de 18-7-78, MARIA CRISTINA ANDRADE PENTEADO MACHADO, mat. 846.159, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 357 - a contar de 8-6-78, SIDNEI PEDRONI, mat. 864.480, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 358 - a contar de 2-7-78, ANELISE PENTEADO DE OLIVEIRA, mat. 846.946, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 359 - a contar de 24-8-78, ROSA VIRGINIA SANT'ANA FERNANDES, mat. 846.901, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 360 - a contar de 27-7-78, BENEDITA DO CARMO ALCANTARA, mat. 868.602, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 362 - a contar de 13-6-78, RITA DE FÁTIMA BALATOVIS, mat. 866.604, Datilógrafa, ref. 16; Nº 363 - a contar de 11-2-78, EDNA MONTEIRO BALDO, mat. 867.734, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 364 - a contar de 17-10-78, AUREA NOGUEIRA DE MELO, mat. 893.954, Médico, ref. 32; Nº 366 - a contar de 30-9-78, MARIA EMÍLIA MURTA DE ANDRADE, mat. 834.837, Médico, ref. 38; Nº 367 - a contar de 9-9-78, GERÇON CANDIDO MARCULINO, mat. 893.182, Médico, ref. 32; Nº 368 - a contar de 8-4-78, DIRCEU PONCE, mat. 868.456, Técnico de Contabilidade, ref. 24.

RELAÇÃO Nº INAMPS-705/78

PORTARIAS

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO - SRRJ

Aos servidores adiante mencionados foram concedidas as seguintes aposentadorias, pelas portarias indicadas, todas de 12-12-78: a) por tempo de serviço: Nº 150 - ALZIRA VIEIRA DA SILVA, mat. 173.939, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 152 - CLARICE COSTA DOS SANTOS, mat. 175.812, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 153 - PAULO DOS SANTOS, mat. 25.722, Agente Administrativo, ref. 34; Número 154 - DORALICE MOREIRA, mat. 173.761, Auxiliar de Enfermagem, referência 33; Nº 155 - FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, mat. 173.583, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 156 - ICLEIA ALVES MATEUS, mat. 173.569, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 157 - MARIA BENEDICTA DE OLIVEIRA, mat. 173.835, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 158 - MARIA JOSÉ MARTINS, mat. 175.236, Agente de Serviços COMPLEMENTARES, ref. 33; Nº 159 - MARIA APARECIDA NUNO, mat. 173.596, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 160 - PALMYRA DE ARAUJO COUTO, mat. 173.603, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33; Número 161 - ROMANA RODRIGUES FARIAS, mat. 173.580, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 162 - RUTH MENDES LIMA, mat. 173.840, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33; Nº 163 - SALMO DE CASTRO SOARES, ponto nº 175.446, Agente Administrativo, ref. 25; Nº 169 - AFRÂNIO CRUZ COUTINHO, mat. 65.803, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; b) por invalidez: Nº 164 - MARIA DE LOURDES DA SILVA REIS, mat. 41.368, Médico, ref. 50; Nº 165 - JOEL MENEZES, mat. 43.041, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 166 - JUDITH RODRIGUES ALVES DA SILVA, mat. 17.720, Agente Administrativo, ref. 29; c) compulsória: Nº 167 - a contar de 15-9-78, LUIZ DE FRANÇA COSTA, mat. 72.387, Médico, ref. 52.

RELAÇÃO Nº INAMPS- 706/78

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo citadas, foram concedidas as aposentadorias mencionadas, aos seguintes servidores:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 57, de 13-12-78 - por tempo de serviço, LAURA SILVA SOUZA BENTO, mat. 35.652, Agente Administrativo, ref. 34.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRBA

Nº 60, de 13-12-78 - por tempo de serviço, LINO COSTA DA SILVA, mat. 52.355, Agente de Portaria, ref. 17.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Nº 70, de 7-12-78 - por invalidez, HERÁCLITO HENRIQUES DA SILVA, mat. 69.844, Motorista Oficial, ref. 14.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 54, de 13-12-78 - por tempo de serviço, JOSÉ TIBÚRCIO, mat. 10.685, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Datadas de 4-12-78: por tempo de serviço: Nº 96 - ALVANI PINHO DA SILVA, mat. 20.786, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 97 - MILTON DO REGO VALENÇA, mat. 90.123, Odontólogo, ref. 47.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO - SRRJ

Datadas de 13-12-78, por tempo de serviço: Nº 171 - MARIA DA PENHA NASCIMENTO, mat. 173.843, Prontuarista Hospitalar, nível 9-B, do Quadro Suplementar; Nº 172 - AURORA CORRÊA DE ANDRADE, mat. 173.148, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34; Nº 174 - RAYMUNDO NONATO DA SILVA, mat. 58.276, Agente Administrativo, ref. 31; Nº 175 - OCTÁVIA JORDÃO DE LIMA, mat. 15.012, Agente Administrativo ref. 32.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 55, de 7-12-78 - por invalidez, MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, mat. 63.890, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INAMPS- 707/78

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, os servidores mencionados foram designados para exercer as seguintes funções do Grupo DAI:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 51, de 11-12-78 - Assistente, código 112.3, nº 23.41940, ALOYSIO RIBEIRO NUNES, mat. 16.669, Técnico de Administração.

AGÊNCIA EM GOVERNADOR VALADARES - SRMG

Datadas de 18-7-78: Nº 2 - Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.08285, DALVINA DE ALBUQUERQUE DE QUEIROZ, mat. 44.363; nº 11.08283, ELISA POSSAS ANDRADE, mat. 63.932, Agentes Administrativos; Nº 3 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.08263, RICARDO AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, mat. 831.667, Médico; Chefe de Posto, código 111.3, nº 23.09273, EMANUEL DE SOUZA LIMA FILHO, mat. 874.112, Médico; Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.08265, LILMA BATISTA BYRRO, mat. 808.994, Agente Administrativo.

AGÊNCIA EM VOLTA REDONDA - SRRJ

Datadas de 6-12-78: Nº 203 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.12911, HAROLDO ARNAUD TAVEIRA, mat. 71.791, Médico; Nº 204 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.12887, RICARDO JORGE DE PERCIA NAME, mat. 863.365, Médico.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUFRÁ - SRRJ

Nº 72, de 11-12-78 - Chefe de Seção, código 111.1, número 21.05202, MARIA ELIETE VIEIRA FÁRIA, mat. 835.323, Enfermeira.

RELAÇÃO Nº INAMPS- 708/78

PORTARIAS

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias:

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO - SRRJ

Datadas de 14-12-78: a) por tempo de serviço: Nº 176 - LUCAS DO ROSÁRIO, mat. 4.589, Agente de Portaria, ref. 17; Nº 177 - YOLANDA DA CALÇADA SIQUEIRA, mat. 90.346, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 178 - EMÍLIA DOS SANTOS, mat. 175.013, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; b) por invalidez: Nº 179 - FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO, mat. 12.481, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47.

SEÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS - SRRS

Nº 137, de 12-12-78 - por tempo de serviço, EVA NICOLETTI, mat. 19.294, Agente Administrativo, ref. 33.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Por tempo de serviço: datadas de 11-12-78: Nº 449 - AMARO MORAES DO NASCIMENTO, mat. 47.961, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 450 - LEONOR WANDERLEY HOLANDA, mat. 64.207, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 451, de 13-12-78 - JOSÉ FERREIRA, mat. 11.035, Agente Administrativo, ref. 34.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 709/78

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 72, de 5-12-78 - Exonera, a pedido, contar de 9-4-78, MARIA ESTRELA ARAÚJO FERNANDES, mat. 39.722, Escriturário, nível 8, do Quadro Suplementar.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Nº 64, de 27-11-78 - Desliga da Tabela Permanente do antigo INPS, a contar de 1-8-78, o servidor WALDOMIRO MOREIRA DA SILVA, matrícula 874.368, em face da aposentadoria previdenciária que lhe foi concedida e declara vago, em consequência, o emprego de Motorista Oficial, LT-TP 1.202, classe A, ref. 13.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ

Nº 12, de 14-12-78 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INAMPS, o servidor ANTONIO JOAQUIM LOBO, mat. 6.418, em face de sua aposentadoria como segurado da Previdência Social, declarando vago, em consequência, o cargo de Agente de Portaria, classe C, ref. 16, de que era detentor; Nº 14, de 15-12-78 - Concede desligamento, a contar de 1-11-78, a CONSUELO FRINXET VIEIRA, mat. 854.071, do emprego de Agente Administrativo, ref. 30, em face de sua aposentadoria.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRS

Datadas de 11-12-78: Nº 133 - Declara vago o cargo de Médico, classe C, ref. 47, tendo em vista o falecimento em 20-11-78, do servidor DAVID CAUFMANN, mat. 34.117; Nº 134 - Desliga, da Tabela Permanente de Pessoal deste Instituto, a contar de 1-1-79, o servidor DAVID EIZENRIK, mat. 876.277, tendo em vista a aposentadoria por tempo de serviço que lhe foi concedida e declarando vago, em consequência, o cargo de Médico, classe B, ref. 43, de que era detentor.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 56, de 11-12-78 - Declara vago o cargo de Agente Administrativo, SA.801, classe B, ref. 30, do Quadro Permanente do antigo INPS, em virtude de transferência, ex-offício, da servidora DONÁTILA CAMARGO, matrícula 45.819, para o Quadro Permanente do Ministério do Exército, conforme PT/DASP 1.501, de 26-9-78.

RELAÇÃO Nº INAMPS- 710/78

PORTARIAS

PRESIDÊNCIA

Nº 259, de 15-12-78 - Dispensa, a pedido, JOAQUIM ABPEU TEIXEIRA, mat. 21.667, do cargo de Chefe de Posto de Assistência Médica, da SRGO, código DAS 101.1, nº 31.00251.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Datadas de 14-12-78: Nº 37 - Dispensa MARIA ZILMA DO NASCIMENTO MAIA, mat. 801.674, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.41043, em virtude de sua transferência para a SRDF; Nº 38 - Designa MARIA ESTELA MOURAO HEREDIA, mat. 1.022.441, Enfermeira, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.41043.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 157, de 18-12-78 - Declara vago o cargo de Agente de Portaria, TP 1.202.1, ref. 2, em virtude de falecimento do servidor ACACIO JOSÉ MARTINS, mat. 824.234, em 21-11-78.

RELAÇÃO Nº INAMPS-711/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRAM

Datadas de 12-12-78: Nº 32 - Dispensa, a contar de 4-12-78, NILZA BRANDÃO DE OLIVEIRA, mat. 180.385, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.43448, tendo em vista sua remoção para a SRCE; Nº 33 - Designa LUCIRENE MACIEL BASTOS, mat. 161.373, Agente Administrativo, da Tabela Permanente do ex-FUNRURAL, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.43448.

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRCE

Datadas de 11-12-78: Nº 15 - Dispensa ROSA LIMA VERDE NUNES, mat. 46.989, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, número 11.03296, em face de sua aposentadoria; Nº 17 - Designa MARIA CLEIRIA NE DANTAS LIMA, mat. 827.084, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.03296.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPI

Nº 17, de 12-12-78 - Dispensa MARIA NAZARÉ FONTENELE FROTA, mat. 801.943, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.43376, tendo em vista sua transferência para a SRMG.

SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO - SRRJ

Nº 18, de 13-12-78 - Dispensa, a contar de 27-11-78, NELSON DA SILVA CALIXTO JÚNIOR, mat. 46.031, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.44114, tendo em vista sua indicação para cargo DAS, no INPS.

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-CAMPO GRANDE - SRRJ

Nº 14, de 12-12-78 - Designa JACOB IECHOK TENENBAUN, mat. 824.499, Farmacêutico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.04493.

RELAÇÃO Nº INAMPS-712/78

PORTARIAS

AGÊNCIA EM JACAREÍ - SRSP

Nº 13, de 30-11-78 - Dispensa MARIA DE LOURDES RODRIGUES BURGARELLI, mat. 866.450, Datilógrafo, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.17311; Nº 14, de 30-11-78 - Designa CELESTE APARECIDA DE MORAES CASTELLANI, mat. 866.446, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.17311.

AGÊNCIA EM VOTUPORANGA - SRSP

Nº 29, de 13-12-78 - Designa MARIA DOLORES FERNANDES DEANO, mat. 866.735, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.18597.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

HOSPITAL PRESIDENTE MÉDICI - SRDF

Nº 11, de 25-10-78 - Dispensa, a pedido, EMÍLIA KAZUÊ SAWAKI, ponto nº 150.563, da função de Chefe de Clínica de Oftalmologia do Centro de Clínicas Cirúrgicas da Divisão Médica, código DAI-111.2.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRAC

Datadas de 5-12-78: Nº 4 - Dispensa ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA, mat. 700.811, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.44061; Nº 5 - Designa EDIVALDO MIGUEL DA COSTA, mat. 702.694, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.44061.

CONSULTORIA JURÍDICA REGIONAL - SRAC

Nº 1, de 5-12-78 - Designa LETÍCIA CAVALCANTE DAMASCENO, matrícula 703.188, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.44052.

RELAÇÃO Nº INAMPS-713/78

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRCE

Nº 67, de 13-12-78 - Dispensa, a contar de 21-11-78, RITA YOLAN DA TEIXEIRA DE FARADAY, mat. 1.275.770, da função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.42715, em virtude de sua aposentadoria; Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do Grupo DAI-110, pelas seguintes portarias, datadas de 13-12-78: Nº 68 - Chefe de Serviço, código 111.2, número 22.42715, em caráter provisório, JÚLIA ALVES DE CARVALHO, matrícula 40.098, Agente Administrativo, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.42716; Nº 69 - Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.42716, EMÍLIA RAMOS DE SOUZA, mat. 811.609, Datilógrafo.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRMA

Nº 102, de 11-12-78 - Designa MÁRIO PINHEIRO GASPARG, matrícula 842.690, Médico, para exercer a função de Chefe de Posto, cód. DAI-111.1, nº 23.06805.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRPA

Nº 35, de 4-12-78 - Dispensa, a pedido, RONALD MORAES DE AGUIAR, mat. 824.405, da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43007; Nº 36, de 5-12-78 - Designa WILSON GUILHERME SOSINHO CASTILHO, mat. 43.776, Odontólogo, para exercer a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43007.

AGÊNCIA EM CAMPO MOURÃO - SRPR

Nº 13, de 6-9-78 - Designa os servidores abaixo discriminados para exercer as funções adiante citadas, do Grupo DAI-110: Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.10602, ROBERTO LUIZ A. QUINTANILHA BRAGA, mat. 849.710, Médico; Administrador de Posto, código 111.3, nº 13.10611, MARISA MARIA PIZZAZIA, mat. 849.697, Agente Administrativo; Coordenador de Turno, código 111.1: nº 21.10613, ARNALDO MAURO, mat. 849.649; Nº 21.10614, MÁRIO RISCALLI JUNIOR, mat. 849.696, Médicos; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.10617, CLEUZA ALICE FERRARI KFFURI, mat. 849.655; Nº 11.10618, MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO PAREJA, mat. 849.689, Agentes Administrativos.

AGÊNCIA EM PARANAGUÁ - SRPR

Os Agentes Administrativos adiante discriminados foram designados para exercer as funções de Chefe de Seção, código DAI-111.1, pelas seguintes portarias, datadas de 5-12-78: Nº 3 - função número 11.10414, MADALENA JAKYBALIS, mat. 809.323; Nº 4 - função nº 11.10413, MOACYR NASCIMENTO, mat. 18.517.

RELAÇÃO Nº INAMPS-714/78

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRPE

Nº 52, de 13-12-78 - Dispensa, a pedido, MARIA DAS DORES TEIXEIRA DA CÂMARA, mat. 838.845, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 21.11130; Nº 53, de 13-12-78 - Designa MARIA JOSÉ CORREIA DA COSTA, mat. 50.404, Enfermeira, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 21.11130.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRRJ

Pelas portarias abaixo citadas, datadas de 15-12-78, os servidores mencionados, foram designados para exercer as funções de Chefe de PAM, código DAI-111.3, de números indicados a seguir: Nº 130 - função nº 23.04188, CARLOS EDSON DUARTE, mat. 881.889, Médico; Nº 131 - função nº 23.04174, VALDIR NACIF, mat. 72.210, Médico, Nº 132 - função nº 23.04220, ANÍSIO EUCLIDES DA SILVA FILHO, mat. 835.568, Médico; Nº 133 - função nº 23.04415, MARIA NOELIA CAVALCANTE DE SÁ BARRETO, mat. 28.549, Médica; Nº 134 - função nº 23.04435, BRUNUTIERI NACIF GOMES, matrícula 817.513, Médico; Nº 135 - função nº 23.4298, ADAUTO DA SILVA ARRIGON, mat. 872.029, Médico.

RELAÇÃO Nº INAMPS-715/78

PORTARIASAGÊNCIA EM NITERÓI - SRRJ

Datadas de 11-12-78: Nº 128 - Dispensa, a contar de 1-12-78, JANDIRA DA FONSECA RIBEIRO, mat. 34.733, Agente Administrativo, ref. 31, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.12456, tendo em vista sua aposentadoria; Nº 129 - Dispensa, a contar de 1-12-78, MARIA TEREZA DA SILVA REGO, mat. 63.724, Agente Administrativo, ref. 34, da função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 12.12436, tendo em vista sua aposentadoria.

HOSPITAL DO ANDARAÍ - SRRJ

Nº 143, de 14-12-78 - Dispensa SHIMJIRO NAKANISHI JUNIOR, matrícula 6.226, da função de Chefe de Clínica, código DAI-111.1, nº 21.04588, tendo em vista sua aposentadoria; pelas portarias abaixo, os servidores mencionados foram designados para exercer as seguintes funções do Grupo DAI: Nº 139, de 27-11-78 - Coordenador de Plantão, cód. 111.1, nº 21.04603, ADELMIR AUGUSTO MARQUES, mat. 884.612, Médico; datadas de 14-12-78: Nº 145 - Chefe de Clínica, cód. 111.1, nº 21.04588, MARIA AUXÍLIA

DORA AMARAL COSTA, mat. 72.391, Médico; Nº 146 - Chefe de Serviço, cód. 111.2, nº 22.04606, JANUARIO DA SILVA FORTE, mat. 2.552, Médico, ficando dispensado da função de Coordenador de Turno, cód. DAI-111.1, nº 21.04608.

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRRS

Datadas de 29-11-78: Nº 2 - Dispensa, a pedido, OMAR CORLETTI, mat. 28.421, da função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.13828; Nº 3 - Designa MÁRIO MARQUES HENRIQUE FILHO, mat. 882.965, Médico, para exercer a função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.13828.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRSE

Nº 92, de 12-12-78 - Designa JANETE FLANKLIN DE URQUIETA, matrícula 830.800, Médico, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 21.43897.

RELAÇÃO Nº INAMPS-716/78

PORTARIASHOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA - SRGO

Nº 51, de 12-12-78 - Dispensa, a pedido, CARLOS HENRIQUE RIBEIRO LIMA, mat. 837.757, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, referência 22; Nº 52, de 13-12-78 - Dispensa, a pedido, JOANA EVANGELISTA GALVÃO, mat. 837.663, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 53, de 13-12-78 - Dispensa, a pedido, DOLORES SOLA DE LIMA, mat. 837.641, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRS

Nº 145, de 18-12-78 - Dispensa, a pedido, a contar de 9-10-78, MIRIAM BASUALDO JULIANO, mat. 829.848, Agente Administrativo, ref. 24.

RELAÇÃO Nº INAMPS-717/78

PORTARIASDEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 36, de 13-12-78 - Declara vago, em 15-11-78, o cargo de Agente de Portaria, código TP-1200, ref. 18, tendo em vista o falecimento de RAIMUNDO XAVIER DO NASCIMENTO, mat. 39.004, ocorrido naquela data; Nº 37, de 13-12-78 - Declara vagos, a contar de 1º-10-78, os cargos de Médico, classes B e C, ref. 43 e 47, respectivamente, código LT/NS-901, em face do desligamento decorrente de aposentadoria previdenciária, na forma do art. 35 da CLPS, de GERALDO CAETANO CORREA SOBRINHO, matrículas 874.383 e 887.308.

RELAÇÃO Nº INAMPS-718/78

PORTARIASDEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 80, de 12-12-78 - Exonera, a pedido, a contar de 17-8-78, ALBERTO MAGNO VIANA DE AVELAR ROCHA, mat. 90.671, Agente Administrativo, ref. 29.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRES

Nº 60, de 14-12-78 - Dispensa FERNANDO MEDEIROS, mat. 16.057, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.43569, em face de sua aposentadoria.

HOSPITAL PRESIDENTE DUTRA - SRMA

Nº 62, de 14-12-78 - Dispensa, a pedido, a contar de 14-12-78, JEANETE FRANÇA REGO, mat. 840.147, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 21.06833.

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-GOVERNADOR - SRRJ

Nº 7, de 18-12-78 - Designa JOSÉ UMBELINO DA COSTA, mat. 34.377, Agente Administrativo, para exercer a função de Administrador, código DAI-111.3, nº 13.04321.

SECRETARIA REGIONAL DE MEDICINA SOCIAL - SRSP

Nº 89, de 30-11-78 - Retifica a PT/RSPM-12/78 (BS/DG 108/78), na parte referente à matrícula da servidora CATHARINA TITJUNG, de 69.133 para 67.133, por ter saído com incorreção.

HOSPITAL BRIGADEIRO - SRSP

Nº 41, de 12-12-78 - Designa MARIA DA GLÓRIA MARQUES DE OLIVEIRA, mat. 834.467, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.16684.

HOSPITAL HELIÓPOLIS - SRSP

Datadas de 21-11-78: Nº 38 - Dispensa HILTON SÉRGIO, matrícula 16.428, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.16771; Nº 41 - Designa SONIA AUKSTINAITIS, mat. 834.370, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, número 11.16771.

APOSTILAS

A PT/INAMPS/RESA-1, de 31-7-78 (BS/DG 83/78) que designou JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA, mat. 44.147, Médico, para exercer a função de Chefe de Posto Médico de Pessoal, código DAI-111.1, nº 21.43585, fica apostilada para declarar que a referida função é no Serviço de Assistência Paternal, e não como constou.

RELAÇÃO Nº INAMPS-719/78

PORTARIAS

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Nº 33, de 14-12-78 - por tempo de serviço, LELA MUTRAN CALÓRIO, mat. 37.351, Agente Administrativo, ref. 34.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO - SRRJ

Datadas de 18-12-78: a) por tempo de serviço: Nº 181 - ROBERTO MANOEL TRÉ, mat. 31.776, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 182 - MARIA THEREZINHA BRANCO DE OLIVEIRA, mat. 177.459, Agente Administrativo,

vo, ref. 30; Nº 183 - JOÃO DO CARMO SILVA, mat. 51.822, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 184 - IOLINDA TORREÃO DE SOUZA, mat. 173.634, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 185 - IRACY DA SILVA DOMINGOS, mat. 175.398, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 186 - BISNEIR MAIANI, mat. 13.637, Contador, ref. 50; Nº 187 - IRENE DE SOUZA NUNES, mat. 175.598, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34; Nº 188 - HONORINA DE SOUZA LIMA, mat. 172.683, Enfermeiro, ref. 44; Nº 189 - EUNICE FERREIRA HERMES DE SOUZA, mat. 171.951, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27; Nº 190 - DULCE LARISSA MAURO, mat. 172.451, Agente Administrativo, ref. 31; Nº 191 - BEATRIZ BARRETO DE OLIVEIRA, mat. 172.414, Aux. de Enfermagem, ref. 26; b) por invalidez: Nº 192 - IRACEMA JOAQUIM LOURENÇO, mat. 49.104, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 193 - ARAQUEM TABAJARA DE SOUZA, mat. 63.670, Agente Administrativo, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INAMPS-720/78

PORTARIAS

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias, pelas seguintes portarias datadas de 19-12-78: a) por tempo de serviço: Nº 195 - VICENTE CALÁBRIA, mat. 172.367, Enfermeiro, ref. 42; Nº 196 - WALDIR GOMES PATRÍCIO, mat. 177.326, Motorista Oficial, referência 14; Nº 197 - TERTULIANO ALMEIDA DO NASCIMENTO, mat. 173.771, Agente de Portaria, ref. 17; Nº 198 - RUTH MARIA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 171.404, Enfermeiro, ref. 46; Nº 199 - RUTH NOGUEIRA DA SILVA, mat. 63.954, Telefonista, ref. 22; Nº 200 - ROSA PACHECO LOPES, matrícula 177.485, Agente Administrativo, ref. 30; Nº 201 - QUERUBIANA ALVES DE FIGUEIREDO MARINHO, mat. 173.715, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 202 - NICANOR AUGUSTO DE LIMA, mat. 173.587, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 203 - NEUZA VASCONCELOS REGO, matrícula 175.816, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33; Nº 204 - NAIR DAS MERCES MIRANDA, mat. 177.375, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 4; Nº 205 - NILMA DA CUNHA VALLE, mat. 9.300, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 206 - MARIA LINA DA SILVA, mat. 179.024, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 4; Nº 207 - MYRIAM FONSECA DE OLIVEIRA, mat. 175.592, Nutricionista, ref. 43; Nº 208 - MARIO RODRIGUES, mat. 177.206, Motorista Oficial, ref. 14; Nº 209 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, mat. 171.642, Enfermeiro, ref. 42; Nº 210 - JOÃO PEIXOTO, mat. 178.641, Chefe de Portaria, nível 13, do Quadro Suplementar; Nº 211 - HELENA MENEZES DA CRUZ, mat. 171.675, Agente Administrativo, ref. 30; Nº 212 - HERDY DE ALMEIDA VIEIRA, mat. 172.702, Enfermeiro, ref. 46; Nº 213 - EDMAR UCHOA, mat. 173.656, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 214 - CARMINA CORRÊA DE SOUZA RIBEIRO, mat. 173.458, Técnico em Radiologia, ref. 27; Nº 215 - ANGELA MICHELETTI REGINO, mat. 174.845, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 216 - ALFREDINA FRANCISCA PINTO, matrícula 173.468, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33; b) por invalidez: Nº 217 - UGAI ARRUDA DE OLIVEIRA, mat. 34.799, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 218 - NAIDE GONÇALVES DE FREITAS, 53.486, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 219 - LUZIA MARIA DE ASSIS, mat. 177.155, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 220 - LAUDELINO DIAS DOS SANTOS, matrícula 50.733, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 221 - JOSÉ DE OLIVEIRA, mat. 66.647, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, classe Mestre, ref. 30; Nº 222 - GUILHERME DIAS FERREIRA, mat. 4.830, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 223 - FRANCISCA SOUZA MACEDO, mat. 25.267, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 224 - ALDA OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 12.229, Agente de Portaria, ref. 3.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Os servidores adiante discriminados foram aposentados por invalidez, pelas seguintes portarias, datadas de 14-12-78: Nº 58 - INÁCIO TOMÉ DA SILVA, mat. 25.471, Motorista Oficial, ref. 14; Nº 59 - BENJAMIM HONORATO DOS SANTOS, mat. 25.148, Motorista Oficial, ref. 14.

Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 66/78

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

REGIONAL DE PESSOAL

APOSTILAS

Tendo em vista o que consta do processo IAPAS número 123.000/01319, de 19-9-78, fica a Portaria IAPAS/DFMP nº 26, de 25-9-78, apostilada para constar que o servidor MÁRIO PIRAJÁ ALVES, mat. nº 43.700, é ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário.

Tendo em vista o que consta do processo INAMPS número 323.000/01412, de 18-9-78, fica a Portaria IAPAS/DFMP nº 29, de 13-10-78, apostilada para constar que o servidor ANTONIO TAVARES DA COSTA, mat. nº 67.551, é ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe "B", Ref. 20, do Quadro Permanente do INPS originário.

Tendo em vista o que consta do processo INAMPS número 323.000/01469, de 27-9-78, fica a Portaria IAPAS/DFMP nº 30, de 13-10-78, apostilada para constar que o servidor DOMÍCIO AGUIAR PEREIRA, mat. nº 30.572, é ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário.

tendo em vista o que consta do processo IAPAS número 123.000/01744, de 26-10-78, fica a Portaria IAPAS/DFMP nº 31, de 7-11-78, apostilada para constar que a servidora EMÍLIA MARIA BARROSO DE OLIVEIRA, mat. nº 35.468, é ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário.

TERMOS DE CONTRATO
MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e OBM - Organizações Branco de Máquinas e Equipamentos Ltda., representada por seu sócio João Geraldo Branco de Araujo.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.

PRAZO: 1 (um) ano contado a partir de 15.9.78

LICITAÇÃO: Dispensada a licitação na forma do item 2.1 letra "b" do Regulamento das Licitações da CONTRATANTE.

VALOR: Cr\$14.938,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros).

(Nº 18128 - 27-12-78 - Cr\$228,00)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SLRPRO X SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

- a) ESPÉCIE E - Ajuste Epistolar que fazem entre si o Serviço Federal de Processamento de Dados e a Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária, visando o desenvolvimento do sistema para criação do Cadastro Epidemiológico.
- OBJETO.
- b) LICITAÇÃO - Dispensada com base no Artigo 126 § 2º, alínea "f" do Decreto Lei 200 de 25.02.67 e, tendo em vista que a Lei 5.615 de 13 de outubro de 1970 confere exclusividade ao SERPRO.
- c) VALOR CONTRA - CR\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).
- TADO.
- d) EMPENHO DA - Foi emitida Nota de Empenho nº 339 no valor de CR\$...
DESPESA. 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).
- e) PRAZO DA
VIGÊNCIA - De 10 de novembro de 1978 até 31 dezembro de 1978.
- f) DATA DE
ASSINATURA - 10 de novembro de 1978.

Extrato de Ajuste Epistolar

SLRPRO X SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

- a) Espécie - Ajuste Epistolar que fazem entre si o Serviço Federal de Processamento de Dados e a Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária visando a execução dos serviços relacionados a emissão de relação das propriedades com repanno suíno no Estado do Rio de Janeiro, a partir do Cadastro do INCRA; emissão de etiquetas para remessa de amostra, para teste de P.S.A. e etiquetas com endereço da CAPL-DF; desenvolvimento, desenho e acompanhamento da produção de FORM-PSA e do Termo de sacrifício e Destruição; Produção dos formulários FORM-PSA Termo de sacrifício e Destruição e transporte destes formulários.

- b) Licitação - dispensada, com base no Artigo 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-Lei 200 de 25.02.67, tendo em vista que a

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Lei 5615, de 13 de outubro de 1970 confere exclusividade ao SERPRO.

- c) Valor Con tratado. - CR\$ 844.080,55 (Oitocentos e quarenta e quatro mil , oitenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).
- d) Empenho da Despesa - Foi emitida nota de Empenho nº 270 no valor de CR\$... 844.080,55 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, oi tenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).
- e) Prazo da Vigência - De 14 de setembro de 1978 a 31 de dezembro de 1978.
- f) Data de Assinatura - 14 de setembro de 1978.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SERPRO X COORDENAÇÃO DO COMBATE A FEBRE AFTOSA

- a) ESPÉCIE - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 24.04.78, que fazem entre si o serviço Federal de Processamento de Dados e a Coordenação de Combate à Febre Aftosa.
- b) OBJETO - Alterar o sub item 4.2.1 do contrato de Prestação de Serviços ora editado.
- c) LICITAÇÃO - Dispensada, com base no Artigo 126 § 2º, alínea "f" do Decreto Lei 200 de 25.02.67 e, tendo em vista que a Lei 5.615 de 13 de outubro de 1970 confere exclusivamente ao SERPRO.
- d) VALOR E CRÉDITO DA DESPESA. - CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) à conta do projeto 1.307.04150875.045, Campanhas de saúde Animal, sendo CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) no elemento despesa 3.1.3.2-Outros Serviços de Terceiros e CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) no elemento de despesa 4120.07 Serviços em regime de programação especial-ou tros serviços de terceiros.
- CR\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), à conta do Projeto..... 1.307.04.15.038.4.635.000-Apoio ao Desenvolvimento da Suinocultura - Elemento de Despesa - 3.1.3.2 - Outros serviços de terceiros.
- e) EMPENHO - Foram emitidas notas de Empenho números 022, 023 e 297.
- f) PRAZO DE VIGÊNCIA - De 20 de Abril de 1978 a 31 de dezembro de 1978.
- g) DATA DE ASSINATURA - 13 de outubro de 1978.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e o Território Federal de Roraima - através de sua Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, em 9 de julho de 1975, objetivando a fiscalização da pesca naquela Unidade da Federação.
OBJETIVO: Prorrogar, até 30 de junho de 1979, a vigência do Convênio que ora se adita.
VIGÊNCIA DESTA ADITIVO: Após publicação no D.O.U., retroagindo seus efeitos jurídicos à data de sua assinatura (26/12/78).

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATO

- a) ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Ajuste entre o Ministério da Agricultura e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - Assinado em 20.12.73, publicado DOU de 31.12.73.
- b) OBJETIVO: Fortalecimento do Sistema Nacional de Planejamento da Política Agrícola e de Pesquisa Agropecuária.
- c) CRÉDITO: Não envolve recursos
- d) PRAZO: O prazo de vigência do Convênio Original constante de sua Cláusula Décima Primeira, fica prorrogado até 31.12.1980.
- e) APROVAÇÃO: Resolução do CCF nº 042, de 24.11.78
- f) ASSINATURAS: Assinam o presente Termo Aditivo:
ALYSSON PAULINELLI - Ministro da Agricultura
JOSÉ IRINEU CABRAL - Presidente da EMBRAPA.
(Empenho nº 761)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA SECRETARIA.

Nº DOCUMENTO: CV-CODESO - 168/78 DATA ASSINATURA: 15.12.78

OBJETO: A execução de projeto de modernização, visando a reaperlagem do Almoxarifado Central da Coordenação de Medicamentos Básicos da SECRETARIA, no interesse de aprimorar a distribuição dos medicamentos CEME, naquele Estado.

COBERTURA DAS DESPESAS:

Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1978, Projeto nº 15755311-704 - Modernização de Unidades Distribuidoras de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 768, de 15 de dezembro de 1978, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), Elemento de Despesa 4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações.

VALOR TOTAL: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CEME

PEDRO VELOSO DA COSTA
Secretário de Saúde Pública
do Estado de Pernambuco

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA SECRETARIA.

Nº DOCUMENTO: CV-CODESO - 170/78 DATA ASSINATURA: 15.12.78

OBJETO: A execução de Projeto de Modernização, visando à reaperlhagem do Almoxarifado Regional de Uberaba da Coordenação de Medicamentos Básicos da SECRETARIA, no interesse de aprimorar a distribuição dos medicamentos CEME, naquele Estado.

DESPEZA: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1978, Projeto nº 15754311-704 - Modernização de Unidades Distribuidoras de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 773, de 15 de dezembro de 1978, no valor de Cr\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros), Elemento de Despesa 4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CEME

FRANCISCO GILBERTO REIS DE ARAÚJO
Secretário de Saúde Pública
do Estado de Minas Gerais

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA SECRETARIA.

Nº DOCUMENTO: CV-CODESO - 169/78 DATA ASSINATURA: 15.12.78

OBJETO: A execução de Projeto de Modernização, visando à reaperlhagem do Almoxarifado Central da Coordenação de Medicamentos Básicos da SECRETARIA, no interesse de aprimorar a distribuição dos medicamentos CEME, naquele Território.

DESPEZA: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1978, Projeto nº 15754311.704 - Modernização de Unidades Distribuidoras de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 769, de 15 de dezembro de 1978, no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), Elemento de Despesa 4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações.

Nota de Empenho nº 770, de 15 de dezembro de 1978, no valor de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), Elemento de Despesa 4.3.5.0 Auxílios para Material Permanente.

VALOR TOTAL: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CEME

WALTER WANDERLEY AMORAS
Secretário de Saúde e Ação Social do
Território Federal de Rondônia

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

Nº DOCUMENTO: CV-CODESO - 172/78 DATA ASSINATURA: 14.12.78

OBJETO: A Modernização do Laboratório de Controle de Qualidade, do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde, da UFPE, visando ao seu reequipamento e à ampliação de sua capacidade operacional.

DESPEZA: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1978, Projeto nº 15754311.705 - Modernização das Unidades de Vigilância Farmacológica.

Nota de Empenho nº 745, de 14 de dezembro de 1978, no valor de Cr\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros), Elemento de Despesa 4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações.

VALOR TOTAL: Cr\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CEME

PAULO FREDERICO DO RÊGO MACIEL
Reitor da UFPE

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA SECRETARIA.

Nº DOCUMENTO: CV-CODESO - 171/78 DATA ASSINATURA: 15.12.78

OBJETO: A execução de Projeto de Modernização, visando à reaperlhagem dos Almoxarifados Central e dos Regionais de Parintins, Eirunepe, Borba e Benjamin Constant da Coordenação de Medicamentos Básicos da SECRETARIA, no interesse de aprimorar a distribuição dos medicamentos CEME, naquele Estado.

DESPEZA: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1978, Projeto nº 15754311.704 - Modernização de Unidades Distribuidoras de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 771, de 15 de dezembro de 1978, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), Elemento de Despesa 4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente.

VALOR TOTAL: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CEME

CARLOS AUGUSTO TELLES DE BORBOREMA
Secretário de Saúde Pública
do Estado do Amazonas

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Taxas de Câmbio

COTACÕES EM CRUZEIROS POR UNIDADE

Boletim N.º 242

Data: 18.12.78

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	20,370	20,470
Dólares-Convênio	20,370	20,470
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguai	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 243

Data: 19.12.78

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	20,370	20,470
Dólares-Convênio	20,370	20,470
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguai	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 244

Data: 20.12.78

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	20,370	20,470
Dólares-Convênio	20,370	20,470
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguai	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 245

Data: 21.12.78

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	20,370	20,470
Dólares-Convênio	20,370	20,470
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguai	NOMINAL	NOMINAL

Boletim N.º 246

Data: 22.12.78

MOEDAS	A/V COMPRA	A/V VENDA
Dólar dos Estados Unidos	20,780	20,920
Dólares-Convênio	20,780	20,920
Libra Esterlina	NOMINAL	NOMINAL
Marco Alemão	NOMINAL	NOMINAL
Florim Holandês	NOMINAL	NOMINAL
Franco Suíço	NOMINAL	NOMINAL
Lira Italiana	NOMINAL	NOMINAL
Franco Belga	NOMINAL	NOMINAL
Franco Francês	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Sueca	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Dinamarquesa	NOMINAL	NOMINAL
Coroa Norueguesa	NOMINAL	NOMINAL
Xelim Austríaco	NOMINAL	NOMINAL
Escudo Português	NOMINAL	NOMINAL
Peseta Espanhola	NOMINAL	NOMINAL
Dólar Canadense	NOMINAL	NOMINAL
Ien Japonês	NOMINAL	NOMINAL
Peso Argentino	NOMINAL	NOMINAL
Novo Peso Uruguai	NOMINAL	NOMINAL

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Comércio Exterior

Comunicado nº 78/35

A CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR (CAEX) do Banco do Brasil S.A., nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1427 de 2-12-75, e conforme aprovação do Senhor Ministro da Fazenda, torna público que o prazo de validade da suspensão de emissão de guias de importação de que tratam o item 7 e o Anexo "C" do Comunicado nº 78/2 de 2-1-78, desta Carteira, fica prorrogado para 31-1-79.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de dezembro de 1978

Jorge Rangel Dantas Brasil
Diretor substituto

Geraldo Stesio Honório de Almeida
Chefe do Departamento-Geral de Exportação e Importação, substituto

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA — EDITAL N.º 29-79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 2 (dois) do mês de fevereiro de 1979, às 10:00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534 — 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-407-BA, Trecho Capim Grosso — Juazeiro, Subtrecho Senhor do Bonfim — Juazeiro, no valor aproximado de Cr\$ 18.530.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o número 28-79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, número 62-RJ.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1978. — Eng. *Salvan Borborema da Silva* — Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício n.º 1.198-78

CONCORRÊNCIA — EDITAL N.º 29-79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 2 (dois) do mês de fevereiro de 1979,

às 11,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534 — 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-452-GO — Trecho Rio Verde — Itumbiara, Subtrecho km. 82 ao km 181, no valor aproximado de Cr\$ 72.000.000,00 — (setenta e dois milhões de cruzeiros).

O Edital referente dos serviços, sob o número 29-78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, número 62-RJ.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1978. — Eng. *Salvan Borborema da Silva* — Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

(Ofício n.º 1.200-78)

CONCORRÊNCIA — EDITAL N.º 30-79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 2 (dois) do mês de fevereiro de 1979, às 14,30 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534 — 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, para serviços de conservação de rotina, na Rodovia BR-324-BA, — Trecho Divisa PI-Ba — Salvador, Subtrecho Feira de Santana — Salvador, no valor aproximado de Cr\$ 58.200.000,00 — (cinquenta e oito milhões, duzentos mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o número 3079, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, número 62-RJ.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1978. — Eng. *Salvan Borborema da Silva* — Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

ATLETA

PROFISSIONAL

REGULAMENTAÇÃO

Decreto n.º 77.774, de 8-6-1976

DIVULGAÇÃO N.º 1.272

PREÇO Cr\$ 5,00